Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Junho de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3635

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

O Setor de Licitações e Contratos do Município de São Francisco de Goiás comunica a suspensão do sorteio para contratação de Leiloeiro Oficial, anteriormente previsto para o dia 11 de junho de 2026, às 16h00, no prédio da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás.
A nova data para realização do sorteio será posteriormente divulgada pelos meios oficiais.

Atenciosamente,
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:58D9FA76

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 175/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 175/2026
Processo Administrativo Nº 5080/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 175/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO IMEDIATO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, CONFECCIONADAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **DISTRIBUIDORA BRANDAO LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **51.236.483/0001-69**,estabelecida RUA DO MARISCO, nº 184, QUADRA 103; LOTE 13; , JARDIM ATLANTICO - GOIANIA GO, CEP: 74.343-410, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 5.796,00** (Cinco mil e setecentos e noventa e seis reais), com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 09 de junho de 2026.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:D13BA6BF

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 176/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 176/2026
Processo Administrativo Nº 5093/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 176/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E CENOGRAFIA, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTIVIDADES DO DIVINO ESPÍRITO SANTO E DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, PREVISTAS PARA OCORRER NO PERÍODO DE 12 A 21 DE JUNHO DE 2026. OS SERVIÇOS DEVERÃO CONTEMPLAR O PLANEJAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS ELEMENTOS DECORATIVOS E CENOGRÁFICOS, SENDO EXECUTADOS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O CRONOGRAMA DO EVENTO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS, OS MATERIAIS PREVIAMENTE APROVADOS E OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO A ADEQUADA CARACTERIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, A VALORIZAÇÃO DAS TRADIÇÕES CULTURAIS E A SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES.**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **56.293.551 LUCIANA SIQUEIRA PEREIRA,** com inscrição no CNPJ/MF: **56.293.551/0001-45**,estabelecida RUA BF 07, nº SN, QUADRA 08; LOTE 04, FELIZ - SAO FRANCISCO DEGOIAS GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 49.800,00** (Quarenta e nove mil e oitocentos reais), com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 09 de junho de 2026.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:1763C945

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 178/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 178/2026
Processo Administrativo Nº 5139/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 178/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA TRADICIONAL FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO E DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, BEM COMO DAS TRADICIONAIS CAVALHADAS DO MUNICÍPIO, A SEREM REALIZADAS NO PERÍODO DE 12 A 21 DE JUNHO, VISANDO PROPORCIONAR ESTRUTURA ADEQUADA AO PÚBLICO PARTICIPANTE E AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FESTIVAS**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **33.889.168 MILTON ALVES PEDROSO,** com inscrição no CNPJ/MF: **33.889.168/0001-59**, estabelecida ROD GO-080 00 JARDIM SANTA PAULA, PETROLINA DE GOIAS GO, CEP: 75480-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 8.060,00** (Oito mil e sessenta reais), com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 09 de junho de 2026.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:551FB50E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **23/06/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 09 de junho 2026

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:5299C7C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 20/2026

Processo Administrativo nº 14433/2026 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e bens permanentes de uso fisioterapêutico, destinados à Academia de Saúde vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO. Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de saúde de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 17.238.455/0001-42, VALOR: R$ 6.258,11; NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA – CNPJ: 59.834.889/0001-55, VALOR: R$ 10.618,99 - VALIDADE DA ATA 26/05/2026 até 26/05/2027.

Abadia de Goiás, 09 de junho 2026.

CAROLINE RODRIGUES ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:D166DFC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 29/2026

Processo Administrativo nº 15023/2026 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e bens permanentes (Hospitalar/Fisioterápico/Laboratório /Pedagógico), destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO. Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de saúde de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 17.238.455/0001-42, VALOR: R$ 2.093,47; S M CONSTRUTORA PROJETOS E URBANISMO LTDA – CNPJ: 24.583.157/0001-55, VALOR: R$ 3.985,00; LIVRARIA NEPNEURO LTDA – CNPJ: 24.752.061/0001-73, VALOR: R$ 6.251,63; NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA – CNPJ: 59.834.889/0001-55, VALOR: R$ 1.300,00 - VALIDADE DA ATA 26/05/2026 até 26/05/2027.

Abadia de Goiás, 09 de junho 2026.

CAROLINE RODRIGUES ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:890D0F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 021/2026

Processo Administrativo nº 14430/2026 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 021/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos, suprimentos de informática e eletroeletrônicos destinados ao atendimento das demandas do Poder Executivo e demais órgãos da Administração Pública do Município de Abadia de Goiás/GO. Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – CNPJ: 28.584.157/0003-92, VALOR: R$ 56.970,00; VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 29.532.668/0001-61, VALOR: R$ 51.312,00; CSI SOLUCOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 31.883.083/0001-38, VALOR: R$ 31.177,60; SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 33.615.509/0001-06, VALOR: R$ 74.432,50; V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 50.752.343/0001-80, VALOR: R$ 131.123,50 - VALIDADE DA ATA 26/05/2026 até 26/05/2027.

Abadia de Goiás, 09 de junho 2026.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:21CC680F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de **AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, N° s/n, Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 12/06/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 671/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8617C236

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir serviços de solda para manutenção das máquinas e equipamentos da secretaria municipal de obras e serviços urbanos por um período de 12 meses, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, N° s/n, Qd. 05, Lt. 1/14, Setor Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 12/06/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 672/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C855CB29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 008/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2030/2026 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2026 A presente licitação tem por objeto a seleção das melhores propostas que vise a Contratação de empresa especializada para Locação de software de Gestão Pública em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital. destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

MEGASOFT INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.615.788/0001- 50, estabelecida em rua apinages com rua bororos, 174, - SANTA GENOVEVA, GOIANIA-GO

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.04.04.122.0003.2.006.3.3.90.40 - Manut. Secretaria de Administração, Elementos da Despesa: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PJ

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 03 de junho de 2026.

JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA
CPF : 084.521.431-41
Gestor

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:62AF140F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RECOMPOSIÇÃO DO VALOR ANUAL
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 115/2025, COM RECOMPOSIÇÃO DO VALOR ANUAL ESTIMADO, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS E A PESSOA FÍSICA NILSON VIEIRA JUNIOR, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N° 022/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1898/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADO: NILSON VIEIRA JUNIOR
CNPJ/CPF: 385.479.101-15
CONTRATO: Nº 115/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 54.000,00
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026
VIGÊNCIA: 17/06/2026 ATÉ 16/06/2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:3319427A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 819/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 009/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 135/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: PRIME SERVIÇOS PBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **64.188.888/0001-10**

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema web para controle e consulta de medicamentos da farmácia básica municipal, visando atender às necessidades da secretaria municipal de saúde

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 9.600,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do P.S.F, 06.07.10.301.0210.2.029 3.3.90.39
Ficha 00468, **Fonte** 1.31

Publicado por:
Ana Carolina Vieira de Araujo
Código Identificador:51A657FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1148/2026

DECRETO Nº 1148/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

"Dispões sobre a realização da 18ª Conferência Nacional da Saúde e 11ª Conferência Estadual da Saúde, Etapa Aparecida do Rio Doce, com o Tema Central: Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é cuidar do Brasil. No município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando que as ações de Gestão da Saúde devem ser acompanhadas pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que o Regimento e Regulamento da 18ª Conferência Nacional da Saúde e 11ª Conferência Estadual da Saúde, Etapa Aparecida do Rio Doce, com o **Tema Central:** Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é cuidar do Brasil, devem ser apresentados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, e que esses documentos são instrumentos norteadores para realização deste ato democrático de participação social;

Considerando o Tema Central o qual será: **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é cuidar do Brasil" e terá como ponto focal para debate, os seguintes Eixos Norteadores:**

I - Democracia, saúde como direito esoberania nacional;
II - Financiamento adequado esuficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidadefiscal e social;
III - Os desafios para o SUS na agendanacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiçasocioambiental;
IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral;

Considerando que esta 18ª Conferência Nacional de Saúde e, 11ª Conferência Estadual de Saúde Etapa Aparecida do Rio Doce, tem como objetivo avaliar a situação de saúde da população, especificamente na oportunidade de ampliar o debate democrático na construção do SUS sob a ótica da melhoria e da inclusão humana nos direitos básicos garantidos em nossa Constituição Federal, e, sobretudo, subsidiar a elaboração dos Planos Estadual e Nacional de Saúde e possíveis aditivos ao Plano Municipal de Saúde;

Considerando que o Regimento e o Regulamento da Conferência de Saúde serão apresentados à plenária do Conselho Municipal de Saúde, e que estes amparam legalmente a realização do referido evento, e em suas estruturas e darão condições ideais para a realização deste ato democrático no âmbito da saúde;

Considerando que "Conferência de Saúde" é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal n. 8.142/1990;

DECRETA:

Art. 1º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, expedido pela Resolução nº **10/2026 - CMS, de 19 de março de 2026**, que convoca o Município para a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde e, 11ª Conferência Estadual de Saúde Etapa Aparecida do Rio Doce, sob o tema central: **Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é cuidar do Brasil.**

Art. 2º Em acordo com o Tema Central, instruído pelo Conselho Nacional de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, determino que a referida Conferência de Saúde seja realizada no dia 17 de junho de 2026, Salão Homero Pereira, situado na Rua Eduardo Siqueira, quadra 01, lote 01 Bairro Dona Antônia Fernandes do Prado, Aparecida do Rio Doce (GO), no período de 07:00h às 17:00h, com intervalo para almoço.

Art. 3º Que esta Conferência Municipal de Saúde seja presidida pela Presidente do Conselho Municipal e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 09 de junho de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:60C7DA71

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1149/2026

DECRETO Nº 1149/2026, DE 09 JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação parcial de candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2025 que já cumpriram integralmente as etapas habilitatórias, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiá**s**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, no Edital de Concurso Público n.º 001/2025, Lei Complementar Municipal n.º 025/2025, e arts. 17 e 80, inc. II, da Lei Complementar Municipal n.º 001/1993, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2025, Decreto nº 1093/2026, e as convocações realizadas pelo Edital n.º 007/2026;

CONSIDERANDO que a presente nomeação é realizada de forma parcial e escalonada, contemplando exclusivamente os candidatos que já compareceram ao Departamento de Recursos Humanos, apresentaram a documentação exigida e obtiveram laudo de aptidão da Junta Médica Oficial;

CONSIDERANDO que a ausência de determinados candidatos nesta lista, ainda que em ordem classificatória superior, decorre do fato de os mesmos ainda estarem em fase de instrução documental ou dentro do prazo legal de apresentação, não implicando em perda de direito ou preterição, mas apenas no cumprimento do rito de habilitação individual;

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS para os respectivos cargos efetivos os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista o cumprimento integral dos requisitos legais:

SAÚDE
VIII - Cargo: ODONTOLOGO

Posição	NOME	CPF
3º	**PAULA ALVES CRUZ**	**024.733.351-41**

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção de providências complementares necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluindo posse, lotação e exercício no prazo de 30 (trinta dias) conforme art. 80, inc. II - Lei Complementar Municipal n.º 001/1993, ficando sem efeito o decreto, caso não tome posse ou entre em exercício no prazo, salvo por motivo previsto na Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE. CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, em 09 de junho de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:453A9AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 119

PORTARIA Nº 119/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal HILDEBERTO ROCHA JUNIOR, Portador do CPF sob o nº ***.592.451-49, ocupante do cargo de DIRETOR CHEFE DE OFICINA, lotado a secretaria de Transporte, empreendeu viagem no veículo Iveco Comil Versate para o dia 05 de junho de 2026, a Cidade de Rio Verde levar caminhão poliguindastre em oficina.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza os itens 1.3 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 08 de junho de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:8598DF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 163

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 163

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de Junho de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás,Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Junho de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6FFD6DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 0119/2026

PORTARIA Nº 119/2026 – SPAS DE 09 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34 , ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 08 de junho de 2026, ao município de Caçu – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuários a APAE , conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 09(nove) dias do mês de junho de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:1F734B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 0120/2026

PORTARIA Nº0120/2026 – SPAS DE 09 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

Ao Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Patrícia Garcia de Queiroz, inscrita no CPF sob o nº 949.998.481-04, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, em razão de deslocamento realizado no dia 16 e 17 de março de 2026, ao município de Goiânia – GO, Dia 10,11 e 12 Capacitação sobre o Atendimento Especializado a Mulher em Situação de Violência, conforme comprovante em anexo.
Art.2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assis
tência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite R$ 215,00(Duzentos e quinze reais) e 01 (uma) diária sem pernoite R$ 110,00 (cento e dez reais), no valor de R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) conforme item 3.1 e 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária Municipal Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:84E6E59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 0121/2026

PORTARIA Nº 0121/2026 – SPAS DE 09 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Ana Paula de Souza Silva , inscrita no CPF sob o nº 012.332.291-09 , ocupante do cargo de Coordenadora do Cras , em razão de deslocamento realizado no dia Dia 10,11 e 12 Capacitação sobre o Atendimento Especializado a Mulher em Situação de Violência, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assis
tência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite R$ 215,00 (Duzentos e quinze reais) e 01 (uma) diária sem pernoite R$ 110,00 (cento e dez reais), no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) conforme item 3.1 e 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:1FE99B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 0122/2026

PORTARIA Nº 0122/2026 – SPAS DE 09 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34 , ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 09 de junho de 2026, ao município de Jatai – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário a perícia , conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:0778AF68

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18935/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSESSORIA EM RADIOPROTEÇÃO, COM LOCAÇÃO ANUAL DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E DE CONTROLE, INCLUINDO ENVIO MENSAL, LEITURA, ANÁLISE E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE DOSES OCUPACIONAIS E AMBIENTAIS, BEM COMO ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS PROFISSIONAIS EXPOSTOS À RADIAÇÃO IONIZANTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSESSORIA EM RADIOPROTEÇÃO, COM LOCAÇÃO ANUAL DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E DE CONTROLE, INCLUINDO ENVIO MENSAL, LEITURA, ANÁLISE E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE DOSES OCUPACIONAIS E AMBIENTAIS, BEM COMO ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS PROFISSIONAIS EXPOSTOS À RADIAÇÃO IONIZANTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de assessoria em radioproteção, com locação anual de dosímetros individuais e de controle, incluindo envio mensal, leitura, análise e emissão de relatórios de doses ocupacionais e ambientais, bem como orientação técnica aos profissionais expostos à radiação ionizante, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades do fundo municipal de saúde de aparecida do rio doce – go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 25 de maio de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:33B9E1C1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026-FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18944/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO, JANELAS DE VIDRO E VIDRO PARA ARMÁRIO DE PIA, DESTINADOS ÁS SALAS E DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO, JANELAS DE VIDRO E VIDRO PARA ARMÁRIO DE PIA, DESTINADOS ÁS SALAS E DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de portas de vidro, janelas de vidro e vidro para armário de pia, destinados ás salas e dependências da secretaria municipal de promoção e assistência social, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 21 de maio de 2026.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária/Gestora

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:50ED41B4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - Nº 011/2026 - FMDE

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18955/2026
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR, PARA SEGURAR O VEÍCULO FIAT NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 FLEX ANO 2024, PLACA SDO-3F75 COM CHASSI 9BD281BKHRYF28511 ATENDENDO AS DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR, PARA SEGURAR O VEÍCULO FIAT NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 FLEX ANO 2024, PLACA SDO-3F75 COM CHASSI 9BD281BKHRYF28511 ATENDENDO AS DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em seguro veicular, para segurar o veículo fiat nova strada cd freedom 1.3 flex ano 2024, placa sdo-3f75 com chassi 9bd281bkhryf28511 atendendo as demanda do fundo municipal de educação do municipio de aparecida do rio doce-go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 02 de junho de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0A146E75

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - Nº 023/2026 - FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18958/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO DA SALA DE EMISSÃO DE RG DA POLÍCIA CIVIL.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO DA SALA DE EMISSÃO DE RG DA POLÍCIA CIVIL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para confecção de materiais personalizados destinados à identificação, organização e melhoria do atendimento da sala de emissão de rg da polícia civil, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social de aparecida do rio doce - go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 03 de junho de 2026.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária/Gestora

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:7E8D5BA5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - Nº 025/2026 - FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18956/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET NA SALA QUE FUNCIONARÁ COMO PONTO DE APOIO DA POLÍCIA CIVIL.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET NA SALA QUE FUNCIONARÁ COMO PONTO DE APOIO DA POLÍCIA CIVIL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de materiais para instalação de internet na sala que funcionará como ponto de apoio da polícia civil, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social de aparecida do rio doce - goiás, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 03 de junho de 2026.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária/Gestora

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:BEEADF34

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - Nº 059/2026 - PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18941/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MONTADAS, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA 2026.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MONTADAS, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO,

DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para contratação de empresa para locação de estruturas montadas, para realização da festa junina 2026, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração de aparecida do rio doce – go, tais como: nos termos do inciso ii, do art. 75 da lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 01 de junho de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:39BFA46D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - Nº 060/2026 - PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18959/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE PARA PROMOÇÃO DE EVENTO MUNICIPAL A SER REALIZADO NOS DIAS 12 E 13 DE JUNHO DE 2026, INCLUINDO PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CHAMADAS PUBLICITÁRIAS, INSERÇÕES DE VT, DIVULGAÇÃO EM PROGRAMA TELEVISIVO, PUBLICAÇÕES EM REDES SOCIAIS E MENÇÕES DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE PARA PROMOÇÃO DE EVENTO MUNICIPAL A SER REALIZADO NOS DIAS 12 E 13 DE JUNHO DE 2026, INCLUINDO PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CHAMADAS PUBLICITÁRIAS, INSERÇÕES DE VT, DIVULGAÇÃO EM PROGRAMA TELEVISIVO, PUBLICAÇÕES EM REDES SOCIAIS E MENÇÕES DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação e publicidade para promoção de evento municipal a ser realizado nos dias 12 e 13 de junho de 2026, incluindo produção e veiculação de chamadas publicitárias, inserções de vt, divulgação em programa televisivo, publicações em redes sociais e menções durante a programação da emissora, atendendo as demandas da secretaria municipal de administração de aparecida do rio doce – go, tais como: nos termos do inciso ii, do art. 75 da lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 03 de junho de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:6029788E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AJDJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-CONCORRENCIA ELETRONICA N° 004/2026

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2026, Processo Administrativo nº 18904/2026 finalizado segunda-feira, 1 de junho de 2026 às 14:49, objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-083022/2025, EMENDA PARLAMENTAR 202539000012, EM contrapartida com Recurso Ordinário do Tesouro municipal, conforme Projetos Básicos, Planilhas Orçamentárias e demais documentos que comporem o Edital.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**A&M ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**(60416277000121) no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), APARECIDA DO RIO DOCE (GO), terça-feira, 9 de junho de 2026,

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:9E5EBE8E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 95, Lei Federal 14.133/21; ART 2º, incisos II e III, do Decreto Municipal 0612/2024**)**
PROCESSO: N° 18944/2026
EMPENHO N° 105795/2026. CNPJ: 11.577.252/0001-02
L DA SILVA DANTAS VALOR: R$ 3.140,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO, JANELAS DE VIDRO E VIDRO PARA ARMÁRIO DE PIA, DESTINADOS ÁS SALAS E DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:073019D4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO - DISPENSA Nº 011/2026 - FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: Nº 18955/2026
EMPENHO N° 106024/2026. CNPJ: 61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
VALOR: R$ 1.250,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR, PARA SEGURAR O VEÍCULO FIAT NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 FLEX ANO 2024, PLACA SDO-3F75 COM CHASSI 9BD281BKHRYF28511 ATENDENDO AS DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:48FA010A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO - DISPENSA Nº 023/2026 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: N° 18958/2026
EMPENHO N° 106075/2026. CNPJ: 16.580.950/0001-72
EMILIO RABELO CARVALHO - VALOR: R$ 1.142,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO DA SALA DE EMISSÃO DE RG DA POLÍCIA CIVIL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:8F654A7A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO - DISPENSA Nº 025/2026 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: N° 18956/2026
EMPENHO N° 106068/2026. CNPJ: 06.049.744/0001-87
TECNO COM INFORMATICA LTDA - VALOR: R$ 3.006,84
EMPENHO N° 106069/2026. CNPJ: 31.768.037/0001-98
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA VALOR: R$ 449,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET NA SALA QUE FUNCIONARÁ COMO PONTO DE APOIO DA POLÍCIA CIVIL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B9B4DA60

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO - DISPENSA Nº 059/2026 - PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE /GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: N° 18941/2026
EMPENHO N° 105989/26. CNPJ: 45.785.135/0001-48
45.785.135 RICARDO CABRAL MARQUES ARAUJO VALOR: R$ 16.899,99

EMPENHO N° 105990/26. CNPJ: 36.665.600/0001-16
36.665.600 ANIVALDO RIBEIRO DE AGUIAR VALOR: R$ 9.020,00

EMPENHO N° 105991/26. CNPJ: 67.057.229/0001-33
67.057.229 RHEYGLAS MARCELO DA SILVA VALOR: R$ 25.000,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MONTADAS, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:335BF086

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO - DISPENSA Nº 060/2026 - PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE /GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: N° 18959/2026
EMPENHO N° 106057/26. CNPJ: 28.446.913/0001-55
TVS COMUNICACAO LTDA VALOR: R$ 27.500,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE PARA PROMOÇÃO DE EVENTO MUNICIPAL A SER REALIZADO NOS DIAS 12 E 13 DE JUNHO DE 2026, INCLUINDO PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CHAMADAS PUBLICITÁRIAS, INSERÇÕES DE VT, DIVULGAÇÃO EM PROGRAMA TELEVISIVO, PUBLICAÇÕES EM REDES SOCIAIS E MENÇÕES DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5A5AAAA0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DFE CONTRATO N°21/2026-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026
Contratante: Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce – GO.
Contratada: A&M Engenharia e Arquitetura Ltda, inscrita no CNPJ nº 60.416.277/0001-21. **Origem:** Concorrência Eletrônica nº

004/2026 – Processo Administrativo nº 18904/2026. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de engenharia para execução da obra de construção de Escola de Ensino Fundamental no Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme Plano de Ação nº 09032025-083022/2025, Emenda Parlamentar nº 202539000012, em contrapartida com recursos ordinários do Tesouro Municipal, de acordo com os projetos básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do edital.**Valor Global:** R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). **Vigência:** Conforme estabelecido no contrato e cronograma físico-financeiro. **Data da Assinatura:** 02 de junho de 2026. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Aparecida do Rio Doce – GO, 09 de junho de 2026.

NÁDIA LINE C SANTOS-
Pregoeira.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C295F4D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2057/2026

O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Presencial nº **012**/2026, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresas para aquisição de forma continua e parcelada conforme demanda, de Gêneros alimentícios, destinados a manutenção das secretarias municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital, a realizar-se no dia **23/06/2026**, com início às 09:00 horas, nos termos da Lei 14.133/2024 e Lei Complementar 123/06. Informações: https://www.aracu.go.gov.br/ ; Fone: (62) 99527-0112; segunda a sexta da 07:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Araçu - GO, **09** de **junho** de 2026.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:7D3C46BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 50-2026

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 50-2026
Objeto: Inexigibilidade para contratação de serviços de assessoria e consultoria voltados à Política Pública de Assistência Social para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 50/2026, saindo como vencedor, MARCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL LTDA, CNPJ: 32.975.504/0001-13 com o valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).
Vigência: 10/06/2026 A 10/06/2027

Aragarças, 08 de junho de 2026.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:F885928C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO DE ARAGARÇAS – FME.**
Contratado (a): MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.
CNPJ/CPF: **46.686.119/0001-60.**
Valor Total: 2.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) BALANÇAS PLATAFORMAS 150KG 400X300M 220V, PARA UNIDADES ESCOLARES (CAMEI ESPEDITA PEREIRA LEÃO E CMEB SEBASTIÃO GRANJA).
Vigência: 09/06/2026 à 09/07/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:7E802848

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 51-2026

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 51-2026
Objeto: Inexigibilidade para contratação de empresa especializada em Serviço técnico em Assessoria e Consultoria para atendimento das demandas do Secretaria de Finanças e Administração de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 51/2026, saindo como vencedor, SOLUCAO CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ: 21.503.766/0001-69 com o valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
Vigência: 10/06/2026 A 10/06/2027

Aragarças, 08 de junho de 2026.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:5AB98FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2026

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **DIVERTILANDIA BRINQUEDOS LTDA**
CNPJ: **26.619.112/0001-19**
Objeto: Referente a solicitação de contratação de empresa especializada em produção e execução de camarim, para atender as festividades do município de Aragarças/Go
VALOR GLOBAL: R$ **45.000,00**
Vigência: 03/06/2026 a 03/06/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:4F6A8810

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA Nº 177/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1168/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 177/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Caminhão PAC II de placa OOD-2504, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**

- EMPRESAS HABILITADAS:

POSTO DE MOLA ZL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 56.300.203/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JUMELO FEXO DIANTEIRO	2	UND	R$ 570,00	R$ 1.140,00
2	TAMPA DO FILTRO DE AR	1	UND	R$ 280,00	R$ 280,00
3	ENGATE MANGUEIRA ENCHER PNEU	1	UND	R$ 80,00	R$ 80,00
4	AMORTECEDOR GABINA	2	UND	R$ 960,00	R$ 1.920,00
5	PINO DE CENTRO	2	UND	R$ 80,00	R$ 160,00
6	BUCHA DO MOLEJO	4	UND	R$ 160,00	R$ 640,00
7	PINO CENTRAL DA MOLA	6	UND	R$ 270,00	R$ 1.620,00
8	GRAXA	6	UND	R$ 30,00	R$ 180,00
9	REPARO DA VALVULA DO PEDAL DE FREIO	1	UND	R$ 195,00	R$ 195,00
10	SERVIÇO DO FEIXO DIANTEIRO	2	UND	R$ 400,00	R$ 800,00
11	TAMPA RESERVATORIO DE AGUA	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
12	BUXA DA MOLA	4	UND	R$ 100,00	R$ 400,00
13	TROCA DO JUMELO	2	UND	R$ 200,00	R$ 400,00
14	SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO DE AR	1	UND	R$ 80,00	R$ 80,00
15	SERVIÇO CHAPA DE PROTEÇO MOTOR	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
16	VALVULA OLEO DE DIREÇÃO	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
17	FILTRO DO RESERVATORIO DE DIREÇÃO	1	UND	R$ 58,00	R$ 58,00
18	SERVIÇO SETOR DE DIREÇÃO	1	UND	R$ 380,00	R$ 380,00
19	REPAROS SETOR DE DIREÇÃO	1	UND	R$ 420,00	R$ 420,00
20	AMORTECEDOR GABINA TZ	2	UND	R$ 240,00	R$ 480,00
21	ENGATE MAGUEIRA 8MM	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
22	ENGATE DE FERRO 12MM	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
23	ENGATE DE FERRO 10MM	2	UND	R$ 24,00	R$ 48,00
24	SERVIÇO TROCA DE ENGATE	4	UND	R$ 80,00	R$ 320,00
25	SERVIÇO TROCA DE REPARO SETOR DE DIREÇÃO	1	UND	R$ 800,00	R$ 800,00
26	SERVIÇO TROCA DE AMORTECEDOR	4	UND	R$ 80,00	R$ 320,00
27	SERVIÇO VALVULA DO PEDAL	2	UND	R$ 450,00	R$ 900,00
				TOTAL	**R$ 11.876,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

• **POSTO DE MOLA ZL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 56.300.203/0001-58, estabelecida na Rua 14, SN, quadra 11, lote 20, CEP: 76.230-000, Serra Azul, piranhas-Go; **no valor total de 11.876,00 (onze mil, oitocentos e setenta e seis reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 09 de junho de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F78B2F32

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA Nº 179/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1169/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 179/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Caminhão Ford Cargo de placa PRP-3918, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**

- EMPRESAS HABILITADAS:

POSTO DE MOLA ZL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 56.300.203/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO DE RADIADOR 5LT	2	UND	R$ 120,00	R$ 240,00
2	ABRAÇADEIRA RADIADOR	2	UND	R$ 40,00	R$ 80,00
3	ABRAÇADEIRA DE NAYLON	6	UND	R$ 1,00	R$ 6,00
4	SOLDA RADIADOR	1	UND	R$ 320,00	R$ 320,00
5	SOLDA ENTERCULE	1	UND	R$ 280,00	R$ 280,00
6	LIMPA RADIADOR	2	UND	R$ 80,00	R$ 160,00
7	SERVIÇO RADIADOR ENTERCULER	1	UND	R$ 280,00	R$ 280,00
8	SERVIÇO DE MOLAS	2	UND	R$ 240,00	R$ 480,00
9	SERVIÇO JUMELO	2	UND	R$ 80,00	R$ 160,00
10	PRENSSAMENTO DE BUCHA	4	UND	R$ 40,00	R$ 160,00
11	TROCA DE BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	2	UND	R$ 30,00	R$ 60,00
12	PINO DE CENTRO	2	UND	R$ 35,00	R$ 70,00
				TOTAL	**R$ 2.296,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

• **POSTO DE MOLA ZL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 56.300.203/0001-58, estabelecida na Rua 14, SN, quadra 11, lote 20, CEP: 76.230-000, Serra Azul, piranhas-Go; **no valor total de** R$ **2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 09 de junho de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:ADE4A423

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA Nº 180/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1170/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 180/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Caminhão Ford Cargo de Placa PRP-7G58, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**

- EMPRESAS HABILITADAS:

POSTO DE MOLA ZL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 56.300.203/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE FEIXE	2	UND	R$ 240,00	R$ 480,00
2	SERVIÇO DE JUMELO	2	UND	R$ 80,00	R$ 160,00
3	BUCHA DA MOLA	4	UND	R$ 40,00	R$ 160,00
4	MAÃO DE OBRA TROCA DAS BUCHA	2	UND	R$ 30,00	R$ 60,00
5	PINO DE CENTRO	2	UND	R$ 35,00	R$ 70,00
				TOTAL	**R$ 930,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

• **POSTO DE MOLA ZL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 56.300.203/0001-58, estabelecida na Rua 14, SN, quadra 11, lote 20, CEP: 76.230-000, Serra Azul, piranhas-Go; **no valor total de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 09 de junho de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:63E6E955

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA (PNAB)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Avelinópolis/Goiás, torna público o presente Edital elaborado com base na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cul-tura, conso-ante a Lei 14.399 de 08 de julho de 2022. O valor total disponibilizado para o Edital (Fomento Cultural) é de R$ 37.484,66 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, e sessenta e seis centavos) dividido entre as catego-rias de apoio. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documenta-ção obrigatória entre os dias 9 a 15 de junho de 2026. O proponente deve encaminhar a docu-mentação obrigatória pelo e-mail: prefeituraavelinopolis25@gmail.com. As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma presencial, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas, desde que o Proponente em sua condição de surdo ou seu representante, solicite previamente, com o mínimo de um dia de antecedência pelo suporte telefônico in-dicado a seguir. Para mais informações, ou esclare-cimentos de eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail supramencionado, ou pelo telefone: 64 98458-9804.

Avelinópolis /GO, em 9 de junho 2026.

ZÉLIO PEREIRA ALVES,
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Beatriz Helena Silva de Oliveira
Código Identificador:296873BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo Administrativo nº 1197/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares novos, de primeiro uso, incluindo entrega, instalação, montagem, configuração, testes operacionais, treinamento dos usuários e garantia técnica do fabricante, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Proposta de Equipamento nº 37382116000125005, oriunda da Emenda Parlamentar Federal nº 71100008, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Data da sessão 24/06/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://avelinopolis.go.gov.br/.

Avelinópolis - GO, 10 de junho de 2026.

BEATRIZ HELENA SILVA DE OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Helena Silva de Oliveira
Código Identificador:73EC18F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

"No uso de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 16 do Decreto 58/2026 de 03 de junho de 2026, a Secretaria Municipal de Educação cria Comissão Avaliação e acompanhamento do Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais de Baliza GO."
1 - Fica criado a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais de Baliza GO, conforme estabelece o Art. *16 do Decreto 58/2026, de 03 de junho de 2026*, composta pelos seguintes membros:
Presidente: Maristelma Pereira Vieira
Vice-presidente: Ana Maria Pereira de Souza
Secretário(a): Niratan Oliveira Itacarambi.
Membros:
1 – Fernando de Lima Corrêa
2 – Marta Pereira Vanderley
Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0E220E52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4038/2026
TERMO ADITIVO: 04/2026
CONTRATANTE: Município de Bom Jardim de Goiás/GO (CNPJ: 02.186.708/0001-04).
CONTRATADA: LG Gestão e Assessoria Eireli Ltda (CNPJ: 32.274.221/0001-44).
OBJETO DO CONTRATO: Empreitada por preço global para construção de passagens molhadas em estradas vicinais no município de Bom Jardim de Goiás/GO.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias, com início em 01/06/2026 e término em 01/08/2026, para adequação do cronograma financeiro e quitação de serviços executados, afetados por atraso no repasse de emenda parlamentar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 1º de junho de 2026.

KARINE VILELA SOUTO
Gestora/Secretária M. Gestão

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:E5BDDD8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS-GO EXTRATO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS-GO
EXTRATO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

DECRETO N°086/2026, de 9 de junho de 2026. *"Nomeia servidores para cargos de provimento efetivo e dá outras providências. "* **O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2024, conforme Decreto n.º 109/2024

de 17 de junho de 2024;**CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade, **DECRETA: Art. 1°.** Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para os cargos de provimento efetivo, constante na estrutura organizacional do Município de Bonfinópolis, aprovados no Concurso Público 001/2024. Cargo: **EDUCADOR FÍSICO: Posição : 1º-PCD, Inscrição :** 000520006181**,Nome : Daniel Pereira dos Santos; Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III,Posição:1º-PCD, Inscrição:000520000570, Nome: Henrique Ribeiro da Silva. Art.2°.** Ficam desde já CONVOCADOS os candidatos acima nomeados para que no prazo de 15(quinze) dias corridos compareçam ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, juntando os documentos necessários visando o ato da posse(Capítulo XIV, Item 9 e 9.1 do Edital) sob pena de subtender-se a desistência das vagas, facultando à administração municipal o chamamento dos aprovados imediatamente posterior. **Art. 3o**. Publique-se este **Decreto** da forma mais abrangente possível, no Diário Oficial dos Municípios, em jornal de grande circulação, no placar, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis. **Art. 4o.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis**, Estado de Goiás, aos 9(nove) dias do mês de junho de 2026.

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Myreilly Oliveira de Siqueira
Código Identificador:F4B2F39B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O SENHOR MILTON GONÇALVES DOS SANTOS - FMAS

TERMO ADITIVO N° 02/2026.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O SENHOR MILTON GONÇALVES DOS SANTOS.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 011/2024**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **Luciana Ferreira Barbosa Santana**, brasileira, casada, portadora do RG n° 4104613 DGPC/GO, e CPF n° 960.655.241-15, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira, n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designado **LOCATÁRIO** e do outro lado o senhor **MILTON GONÇALVES DOS SANTOS,** brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1042583 2ª Via SSP/GO, CPF nº 136.980.871-20, ora em diante designada **LOCADORA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual e prorrogação de prazo, de acordo com a justificativa (anexa ao **Processo Administrativo N° 3733/2026**).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de **12 de junho de 2026** do presente termo, cujo valor mensal será de **R$ 1.252,70 (um mil duzentos cinquenta e dois reais e setenta centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 4,391720 % correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de
Preços ao Consumido Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de maio de 2025 a abril de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.1. O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses contado a partir do dia 12 de junho de 2026 a 11 de junho de 2027**.

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.122 – Administração Geral
07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.122.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social**
0297 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Subelemento15 – Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 15.032,40 (Quinze Mil Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos).**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2026 será de R$ 8.768,90 (Oito Mil Setecentos Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos)

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Arts. 107, 111 e 136, ambos da Lei nº. 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Junho de 2026.

LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
Gestora do FMAS

MILTON GONÇALVES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FEC44EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026 - FMS

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026

Processo Administrativo: 0606/2026.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre - Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.267.244/0001-51, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na Sala de Licitação no prédio do Paço Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, a partir do dia **12 de junho de 2026** até **11 de junho de 2027,** o **chamamento público,** para fins de **credenciamento de prestadores de serviços em saúde (pessoa física) e prestadores de serviços médicos (pessoa jurídica) para a Secretaria Municipal de Saúde de Buriti Alegre – GO,** sendo que a primeira sessão de recepção e abertura dos envelopes, e dos documentos enviado via e-mail, será no dia **01/07/2026** às **09:00**hs, e as demais recepções de documentos, conforme especificações constantes no item 11.1, do edital e seus anexos. O edital do chamamento público de credenciamento, encontra-se disponibilizado a partir do dia **12/06//2026**, no site **https://buritialegre.go.gov.br/**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9909, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou por e-mail **licitacao@buritialegre.go.gov.br** .

Buriti Alegre-Goiás, 09 de junho de 2026.

RONALDO CÂNDIDO MARTINS –
Gestor FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:369B157A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 111/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**; Contratado: **L C DE ANDRADE ROSA SERVIÇOS** com CNPJ: 59.837.593/0001-98; RESISÃO, de nº 111/2025 firmado através da Dispensa de Licitação 031-205- cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço ASSISTENTE SOCIAL, neste Município. Vigência Final: 01/06/2026, Valor global a ser anulado: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

MARCIO BORGES DE SOUSA
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:59C66DD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 0684/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa START SHOP COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.667.106/0001-53, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **START SHOP COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.667.106/0001-53**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 684/2026;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e prestação de serviços destinados ao conserto e manutenção da piscina localizada na academia de saúde do Fundo Municipal de saúde, para atender as demandas da secretaria Municipal de saúde de buriti de goiás.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **START SHOP COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.667.106/0001-53,** com sede à Rua Jabaquara, s/nº, Q. 15, lote 411, Setor Inicial, São Luís de Montes Belos - GO, CEP: 76.050-363, neste ato representada pela Sr.ª. Janaina Martins de Almeida, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 058.287.781-45, para o fornecimento especificado, valor total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme demonstrativo abaixo.

Item	Descrição do Serviço	UNID	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	BOMBA CENTRIFUGA PARA SISTEMA DE FILTRAÇÃO DE PISCINA, POTENCIA 1CV, 220V	UNID	01	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
2	MÃO DE OBRA	UNID	01	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R$ 5.200,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 09 dias de junho de 2026.

ROBÇON ANTONIO BUENO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F5B06C0A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICO N° 001/2026

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, realizará Dispensa de Licitação, em sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, para escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para prestação de serviço em manutenção preventiva em bebedouro e ar condicionado para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Buriti de Goiás - FUNDEB, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 10/06/2026 até às 08h01min do dia 15/06/2026. INÍCIO DE LANCES: 09h01min do dia 15/06/2026 na plataforma de Bolsa Nacional de Compras – BNC -** http://bnc.org.br/. Informações. Informações:

https://buritidegoias.go.gov.br/: e-mail buritidegoiascpl@gmail.com, Telefone: 0800 878 5625, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Buriti de Goiás - GO, 10 de junho de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:29D71780

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 730/2026

Decreto nº 730/2026, de 10 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de Motorista de Representação para os fins que especifica e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para, em comissão, exercer o cargo de "Motorista de Representação", o senhor **FABRICIO DE JESUS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n° **XXX.438.841-XX**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 10 de junho de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AF7B850F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 3330 LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº 3.330/2026, de 09 de junho de 2026

Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade.

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025, no uso de suas atribuições legais.
RESOVE:
Art. 1º – Conceder **prorrogação de licença maternidade** à servidora **THAINARA LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 708.758.311-50, ocupante do cargo de chefe de divisão de ensino infantil, com duração de 60 (sessenta) dias, com fruição no período compreendido entre **09/06/2026 à 07/08/2026.**
Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 09 de junho de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:85702687

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 – SRP

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 18/2026. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 23/06/2026 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A6BD1946

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 026/2026

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 026/2026, processo de **CREDENCIAMENTO Nº 003/2026,** contratado: **MATHEUS HENRIQUE LOURENÇO CABRAL,** CPF nº **064.842.591-60.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO, AJUDANTE DE PINTOR.** Valor **R$ 736,96 (setecentos e trinta e seis reais, noventa e seis centavos).**

Cachoeira Alta – GO, 18 de maio de 2026

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:1070B935

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 027/2026

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 027/2026, processo de **CREDENCIAMENTO Nº 003/2026,** contratado: **CLAUDIO NETTO DE BARROS,** CPF nº **711.229.331-69.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO, AJUDANTE DE PINTOR.** Valor **R$ 736,96 (setecentos e trinta e seis reais, noventa e seis centavos).**

Cachoeira Alta – GO, 18 de maio de 2026

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0FCB4FD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 047 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 047 DE 09 DE JUNHO DE 2026. Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, conforme termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021. CONSIDERANDO que segundo o art. 75, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (centro e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia; CONSIDERANDO a documentação acostada desde a solicitação até a análise da Comissão Permanente de Licitação, inclusive a justificativa da escolha; DECLARA: Art. 1º Dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de Empresa Especializada no ramo de Engenharia Civil para Conclusão da Obra da reforma do Prédio da Câmara Municipal. Art. 2º Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, aos 09 dias de junho de 2026.

RAQUEL FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:D48CDF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração, instalação, desenvolvimento e regularização de poço tubular profundo, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra técnica especializada, transporte, testes e demais serviços necessários para pleno funcionamento do sistema de captação de água subterrânea,** segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 11/06/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **1729**/2026**.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 08 de junho de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás – GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D3B9218E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir a **Contratação de empresa especializada para limpeza e manutenção de poços artesianos, Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza, manutenção e recuperação de poços artesianos destinados ao sistema público de abastecimento de água do Município de Cachoeira de Goiás – GO,** segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 11/06/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **1728**/2026**.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 08 de junho de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás – GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2B0E1D90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeira Dourada – RPPS-CD, por intermédio de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Aviso de Dispensa de Licitação publicado no site oficial da Associação Goiana de Municípios (AGM) na data de hoje, conforme segue:

• Onde se lê: Aviso de Dispensa de Licitação nº 6541/2026.
• Leia-se: Aviso de Dispensa de Licitação nº 6469/2026.

Ficam ratificadas as demais informações, prazos e condições estabelecidas no aviso original, permanecendo o objeto inalterado.

Cachoeira Dourada - GO, 09 de junho de 2026.

ADRIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação do RPPS-CD

Publicado por:
Adriana de Oliveira
Código Identificador:6E573206

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA CANCELAMENTO CONCORRENCIA Nº 02/2026
O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, por intermédio da agente de contratação, torna público o **CANCELAMENTO DA CONCORRENCIA Nº 02/2026 para ajustar o edital.** Demais informações poderão ser obtidas no site https://cachoeiradourada.go.gov.br/ ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada, em 09 de Junho de 2026.

RANGELAYNNE SILVEIRA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:2A4DB504

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O FME DO MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 002/2026**, **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de notebooks, destinados ao atendimento da Rede Municipal de Educação de Caçu/GO, conforme Emenda Parlamentar Impositiva nº 123.1/2026, Convênio nº 052/2026, vinculada ao Processo nº 202600005002410. Data e horário do início da disputa: **24/06/2026 às 09:00h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: 64.3656.6001.

Caçu GO, 09 de junho de 2026.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:2FF386FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EXE Nº 002/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EXE Nº. 003/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAÇU
CONTRATADO: BR INFRA CONSTRUCTION LTDA, CNPJ N°. 26.957.920/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO ASFÁLTICA EM PMF (PRÉ-MISTURADO Á FRIO), MEIO-FIO, CALÇADAS, SARJETA, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS EXECUTIVOS E EMENDA PARLAMENTAR N°. 202539650007.

ASSUNTO: ACRESCIMO DE SERVIÇOS

CAÇU -GO, 01/06/2026 –

HAROLDO ANDRÉ BERNARDES -
Gestor do Exe

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:9FD97FE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 018 - CP 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONTRATAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024 visando o preenchimento de vagas abertas no quadro de cargos efetivos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.614/0001-98, com sede na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro - Campo Alegre de Goiás/GO, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público - COCP, designado pelo Decreto nº 759/2023, de 28 de julho de 2023, torna pública a convocação dos aprovados no concurso público visando à seleção de pessoal para o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, em conformidade com as leis municipais de números: 01/1990; 1.049/2012; 1.373/2023; 1.390/2023 e demais leis municipais e disposições regulamentares deste regulamento e seus anexos.
Os convocados terão até dia 22 de Junho de 2026 para apresentar os documentos necessários para habilitação no cargo, constantes na "tabela de documentos para posse", do presente Edital de Convocação, bem como, comprovar a aptidão física e mental através do laudo admissional emitido por Médico do Trabalho.

Cargo: 101 AUXILIAR DE COZINHA - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Classificação Nome 5 MARIA JANDIRA DE CARVALHO MARIANO, CPF: 039.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 6 VANDERLUCIA SOARES FREIRE, CPF: 035.XXX.XXX-XX
Cargo: 102 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Classificação Nome 36 DIRCE GONÇALVES COSTA, CPF: 028.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 37 ENY JOSE DE ASSUNÇÃO, CPF: 347 .XXX.XXX-XX

Cargo: 202 AUXILIAR DE SECRETARIA - ENSINO MÉDIO COMPLETO
Classificação Nome 13 LETICIA SANTOS RIBEIRO, CPF: 063.XXX.XXX-XX

Classificação Nome 14 ANA ELIZE MOLINA ,CPF: 050.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 15 BONALDO SIMÕES GUSMÃO JÚNIOR,CPF: 931.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 16 REGIANE APARECIDA LOPES,CPF: 037.XXX.XXX-XX

Cargo: 201 ASSISTENTE DE ENSINO/MONITOR(A) ESCOLAR - ENSINO MÉDIO COMPLETO
Classificação Nome 10 NICOLE CORRÊA ALVES,CPF: 063.XXX.XXX-XX

Cargo: 209 MOTORISTA - ENSINO MÉDIO COMPLETO
Classificação Nome 7 HÉLIO LIRA CARVALHO,CPF: 768.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 8 JOSÉ MESSIAS ARAÚJO DOS ANJOS,CPF: 924.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 9 FRANCIELLE GONÇALVES DE MELO,CPF: 014.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 10 ITALO ABRANTES DE OLIVEIRA,CPF: 049.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 11 ADRIANO RAMOS ESTRELA,CPF: 989.XXX.XXX-XX

Cargo: 415 PROFESSOR(A) - ENSINO SUPERIOR COMPLETO
Classificação Nome 22 MARIA BENTA BRANDÃO MARTINS,CPF: 377.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 23 BEATRIZ ROCHA,CPF: 069.XXX.XXX-XX

Ficam **CONVOCADOS** os referidos candidatos para a apresentação de documentos e posse, em envelopes, com identificação e protocolados, na Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro, nos horários das 8h às 11:30h e das 13h às 17h até dia 22 de Junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, aos 22 (Vinte e Dois) dias do mês de Maio do ano de 2026.

DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:7A26E730

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 019 - CP 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONTRATAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024 visando o preenchimento de vagas abertas no quadro de cargos efetivos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.614/0001-98, com sede na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro - Campo Alegre de Goiás/GO, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público - COCP, designado pelo Decreto nº 759/2023, de 28 de julho de 2023, torna pública a convocação dos aprovados no concurso público visando à seleção de pessoal para o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, em conformidade com as leis municipais de números: 01/1990; 1.049/2012; 1.373/2023; 1.390/2023 e demais leis municipais e disposições regulamentares deste regulamento e seus anexos.
Os convocados terão até dia 03 de Julho de 2026 para apresentar os documentos necessários para habilitação no cargo, constantes na "tabela de documentos para posse", do presente Edital de Convocação, bem como, comprovar a aptidão física e mental através do laudo admissional emitido por Médico do Trabalho.

Segue ordem de classificação:

Cargo: 103 COZINHEIRO(A) - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Classificação Nome 4 MARIA TAILÂNDIA PEREIRA, CPF: 381.XXX.XXX-XX

Cargo: 201 ASSISTENTE DE ENSINO/MONITOR(A) ESCOLAR - ENSINO MÉDIO COMPLETO
Classificação Nome 11 DAÍSE ALVES DA COSTA SILVA, CPF: 050.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 12 THAMIRES LOPES, CPF: 144.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 13 TATIANE GONÇALVES DE MORAIS, CPF: 034.XXX.XXX-XX

Cargo: 202 AUXILIAR DE SECRETARIA - ENSINO MÉDIO COMPLETO
Classificação Nome 17 ZESIANE MARIA DOS SANTOS MONTEIRO 059.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 18 JOHNATAS FRANCO JUNIOR, CPF: 031.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 19 WELLINGTON WATANABI DA SILVA, CPF: 589.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 20 BRUNA SIMÃO DE OLIVEIRA, CPF: 058.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 21 RÍVIA GRACIELE NUNES DA SILVA, CPF: 911.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 22 DIOGO HENRIQUE PEREIRA , CPF: 037.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 23 TATIANA ALVES DE ALMEIDA MAROCOLO, CPF: 007.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 24 LOHAYNE MARTINS SILVA GONÇALVES, CPF: 708.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 25 PEDRO HENRIQUE BRANDÃO SILVA, CPF: 707.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 26 DEBORA RODRIGUES FRANCO, CPF: 059.XXX.XXX-XX

Cargo: 210 PEDREIRO - ENSINO MÉDIO COMPLETO
Classificação Nome 03 DANIEL PAES FERNANDES, CPF: 031.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 04 OSVALDINO DA COSTA LIMA JUNIOR, CPF: 000.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 05 ROBERTO JOSE DA SILVA SOARES, CPF: 804.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 06 NIVALDO DE JESUS ROCHA, CPF: 064.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 07 THIAGO MISSAEL DA SILVA, CPF: 074.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 08 DANIEL HENRIQUE DA SILVA, CPF: 005.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 09 CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 901.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 10 LEANDRO BATISTA DOS SANTOS, CPF: 038.XXX.XXX-XX

Cargo: 211 RECEPCIONISTA - ENSINO MÉDIO COMPLETO
Classificação Nome 10 RITA LORRANNE BRITO ALVES, CPF: 750.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 11 FERNANDA SOARES DA SILVA, CPF: 704.XXX.XXX-XX

Cargo: 402 ADJUNTO ADMINISTRATIVO - ENSINO SUPERIOR COMPLETO
Classificação Nome 04 APARECIDA DE FÁTIMA VAZ, CPF: 732.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 05 MAYSA DE FÁTIMA ROZA, CPF: 968.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 06 FRANCISCO PEREIRA JUNIOR, CPF: 028.XXX.XXX-XX

Cargo: 405 EDUCADOR(A) FÍSICO - ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Classificação Nome 03 BIANCA DIELI RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 017.XXX.XXX-XX

Cargo: 406 ENGENHEIRO FLORESTAL - ANALISTA AMBIENTAL - ENSINO SUPERIOR COMPLETO
Classificação Nome 02 PAULO HENRIQUE PEREIRA COSTA MUNIZ, CPF: 033.XXX.XXX-XX

Cargo: 407 ENFERMEIRO(A) - ENSINO SUPERIOR COMPLETO
Classificação Nome 05 PRISCILLA VALADARES GALHARDO, CPF: 030.XXX.XXX-XX
Classificação Nome 06 ALINE DE FÁTIMA DA SILVA , CPF: 050.XXX.XXX-XX

Cargo: 408 FARMACÊUTICO(A)/BIOQUÍMICO(A) - ENSINO SUPERIOR COMPLETO
Classificação Nome 02 FLAVIANE DE SOUZA, CPF: 010.XXX.XXX-XX

Ficam **CONVOCADOS** os referidos candidatos para a apresentação de documentos e posse, em envelopes, com identificação e protocolados, na Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro, nos horários das 8h às 11:30h e das 13h às 17h até dia 03 de Julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, aos 03 (Três) dias do mês de Junho do ano de 2026.

DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:BBEC4E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 056/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECÚARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 007167/2026)

Torna-se público que a Secretaria de Administração do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PROVISÓRIA E TEMPORÁRIO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA PARA TOMADAS E ILUMINAÇÃO TEMPORÁRIA, INSTALAÇÃO DE QUADRO DE FORÇA, LANÇAMENTO E INTERLIGAÇÃO DE CABEAMENTO, ADEQUAÇÕES E VERIFICAÇÕES DO SISTEMA DE ATERRAMENTO PONTUAL, REALIZAÇÃO DE TESTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EXPOCAMPO 2026.
.

Campo Alegre de Goiás-GO, 09 de junho de 2026.

***SABRINA SILVA FRANÇA*.**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:D77B9906

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N. 189/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 189/2026
Certifico para os devidos fins que o presente contrato n.º 189/2026, conforme Dispensa nº 054/2026 e Processo Administrativo n.º 006529/2026 foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – GO, a fim de que surta os efeitos legais necessários à sua eficácia.

1- CONTRATANTE: A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATADO: **E P P PERES LTDA**

3- OBJETO: Serviços de locação, montagem, desmontagem e organização de estruturas de octanorm destinadas a realização da Expocampo 2026, compreendendo: locação 16 (dezesseis) salas medindo 4x4 metros, equipadas com portas e balcão, destinadas a instalação da praça de alimentação; organização e distribuição do espaço destinado aos expositores e vendedores da praça de alimentação; e locação 01 (uma) sala de octanorm medindo 4x4 metros, equipada com aparelho de ar condicionado, destinada ao funcionamento de camarim para acomodação dos artistas durante todo o período de realização de evento

VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA..... 000249
ÓRGÃO..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE..... 000087- SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO..... 000020 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000602 – Promoção da Produção Animal
PROGRAMA.....: 001029 – PROG. INCENTIVO A PROD. AGRIC. E PECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 4.066 - APOIO A FESTA DA EXPOCAMPO
ELEMENTO.....: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DO DIA 03 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 03 DE AGOSTO DE 2026.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 03 DE JUNHO DE 2026.

ROMÁRIO SILVEIRA PEIXOTO
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Município de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:69DC790C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

PREFEITURA
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026
PROTOCOLO Nº 1265/2026 PREGÃO PRESENCIAL N°034/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

O presente **Termo de Apostilamento** tem por objeto a **redistribuição interna do saldo quantitativo do item 02 – Gasolina Comum**, entre o **Poder Executivo/SEMAT e o FMAS**, bem como o remanejamento da sobra técnica disponível no **FMMA e no FMS**, referente à **Licitação nº 034/2025**. A necessidade da medida encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 006/2026 e visa assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais e das atividades desenvolvidas pela referida Secretaria.

Campo Limpo de Goiás, 09 de Junho de 2026.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:97F311CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
AVISO DA CONCORRENCIA ELETRÔNICA EDITAL N° 04/2026

O Fundo Municipal Educação de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRÔNICA tipo menor Preços Global** visando Contratação de empresa especializada para Reformas e Ampliação da Escola Municipal Dom Alano no Município de Campos Belos-GO, a realizar-se no dia **24.06.2026,** com início às **09:00** horas no site www.bnc.org.br, Informações: www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 14:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 09 de junho de 2026.

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
Ag. de Contratação.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8A28F879

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO
03/2026
CONTRATANTE
Câmara Municipal de Cristalina/GO
OBJETO
Contratação de serviços técnicos especializados de escanerização e gestão eletrônica de registros físicos, abrangendo a conversão de registros físicos da Câmara Municipal de Cristalina/GO em meio digital, com armazenamento, organização, indexação e disponibilização em sistema eletrônico de Gestão Eletrônica de Documentos (GED).
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Dia 10/06/2026 às 9h (Horário de Brasília/DF)
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Dia 24/06/2026 às 9h55min (Horário de Brasília/DF)
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Dia 24/06/2026 às 10h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL DE REALIZAÇÃO
Portal Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço global
MODO DE DISPUTA
Aberto
BENEFÍCIOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM
1.1.1.
ÍNDICE
1 - EDITAL
Item 1 Da Fundamentação Legal e Normativa Aplicável
Item 2 Do Objeto
Item 3 Da Despesa e Recursos Orçamentários
Item 4 Do Regulamento Operacional do Certame
Item 5 Da Impugnação ao Edital e Pedidos de Esclarecimento
Item 6 Das Regras de Participação
Item 7 Da Participação e Benefícios Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Item 8 Do Credenciamento na Plataforma
Item 9 Do Envio da Proposta
Item 10 Da Abertura da Sessão Pública e da Formulação de Lances
Item 11 Do Empate
Item 12 Da Negociação Direta
Item 13 Da Habilitação
Item 14 Dos Recursos
Item 15 Da Adjucação e Homolagação
Item 16 Da Assinatura do Contrato
Item 17 Da Fiscalização e Gestão do Contrato
Item 18 Das Sanções Administrativas
Item 19 Das Infrações Administrativas e Sanções
Item 20 Das Disposições Gerais
2 - ANEXOS AO EDITAL
Anexo I Termo de Referência;
Anexo II Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III Modelo de Declaração Conjunta;
Anexo IV Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo V Minuta de Termo de Contrato.
.
1.1.1.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1049/2026
MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n° 36.862.373/0001-19, localizada na Praça Otto Mohn, Palácio José Rodrigues de Queiroz, S/N, Centro, Cristalina/GO, CEP: 73.850-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados de escanerização e gestão eletrônica de registros físicos, abrangendo a conversão de registros físicos da Câmara Municipal de Cristalina/GO em meio digital, com armazenamento, organização, indexação e disponibilização em sistema eletrônico de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006, além das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, incluindo as condições estabelecidas neste Edital.
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, que promove a comunicação pela internet, mediante condições de segurança, utilizando-se para tanto os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.
O Edital e seus anexos estará disponível em meio digital junto as plataformas da Bolsa Nacional de Compras (BNC), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cristalina/GO, ou ainda serem presencialmente requeridos das 08h às 11h e das 13h às 17h na Sala de Licitações da Câmara Municipal. Mais informações ou esclarecimentos deverão ser feitas através do e-mail: licitacristalinacmc@gmail.com ou pelo telefone (61) 3612-2919.
Não havendo expediente na Câmara Municipal ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA APLICÁVEL
1.1. A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública;
1.2. Também deverão ser observadas as disposições previstas em legislações correlatas e normativas específicas que regulamentam a contratação de serviços públicos, bem como as resoluções e decretos pertinentes emitidos pelo órgão responsável;
1.3. Este Edital, assim como todos os seus anexos e documentos que o acompanham, estão em conformidade com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº13.709/2018), assegurando a segurança e o tratamento correto de dados pessoais que possam ser gerados ou coletados no exercício da atividade contratual;

1.4. O processo de licitação obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório;
1.5. Qualquer omissão normativa que possa surgir durante o certame será analisada e decidida de acordo com a legislação vigente e a jurisprudência aplicável.
1.1.1.
2. DO OBJETO
2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de escanerização e gestão eletrônica de registros físicos, abrangendo a conversão de registros físicos da Câmara Municipal de Cristalina/GO em meio digital, com armazenamento, organização, indexação e disponibilização em sistema eletrônico de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
3. DA DESPESA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. Os recursos orçamentários destinados a atender as despesas decorrentes desta licitação têm previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2026, além de compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme rúbrica na dotação orçamentária a seguir codificada:
4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica de processamento da licitação, através das seguintes atribuições:
4.1.1. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
4.1.2. Analisar as propostas de preços;
4.1.3. Analisar a aceitabilidade das propostas;
4.1.4. Desclassificar propostas indicando os motivos;
4.1.5. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
4.1.6. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
4.1.7. Declarar o vencedor;
4.1.8. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
4.1.9. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
4.1.10. Propor a abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
5.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou de impugnar este Edital aquele que não o fizer em 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão de processamento do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis;
5.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma BNC, através do endereço eletrônico www.bnc.org.br;
5.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação, no prazo de 03 (três) dias úteis e, caso a complexidade exija, a data do pregão será postergada.
5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas;
13
01
01
01
031
2500
4.000
3.3.90.39
11
100
R$ 382.942,86
13
01
01
01
031
2500
4.000
3.3.90.39
83
100
R$ 82.106,98
1.1.1.
5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
5.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas;
5.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas na plataforma da BNC, sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento;
5.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, além daquelas que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;
5.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada representante legal, sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procuradora, além de vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital, acompanhado de documento de identificação pessoal).
6. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO
6.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, em cada espécie de seu interesse;
6.2. Para a participação, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
6.3. A participação no certame está condicionada à declaração, nos campos próprios do sistema, de que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação;
6.4. O licitante deverá declarar que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo a presente licitação, e que se responsabiliza pela origem e procedência dos serviços que cotar;
6.5. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante;
6.6. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante;
6.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas que estiverem suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as que forem declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas cujo sócio majoritário tenha sido apenado com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores;
6.8. Não será permitida a participação de consórcios;
6.9. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município de Cristalina/GO, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação;
6.10. Será vedada a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município de Cristalina/GO, nos últimos 12 (doze) meses, DEVENDO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A TAL REQUISITO;
6.11. Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como
1.1.1.
aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência; 6.12. Não

será permitida a participação de licitantes que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Cristalina/GO, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.13. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoas físicas ou jurídicas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.15. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal;

6.15.1. A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

6.16. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7. DA PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.

8.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão tratamento diferenciado e favorecido conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 14.133/2021;

8.2. As ME e EPP que apresentarem restrições na regularidade fiscal, terão prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, a partir do momento em que forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração;

8.3. No caso de empate entre uma ME/EPP e uma empresa de maior porte, será aplicado o critério de empate ficto, concedendo-se à ME/EPP o direito de apresentar uma nova proposta no prazo de 5 (cinco) minutos após a finalização da disputa de lances, conforme artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.4. Caso a ME/EPP não apresente nova proposta mais vantajosa dentro do prazo estipulado, o empate ficto será estendido para a próxima ME/EPP classificada;

8.5. Para usufruir dos benefícios desta cláusula, a licitante deverá declarar sua condição de ME/EPP no momento da inscrição e apresentar a documentação comprobatória exigida;

8.6. A não apresentação da documentação que comprove a condição de ME/EPP dentro do prazo estabelecido resultará na perda dos benefícios previstos na legislação.

9. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

9.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Bolsa Nacional de Compras (BNC), por meio do sítio www.bnc.org.br;

1.1.1.

9.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização;

9.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal do BNC poderão obter maiores informações na página www.bnc.org.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal pelo telefone (42) 3026-4555.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Cristalina/GO, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.4. O credenciamento junto ao Bolsa Nacional de Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

9.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

9.6. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Cristalina/GO, com apoio técnico e operacional do Portal da BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA

10.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

10.2. A proposta deve ser assinada e anexada em formato PDF, contendo todas as informações e especificações exigidas pelo Termo de Referência, anexo I deste Edital;

10.2.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no Edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

10.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;

10.4. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.4.1. Valor unitário e total para o item, em moeda corrente nacional;

10.4.2. Indicar o nome do software/plataforma GED e, se aplicável, as características, integrações do sistema e especificações dos equipamentos de digitalização;

10.4.3. Descrição detalhada do objeto indicando a quantidade e especificações técnicas necessárias, conforme TR.

10.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas;

10.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam

1.1.1.

direta ou indiretamente na contratação; 10.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

10.8. O licitante, deverá enviar junto com os documentos de habilitação as seguintes DECLARAÇÕES, caso as mesmas não estejam disponibilizadas no sistema do pregão eletrônico:

10.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

10.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

10.8.3. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação;

10.8.4. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no item 18 deste Edital.

10.9. Os licitantes deverão encaminhar, via Portal da BNC, toda documentação de habilitação juntamente com a proposta de preços, antes da abertura da sessão pública;

10.10. Serão analisados os documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(es) em cada lote;

10.11. Quando da verificação da documentação de habilitação do vencedor, e havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou para que a licitante apresente a documentação de habilitação, substitua ou acrescente

novos documentos ainda não apresentados, o Pregoeiro poderá fizar prazo razoável, de nomínimo 02 (duas) horas, para que a licitante apresente a documentação complementar, via sistema do BNC, na qual a data de emissão dos documentos não pode ser posterior à data de abertura do certame;
10.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
10.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
10.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
10.13. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
10.14. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
10.15. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate – Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES
1.1.1.
11.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital;
11.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;
11.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, ou até mesmo quaisquer indícios de identificação do licitante;
11.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
11.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo;
11.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
11.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
11.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
11.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
11.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BNC);
11.11. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
11.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
11.13. Não serão aceitos preços inexequíveis;
11.13.1. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme a IN 73/2022 - SEGES - MGI : Art. 34 e conforme o TCU- Acórdão 2014/2025-Plenário.
11.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
11.14.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
11.14.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta
11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
11.16. Se o Pregoeiro entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade;
11.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
11.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício após vinte e quatro (24) horas após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal da BNC e PNCP, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura;
11.19. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos
1.1.1.
últimos dois minutos do período de duração da sessão pública; 11.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas;
11.21. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R$ 1,00 (um real), podendo ser reduzido pelo Pregoeiro mediante aviso prévio no chat durante certame;
11.22. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
11.23. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, com vistas à consecução do melhor preço, ou mesmo após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), para a definição das demais colocações, o Pacórdãoregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, mediante justificativa, conforme Arts. 34 e 56, § 4º Lei 14.133/2021.
12. DO EMPATE
12.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
12.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item anterior, será convocada para, em caso de interesse, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
12.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes;
12.1.3. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
12.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontre em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pela plataforma, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
12.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
12.2. O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
12.3. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta;
12.4. Caso o Pregoeiro perceba que há licitantes em situação de empate, após o exercício
1.1.1.
de preferência de que trata o item. 10.1.4, esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado, conforme estabelecido no Edital; 12.5. Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:
12.5.1. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho (por meio de declaração assinada, cópia do regimento interno da empresa ou certificações, ou outro documento comprobatório);
12.5.2. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme regulamentação do Município.
12.6. Caso as regras prevista no item 11.5 não solucionem o empate, será dada preferência:
12.6.1. empresas estabelecidas no território do Município de Cristalina/GO;
12.6.2. empresas brasileiras;
12.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
12.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências".
12.7. Caso as regras previstas no item 10.6 não solucionem o empate, será realizado sorteio;
12.8. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta;
12.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
13. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA
13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, e ao cumprimento das especificações do objeto;
13.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado, num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do sistema, sob pena de desclassificação;
13.3. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido;
13.4. A PROPOSTA DEVE CONTER:
13.4.1. Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
13.4.2. O preço unitário e total para cada lote ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
13.4.3. A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações, metodologia de trabalho, requisitos do sistema e exigências contidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital;
13.4.4. Denominação do software, versão da plataforma GED,
13.4.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da licitação;
1.1.1.
13.4.6. Prazo para prestação do serviço conforme ordem de fornecimento/serviço expedida pelo Departamento de Compras;
13.4.7. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
13.5. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma em prazo não superior a 04 (quatro) horas;
13.6. O fato de o licitante não realizar o envio de catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação no prazo, não acarretará na desclassificação da proposta, porém serão realizadas diligências internas de acordo com as marcas e modelos apresentados na proposta, e prevalecerão os resultados obtidos após as pesquisas internas;
13.7. O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos elencados no subitem 11.4, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante;
13.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas;
13.9. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência;
13.10. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado;
13.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade;
13.12. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste Edital;
13.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação;
13.13.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos itens 10 e 11.
13.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;
13.15. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no item 8 deste edital, se for o caso.
14. DA HABILITAÇÃO
14.1. Os documentos previstos no item 8 (Documentos de Habilitação) do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;
14.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação (Anexo III – Declaração Conjunta), e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
1.1.1.
14.3. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (Anexo III – Declaração Conjunta), previstas em lei e em outras normas específicas;
14.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
14.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
14.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
14.6. A validação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;
14.7. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor;
14.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
14.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
14.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
14.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital;
14.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
15. DOS RECURSOS
15.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de até 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;
15.2. O Pregoeiro receberá a intenção de recurso e informará o prazo final para apresentar a suas razões, sendo esse prazo de 03 (três) dias úteis;
15.3. A licitante que apresentou sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente;
15.4. A apreciação dar-se-á em fase única;
15.5. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis,
1.1.1.
contado do recebimento dos autos; 15.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
15.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
16.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato da Autoridade Competente, mesmo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação ainda caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Gestor da Câmara Municipal de Cristalina/GO;
16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade homologará o processo licitatório.
17. DA ASSINATURA DO CONTRATO
17.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (DIAS) ÚTEIS, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 90, § 5.º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021;
17.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração;
17.3. Quando a licitante convocada não assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela licitante vencedora;
17.4. Caso nenhuma das licitantes aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
17.4.1. Convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
17.4.2. Adjudicar e celebrar o Contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
18. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
18.1. Responsável pela Fiscalização
18.1.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados por um representante formalmente designado pela Administração, conforme previsto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;
18.1.2. O fiscal do contrato terá a função de monitorar o cumprimento das obrigações contratuais, verificando a conformidade dos serviços prestados e adotando as providências necessárias em caso de irregularidades.
18.2. Atribuições do Fiscal do Contrato
18.2.1. Verificar se os serviços estão sendo executados conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência;
18.2.2. Acompanhar a operacionalização do sistema Web e a disponibilidade dos serviços prestados pela contratada;
18.2.3. Realizar vistorias técnicas e elaborar relatórios de acompanhamento
1.1.1.
sobre a qualidade dos serviços prestados; 18.2.4. Notificar a contratada sobre eventuais descumprimentos contratuais e solicitar as adequações necessárias;
18.2.5. Emitir pareceres sobre a execução do contrato e validar o pagamento dos serviços após a constatação do cumprimento das obrigações contratuais.
18.3. Procedimentos de Fiscalização
18.3.1. A Administração poderá, a qualquer momento, solicitar auditorias técnicas para verificar a conformidade dos serviços prestados, inclusive com realização de testes operacionais no sistema Web;
18.3.2. A contratada deverá manter registro detalhado das atividades realizadas, incluindo logs de acesso e operações no sistema, garantindo total transparência na execução do contrato;
18.3.3. O descumprimento de qualquer obrigação contratual será comunicado à contratada por meio de notificação formal, devendo esta responder no prazo de 5 (cinco) dias úteis, informando as providências adotadas para correção das falhas.
18.4. Penalidades por Descumprimento
18.4.1. Em caso de descumprimento injustificado das obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na cláusula 11 Das Sanções Administrativa, incluindo multas e rescisão contratual.
18.4.2. A reincidência em descumprimentos poderá ensejar a aplicação de sanções mais severas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, incluindo a declaração de inidoneidade da empresa para participar de futuras licitações.
18.5. Comunicação entre as Partes
18.5.1. Toda comunicação entre a Administração e a contratada deverá ser realizada por meio de ofícios, e-mails institucionais ou plataforma eletrônica oficial, garantindo o registro formal das interações.
18.5.2. A contratada deverá disponibilizar um responsável técnico para contato direto com a Administração, a fim de agilizar a solução de eventuais problemas ou dúvidas na execução do contrato.
1.1.1.
19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:
19.2.1. Advertência;
19.2.2. Multa de até:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor total do objeto contratado;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 10 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;
c) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
d) impedimento de licitar e contratar;
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
19.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,
1.1.1.
conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
20. DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. A Câmara Municipal de Cristalina/GO poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório;
20.2. A anulação do pregão induz à do contrato;
20.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar;
20.4. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação;
20.5. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;
20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
20.7. A critério do Pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário;
20.8. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa;
20.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
20.10. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
20.11. O foro da cidade de Cristalina/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital;
20.12. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço eletrônico e-mail: licitacristalinacmc@gmail.com ou pelo telefone (61) 3612-2919.
20.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, na página www.cristalina.go.leg.br e no Departamento de Licitação e Contratos, situado na Praça Otto Mohn, Palácio José Rodrigues de Queiroz, S/N, Centro, Cristalina/GO – CEP: 73.850000;
20.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
20.14.1. Anexo I - Termo de Referência;
20.14.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
20.14.3. Anexo III - Modelo de Declaração Conjunta;
20.14.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
20.14.5. Anexo V - Minuta de Termo de Contrato.
Cristalina/GO, 09 de junho de 2026.

MICAEL SOUSA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Micael Sousa Vieira
Código Identificador:9D0BF22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2026
OBJETO contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, incluindo também o fornecimento de peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cristalina - Goiás, conforme as quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, data de abertura 26/06/2026 às 08:30h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina 09/06/2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:83A22948

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2026/GAB/CM/DVG-"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOSÉ LUIZ FERREIRA DA COSTA".

PORTARIA Nº 030/2026/GAB/CM/DVG

"Dispõe sobre concessão de diárias ao Vereador José Luiz Ferreira da Costa".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem do Vereador José Luiz Ferreira da Costa, CPF/MF: 020.693.131-07, a cidade de Goiânia, no período compreendido de 10 a 12 de junho de 2026, a fim de cumprir as suas atividades parlamentares, ou a serviço desta Casa Legislativa ou desta municipalidade, **no dia 10, Gerência de População Especifica da Sec. de Saúde do Estado de Goiás, dia 11 Encontro Estadual Das Cooperativas associações e Assentamentos Rurais de Goiás, e no dia 12 reunião no gabinete da Deputada Estadual Rosângela Resende.**, nos moldes do requerimento 024/2026 (anexo), apresentado a esta presidência.
Art. 2º - Determinar ao Secretário Geral, desta casa de leis, que efetue o pagamento (por meio de transferência eletrônica) de 2 **(duas) diárias**, no valor **de R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, objetivando custear as despesas de alimentação e hospedagem.
Art. 3º - Determinar que, após o cumprimento do artigo anterior, seja acostado o comprovante de pagamento (transferência).
Art. 4º - Determinar ao Vereador José Luiz Ferreira da Costa, que realize a prestação de contas, no prazo de 24h, após o seu retorno, salvo se final de semana, feriado ou outro imprevisto justificável, sem prejuízo de prestar contas, fazendo constar, nos arquivos daquele departamento, documentos hábeis que comprovem o cumprimento da finalidade pretendida, sob pena de responsabilização, nos moldes do ordenamento jurídico brasileiro.
Art. 5º - Para que produza seus efeitos, Publique – se, registre – se e cumpra – se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:CB0BD9EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 09 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe Sobre a Nomeação de servidor e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e prerrogativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **MARCELO CAMPOS SILVA** brasileiro, inscrito no Registro Geral sob o nº 922.333.761-53, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer do cargo em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**
Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, 09 de junho de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:09097C79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2026

O Município de Edéia/GO torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de iluminação do Cemitério Municipal de Edéia - Go, situada na Rodovia GO-320, saída de Edéia para Indiara a 1Km, no município de Edéia – GO, nas coordenadas: - 17.335798898144983, - 49.94272693726334, conforme Projetos Básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital, para atender as necessidades do Município de Edéia/GO. Os recursos são oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 202443930015, do Deputado Federal Ismael Alexandrino destinada para investimento conforme cadastrado na plataforma Transferegov com nº de plano de ação: 09032024-067642/2024 e programa: 09032024. EMPRESA VENCEDORA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99. VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Dotação Orçamentária: 15.452.0505.1.106 - 4.4.90.51.00 Ficha: 0384. Fonte: 1.80, Homologado em 09/06/2026 por

CARLA FARIA DE FREITAS –
Prefeita Municipal.

Edéia-GO, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:0F31A434

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO** COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **MR DIAS HONORIO E CIA LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *14.556.352/0001-03*.**
VALOR TOTAL: R$ 5.326,38 (Cinco Mil Trezentos E Vinte E Seis Reais E Trinta E Oito Centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 08 de junho de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:DE0105D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2124/2026
O MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº **02.395.812/0001-09**, neste ato representado pelo Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 0157/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação.
Após a devida análise dos orçamentos apresentados e julgamento das propostas, adotando-se o critério julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa:

AGÊNCIA LOGO, devidamente inscrita no **CNPJ Nº *42.127.130/0001-30*.**

VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
A empresa vencedora atendeu integralmente às exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, estando apta à contratação, nos termos da legislação vigente.
O presente procedimento encontra-se devidamente fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor.

Formoso/GO, 09 de junho de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:F99D4069

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2226/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº **02.395.812/0001-09**, neste ato representado pelo Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 0157/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação.
Após a devida análise dos orçamentos apresentados e julgamento das propostas, adotando-se o critério julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa:

CARPELLI CARREGADEIRAS E PEÇAS LTDA., devidamente inscrita no **CNPJ Nº *01.506.651/0001-10*.**

VALOR TOTAL: R$ 11.279,00 (Onze mil, duzentos e setenta e nove reais).
A empresa vencedora atendeu integralmente às exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, estando apta à contratação, nos termos da legislação vigente.
O presente procedimento encontra-se devidamente fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor.

Formoso/GO, 09 de junho de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:C35E514F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 026/2026
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **24/06/2026 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de uniformes escolares, para serem disponibilizados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação (Escolas Municipais e CMEIs – Centros Municipais de Educação Infantil) para o exercício de 2026, conforme especificações do Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:10C4F9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
HOMOLOGAÇÃO PE 022-2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Goianira			
Prefeitura Municipal de Goianira			
Registro de Preços Eletrônico - 022/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - Carrinho de varrição destinado à coleta de resíduos provenientes da limpeza de vias urbanas, composto por estrutura metálica reforçada, capacidade entre 100 e 120 litros, compartimento coletor resistente, rodas adequadas para deslocamento em vias urbanas, estrutura resistente à corrosão, sistema de manuseio ergonômico e material de alta durabilidade para uso contínuo em ambiente externo - Carro Gari 100L - Valor Referência: 1.108,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ECO CLEAN CONTEINER E CACAMBAS LTDA	719,00	35.950,00	Homologado em 08/06/2026 14:47:02 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0002 - Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Alta Densidade , Quantidade Lixeiras: 5 UN, Capacidade: 50 L, Cor: Azul, Vermelha, Verde, Amarela E Marrom , Aplicação: Separar Material Reciclável , Material Estrutura: Aço Galvanizado 337700 - Lixeira - Valor Referência: 820,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	500,00	187.500,00	Homologado em 08/06/2026 14:47:02 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
0003 - Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Alta Densidade , Quantidade Lixeiras: 5 UN, Capacidade: 50 L, Cor: Azul, Vermelha, Verde, Amarela E Marrom , Aplicação: Separar Material Reciclável , Material Estrutura: Aço Galvanizado 337700 - Lixeira - Valor Referência: 820,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	500,00	62.500,00	Homologado em 08/06/2026 14:47:02 Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5E318424

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 081/2026

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação de empresa especializada em aquisição peças para a manutenção corretiva dos equipamentos odontológicos (AUTOCLAVE) atendendo as necessidades do CEO e UBS conforme processo nº 2026010432.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *a R$ 65.492,11 (sessenta cinco mil quatrocentos e onze reais, no caso de outros serviços e compras.*

CONSIDERANDO que a empresa **BETA EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 15.146.724/0001-15 foi ganhador menor preço.**

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **BETA EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 15.146.724/0001-15** no valor **R$ 3.296,22 (três mil e duzentos noventa seis reais e vinte dois centavos).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 03 de junho de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:71D963B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 249/2024

Por meio do Fundo Municipal de Saúde, representa pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr**. Kennia Rodrigues Tassara**, brasileiro, casada, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 479, Centro, Goiatuba – GO, portador do CPF nº 838.053.461-15 e da cédula de identidade nº 343050361731 52, expedida pela DGP/GO, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA** a publicação do EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 249/2024 da empresa **Volus Instituição de Pagamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, cujo documento foi datado em 08 de junho de 2026, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, no dia 09/06/2026, Edição 3634, nos seguintes termos:

Onde se lê:

VALOR/VENCIMENTO: O valor decorrente deste aditivo é de R$ 1.136.772,00 (Um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais).

Leia-se:

VALOR/VENCIMENTO: O valor decorrente deste aditivo é de **R$ 1.136.781,25 (Um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

Goiatuba, Estado de Goiás, 09 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Saúde
KENNIA RODRIGUES TASSARA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:A297A554

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 027/2026

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.

Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

4 – DANIELLY CRISTINA MAIA DO CARMO - PORTARIA Nº 174/2026 – R$ 490,00

Goiatuba, 09 DE JUNHO de 2026

KENNIA TASSARA RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B89D0F6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 102/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 102/2026,** referente a aquisição de camisetas gola polo, malha pv (poliéster com viscose), maga curta na cor caqui, tamanhos variados, com bolso e personalização em silk screen boloso e costa, para atender as demandas Fundo Municipal de Educação, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 01 de junho de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:56BE3405

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 216/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.

OBJETO: aquisição de camisetas gola polo, malha pv (poliéster com viscose), maga curta na cor caqui, tamanhos variados, com bolso e personalização em silk screen boloso e costa, para atender as demandas Fundo Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.51.12.361.0014.2057.3.3.90.30.23 - Fonte 101.

VIGÊNCIA: 01/06/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva x **H2R COMUNICACAO VISUAL E MATERIAIS GRAFICOS LTDA.**

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:07BCC446

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 021/2026

ESTADO DE GOIÁS
MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026
O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **30 DE JUNHO DE 2026**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de instrumentos musicais, para atender as necessidades, do Fundo Municipal de Educação. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com
Hidrolândia/GO, 09 de Junho de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:5093FF50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IACIARA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Fundo Municipal de Iaciara Goiás**,** torna público, que será realizado no **dia 25 de junho de 2026**, às 09:00h, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, tipo menor preço por item, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO, POR MEIO DE LOCAÇÃO, DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UM TIPO MICRO ONIBUS E UM TIPO VAN, SEM CONDUTOR, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IACIARA - GO.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site https://iaciara.go.gov.br/ ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site www.bnc.org.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.
Iaciara – GO, 09 de junho de 2026.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:BF98D498

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - SRP N° 011/2026

O MUNICÍPIO DE INDIARA/GO, por intermédio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 669/2025, de 10 de dezembro de 2025, tendo como órgão requisitante a **Secretaria Municipal de Educação**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 011/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 358/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE **INDIARA/GO.**

DATA DE INÍCIO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:
A partir das **08h00min do dia 11/06/2026 –** Horário de Brasília/DF.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Às **09h00min do dia 25/06/2026 –** Horário de Brasília/DF.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA – PORTAL DE COMPRAS:
Endereço eletrônico: http://www.licitacaoindiara.com.br

O Edital e demais informações poderão ser obtidos por meio do sítio eletrônico do Município: www.indiara.go.gov.br, no Portal de Compras: http://www.licitacaoindiara.com.br/, pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou presencialmente junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Indiara-GO, 09 de junho de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:0EA4D934

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1832/2026**

O MUNICÍPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 55.905.255/0001-89, com sede na Alameda Valeriano de Faria, s/nº, Quadra 03, Lote 14, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, neste ato representada por sua Gestora, Sra. Josisley Marques de Lima, nomeada pelo Decreto Municipal nº 005/2025-RH, matrícula nº 1409, torna pública a **SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, cuja sessão pública encontrava-se designada para o dia **17 de junho de 2026**, pelos motivos a seguir expostos:
I – O presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Panificados destinados ao atendimento Educacional Especializado das Unidades Escolares Municipais de Indiara/GO.
II – Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, compete à Administração Pública a condução dos procedimentos licitatórios,

cabendo-lhe avaliar, a qualquer tempo antes da homologação, a legalidade, conveniência e oportunidade da contratação pretendida.
III – Após análise técnica do processo, foram constatadas inconsistências nos valores estimados obtidos por meio do Banco de Preços, bem como a necessidade de adequações em elementos essenciais do Termo de Referência e do Edital, circunstâncias que podem comprometer a competitividade do certame, a obtenção da proposta mais vantajosa e a segurança jurídica do procedimento.
IV – A presente decisão encontra amparo nos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e autotutela administrativa, bem como na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que assegura à Administração Pública o poder-dever de revisar seus próprios atos quando constatadas irregularidades ou a necessidade de correções.
V – Dessa forma, fica SUSPENSO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, para que sejam promovidas as adequações necessárias ao processo licitatório, sem prejuízo de sua futura republicação, após a regularização dos apontamentos identificados.

Publique-se.

Indiara/GO, 09 de junho de 2026.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:C3456EE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO Nº 276/2026 AO CONTRATO Nº 948/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 276/2026 AO CONTRATO Nº 948/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n, Alto da Primavera, Indiara–GO. **SIGNATÁRIO:** Sra. Aline Franco Castilho, residente e domiciliada na cidade de Indiara-GO. **CONTRATADA: HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.526.714/0001-09. ESPÉCIE:** Aditivo de Retificação e readequação qualitativa do Plano de Trabalho. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 008/2025. **OBJETO:** Retificação e readequação qualitativa do Plano de Trabalho, mediante supressão e inclusão de procedimentos cirúrgicos, sem alteração do valor global do contrato, visando adequar a execução contratual às necessidades reais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação constante da CI nº 661/2026 – SMS, de 01 de junho de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21**. DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2026.

Indiara – Goiás, 09 de junho de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:21CC4DC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 152/2026.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 152/2026.

Processo Administrativo nº 2555/2026.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO, doravante denominada simplesmente FMS, neste ato representado por sua Gestora Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, perfazendo as seguintes correções na material publicadas no Diário Municipal de Goiás no dia 03/06/2026 Edição 3631 Código Identificador 7572925A.

OBJETO:

Onde se lê: Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 02 de julho de 2026.

leia se: Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 02 de junho de 2026.

Indiara – Goiás, 09 de junho de 2026.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:08124659

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

> "Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação para a serviços advocatícios especializados em assessoria técnica e jurídica nas áreas de Direito Público, Tributário, Econômico e Financeiro, atuando perante o Ministério da Fazenda e os seus órgãos administrativos."

O GESTOR DO MUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. 74, caput, e 72, ambos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando, que a natureza intelectual e a alta especialização dos serviços advocatícios nas áreas de Direito Público e Tributário, somadas à singularidade do objeto voltado ao incremento de receitas perante os Tribunais Superiores, configuram a inviabilidade de competição e o notório saber do prestador, justificando o enquadramento legal no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, a manifestação da Agente de Contratação indicando que o preço a ser contratado pelos serviços a serem executados estão dentro dos limites de mercado praticados por outros municípios goianos;
Considerando, finalmente, o parecer da assessoria jurídica deste município atestando pela inviabilidade de competição e demonstração da notória especialização;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar com base no disposto no art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação de sociedade especializada na prestação de serviços advocatícios especializados em assessoria técnica e jurídica nas áreas de Direito Público, Tributário, Econômico e Financeiro, atuando perante o Ministério da Fazenda e os seus órgãos administrativos, em especial para alcançar o incremento de receitas, por meio do ajuizamento, acompanhamento e intervenções de terceiros em ações judiciais e/ou administrativas, perante o Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal de Contas da União (TCU), primeiro e segundo grau de jurisdição dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais competentes territorialmente, assim como os órgãos, autarquias, fundações e agências reguladoras da União, dos Estados e do Distrito Federal competentes.

Art. 2º O valor global dos serviços contratados perfaz a quantia de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**

Art. 3º Este Ato de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

Gestor da Secretaria de Administração de Indiara, Goiás, aos 09 de junho de 2026.

RANDER VEIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 006/2025-RH

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:77686A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 246/2026 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 303/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 246/2026 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 303/2025

CONTRATANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.005.959/0001-10, com sede na Rua Mizael Machado s/n, Setor Centro, nesta Cidade de Indiara, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Gestor Administrativo Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**, inscrito no CPF nº 701.XXX.XXX-30, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH residente e domiciliado neste município de Indiara/GO.**CONTRATADA:SGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Senador Jaime, nº 107, Quadra 128ª, Lote 01, sala 04 3º andar, PVMTO 2, Edifício Carmelia, Campinas, município de Goiânia - GO, inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº** 13.055.288/0001-43, neste ato representado pelo sócio administrador MARCIO TAVARES PÔRTO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 796.XXX.XXX-87, residente e domiciliado na Rua 21 de abril, Quadra 38 Lote 01, Vila Buritizinho, cidade de Paraúna /GO.**ESPÉCIE:**prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor.**MODALIDADE:protocolo nº 2348/2026, Dispensa de Licitação nº 173/2025**.**OBJETO:**As partes acima qualificadas firmaram em 05 de maio de 2025 o contrato original ne 303/2025, no qual ajustaram a prestação de serviços especializados em levantamento patrimonial, catalogação, etiquetamento, elaboração de registro fotográfico, relatórios e gestão do patrimônio público e bens móveis pertencentes ao município de Indiara-GO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/21.**VALOR REEMPENHADO:**R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.05. Ficha: 069. Fonte: 100**.VIGÊNCIA:fica prorrogada a vigência partir do dia 05/05/2026 até 05/05/2027**.**DATA DA ASSINATURA:**04/05/2026.

Indiara – Goiás,09 de junho de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:0E131C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 284/2025 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 562/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 284/2025 REFERENTE AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 562/2025

CONTRATANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.005.959/0001-10, com sede na Rua Mizael Machado s/n, Setor Centro, nesta Cidade de Indiara, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Gestor Administrativo Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**, inscrito no CPF nº 701.XXX.XXX-30, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH residente e domiciliado neste município de Indiara/GO.**CONTRATADA:COMERCIAL RIO SUL**, inscrita no CNPJ Nº 11.816.292/0001-51, com endereço à Rua Damiana da Cunha, Qd. 07A, Lt. 01, Sala 02, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74430-160.**ESPÉCIE:**prorrogação de prazo de vigência.**OBJETO:**As partes acima qualificadas firmaram em 29 de maio de 2025 o contrato original nº 562/2025, no qual ajustaram a aquisição de materiais de construções diversos e outros, sendo material para reparos, manutenção e conservação de órgãos e secretarias municipais de Indiara/GO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/21.**VIGÊNCIA:fica prorrogada a vigência partir do dia 29/05/2026 até 29/05/2027**.**DATA DA ASSINATURA:**28/05/2026.

Indiara – Goiás,09 de junho de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:6404A773

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, através da Prefeitura Municipal, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Rua Mizael Machado Mesquita, s/nº setor central, Indiara/GO, CEP n° 75.955-000**. SIGNATÁRIO:Sr.RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**– Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH. **CONTRATADA: LUZ LED GERADORES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 48.146.902/0001-67**, com sede na Rua OS 01, nº 31, Quadra 01, Lote 02, Residencial Porto Seguro, no município de Inhumas - GO, neste ato representado pelo Sr. FABRICIO LOPES DA LUZ, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.081-04. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Protocolo nº 2572/2026, Dispensa de Licitação nº. 153/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização profissional, estrutura em alumínio, iluminação e fornecimento de gerador de energia, incluindo montagem, operação e desmontagem, destinado à realização do evento "Marcha para Jesus" a ser realizado no dia 06 de junho de 2026, na Praça Central de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39.23. **Fonte:** 100. **Ficha:** 69. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 03 de julho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2026.

Indiara – Goiás, 09 de junho de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:55C8624D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2026

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) *no caso de outros serviços e compras;*
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 53.775.862/0001-52**, com sede na Rua Jorge de Freitas, nº 274, Vila Santa Delfina, no município de São Paulo-SP, neste ato representado pelo Sr. SERGIO PREZZOTI, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.058-20, no valor de **R$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos do tipo bafômetros e respectivos bocais descartáveis, destinados à execução de fiscalizações de trânsito e operações de segurança viária realizadas pelo Município de Indiara-GO,** conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 09 de junho de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:55078BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 031/2026.

Processo Administrativo nº 2627/2026.

Objeto: Contratação de sociedade especializada na prestação de serviços advocatícios especializados em assessoria técnica e jurídica nas áreas de Direito Público, Tributário, Econômico e Financeiro, atuando perante o Ministério da Fazenda e os seus órgãos administrativos, em especial para alcançar o incremento de receitas, por meio do ajuizamento, acompanhamento e intervenções de terceiros em ações judiciais e/ou administrativas, perante o Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal de Contas da União (TCU), primeiro e segundo grau de jurisdição dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais competentes territorialmente, assim como os órgãos, autarquias, fundações e agências reguladoras da União, dos Estados e do Distrito Federal competentes.

Valor: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Nos termos do art. 74, inciso III, *alínea "e"*, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar a sociedade **CAVALCANTE REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** devidamente inscrita no **CNPJ n° 26.632.686/0001-27,** sediada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SHIS, QL 10, Conjunto 06, Casa 19, Lago Sul, neste ato representada por **IURI DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS,** inscrito no **CPF nº XXX.XXX.841-55,** de forma direta, uma vez que ficou comprovada a notória especialização da empresa para execução dos serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 09 de junho de 2026.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:3D21A5EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE INHUMAS(CMDPI) EO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (FMDPI)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE INHUMAS E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições previstas nas Leis Municipais nº 2.352/1997, 3.118/2017 e 3.473/2024 , nos termos da Lei Federal n° 10.741 de 1 de outubro de 2003, Estatuto da Pessoa Idosa Lei n° 8.842 de 4 de janeiro de 1994, do Conselho Nacional da Pessoa Idosa Lei n° 12.213 de 20 de janeiro de 2010, Resolução n° 19 de 27 de junho de 2012, do Conselho Nacional da Pessoa Idosa, Lei Federal n° 13.019/2014 (com as alterações introduzidas pela Lei n°

13.204/2015) e Decreto Municipal n° 290/2017, tornando público o Chamamento Público para seleção de Projetos no intuito de celebrar parcerias com recursos do Fundo Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Inhumas Goiás, CNPJ n° 29.167.782/0001-30.
Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de projetos para celebração de parceria com Instituições de Longa Permanência para Idosos de Inhumas/GO, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, mediante subscrição de Termo de Fomento, com vistas à execução de ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa nas ILPIS.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:CC231043

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50332/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa R C DE SOUA JPUBLICIDADES - CNPJ Nº 13.149.222/0001-12, oriunda do Pregão Eletrônico nº 083/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, tendo por objeto aquisição de serviços de publicidade e propaganda, conforme Ordem de Fornecimento nº 50332/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:C2F4BD77

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50274/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa ATLÂNTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.886.990/0001-36, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 50274/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 3.335,52 (Três mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:F8F763CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50323/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa CASA DE TINTAS E FERRAGISTA INHUMAS EIRELI - ME - CNPJ Nº 24.997.326/0001-01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para o eventual de aquisição de materiais para construção, conforme Ordem de Fornecimento nº 50323/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 3.062,00 (três mil e sessenta e dois reais).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:83B529BF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50326/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa P R A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA- CNPJ Nº 10.816.406/0001-09, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, conforme Ordem de Fornecimento nº 50326/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.337,40 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:9191E7DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA Nº 2063/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 2761/2026, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, com a contratação da empresa 45.188.333 TAYNARA COSTA DE SOUSA MORETTI com o CNPJ nº 45.188.333/0001-24, conforme informado através do processo nº 2063/2026, acostado aos autos. Inhumas, 02 de Junho de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:9A60BB09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 2063/2026, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2026 DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 45.188.333 TAYNARA COSTA DE SOUSA MORETTI, com o CNPJ nº 45.188.333/0001-24, no valor de R$ 6.923,00, acostado aos autos. Inhumas, 02 de Junho de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:9252F7B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50334/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de aquisição de materiais hospitalares com a empresa ADILSON BATISTA PINTO - CNPJ Nº 33.621.616/0001-39, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, tendo por objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame/botijão, por 12 meses. Conforme Ordem de Fornecimento nº 50334/2026 no valor de R$ 720,00, acostado aos autos. Inhumas 09 de junhode2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:7210609A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50335/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de aquisição de materiais hospitalares com a empresa ADILSON BATISTA PINTO - CNPJ Nº 33.621.616/0001-39, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, tendo por objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no

fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame/botijão, por 12 meses. Conforme Ordem de Fornecimento nº 50335/2026 no valor de R$ 4.300,00, acostado aos autos. Inhumas 09 de junhode2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:2030868C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50336/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de aquisição de materiais hospitalares com a empresa ADILSON BATISTA PINTO - CNPJ Nº 33.621.616/0001-39, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, tendo por objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame/botijão, por 12 meses. Conforme Ordem de Fornecimento nº 50336/2026 no valor de R$ 240,00, acostado aos autos. Inhumas 09 de junhode2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:39A81AED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50337/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de aquisição de materiais hospitalares com a empresa ADILSON BATISTA PINTO - CNPJ Nº 33.621.616/0001-39, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, tendo por objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame/botijão, por 12 meses. Conforme Ordem de Fornecimento nº 49489/2026 no valor de R$ 3.870,00, acostado aos autos. Inhumas 09 de junhode2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:2E98C3BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50338/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com C & C HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ Nº 36.830.917/0001-60, oriunda do Pregao eletrônico 001/2026, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 50338/2026 no valor de R 4.400,00, acostado aos autos. Inhumas, 09 de Junho de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:1381BA8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50339/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de aquisição de materiais hospitalares com a empresa ADILSON BATISTA PINTO - CNPJ Nº 33.621.616/0001-39, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, tendo por objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame/botijão, por 12 meses. Conforme Ordem de Fornecimento nº 50339/2026 no valor de R$240,00, acostado aos autos. Inhumas 09 de junhode2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:56F8C73C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50340/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de aquisição de materiais hospitalares com a empresa ADILSON BATISTA PINTO - CNPJ Nº 33.621.616/0001-39, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, tendo por objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame/botijão, por 12 meses. Conforme Ordem de Fornecimento nº 50340/2026 no valor de R$480,00, acostado aos autos. Inhumas 09 de junhode2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:CC38769B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50346/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com RM HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 25.029.414/0001-74, oriunda do Pregao eletrônico 21/2026, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 50346/2026 no valor de R 2.350,00, acostado aos autos. Inhumas, 09 de Junho de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:0C51DD76

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 6816/2026.

O **Município de Inhumas/GO**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde nos cemitérios públicos municipais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 11/06/2026 às 01h00min até 15/06/2026 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:A5C98BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional de 12 (doze) meses, com início em 16/05/2026 até 16/05/2027 e o reajuste conforme INPC ao valor unitário mensal contratado, visando assegurar a continuidade de prestação de serviço de locação de imóvel, a fim de garantir condições adequadas de trabalho e de atendimento ao público nas

dependências da Delegacia da Polícia Civil, assegurando o atendimento regular ao público e a manutenção das atividades administrativas, de acordo com as condições previamente estabelecidas.
Em conformidade ao Inc. I, Art. 136 da Lei 14.133/2021, e mediante a solicitação feita pelo prestador de serviços, o valor unitário contratado será reajustado em 3,273100%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando a ser R$ 2.624,67 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Contratada:DJENANY ALMEIDA LOPES, inscrita no CPF sob o nº 037.448.771-59

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:A2A194EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50316/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa UNSINTEX ASFALTO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.972.929/0001-36, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para produção industrial, conforme Ordem de Fornecimento nº 50316/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 118.158,60 (cento e dezoito mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:92C907C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50318/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa UNSINTEX ASFALTO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.972.929/0001-36, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para produção industrial, conforme Ordem de Fornecimento nº 50318/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 41.512,80 (quarenta e um mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:6A362758

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50319/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa UNSINTEX ASFALTO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.972.929/0001-36, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para produção industrial, conforme Ordem de Fornecimento nº 50319/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 52.415,30 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quinze reais e trinta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:12FCE59B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50349/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa TENDAS NETO LTDA - CNPJ Nº 08.911.821/0001-91, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e locação de bens moveis e outras naturezas e intangíveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 50349/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 5.602,40 (cinco mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:1F400530

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 244/2.026

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 244/2.026

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médico de Outras Especialidades-Ultrassonografista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 005/2.026, **SERVIÇOS MÉDICOS CRISTALINENSE LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 47.718.167/0001-56**, situada no município de Cristalina, à Rua Minas Gerais, s/n°, Qd. 22, Lt. 26, Sala 01, Centro, representada neste ato por EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO, com inscrição na **CRM-GO sob o n.º 30.069.**
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 02 (dois) dia do mês de junho de 2.026.
.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:6ABC8AE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2.026

EXTRATO DE CONTRATO nº 361/2.026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS CRISTALINENSE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 47.718.167/0001-56,** situada no município de Cristalina, à Rua Minas Gerais, s/n°, Qd. 22, Lt. 26, Sala 01, Centro, representada neste ato por EDNARDO

GONÇALVES RIBEIRO, com inscrição na **CRM-GO sob o n.º 30.069.**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médico de Outras Especialidades-Ultrassonografista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 005/2.026.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 10.130,00 (dez mil e cento e trinta reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/06/2.026.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/06/2.026 a 31/12/2.026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de junho de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:78E960BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2026 DO CONTRATO N.º 241/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI, E A EMPRESA MARYANNE MACHADO MOREIRA LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n.º 84, Centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG n.º 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF n.º 007.695.931-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 241/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133/21, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração do **FISCAL DE CONTRATO**, informado no termo contratual supramencionado, procedo com a devida retificação conforme abaixo relacionada;

Em face do exposto, a Cláusula que correto é a que segue:

Onde se lê:
CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A gestão e fiscalização do presente termo ficará a cargo da servidora MARIA DO ROZÁRIO SILVA CARNEIRO, superintendente, matrícula n° 104.042, assumindo as obrigações contidas no termo de referência do presente processo.

Leia-se

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A gestão e fiscalização do presente termo ficará a cargo do servidor ROGÉRIO TEODORO RIBEIRO, superintendente, matrícula n° 104534, assumindo as obrigações contidas no termo de referência do presente processo.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 09 dias do mês de JUNHO de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:2088483E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL RETIFICADO PE 016/2026 SRP 006/2026

AVISO DE EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 006/2026

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**, cujo objeto é a **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS".** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 23/06/2026**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:24CFCA85

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO GP Nº 333/2026 INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IPAMERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

decreto g.p. Nº.: 333/2026, de 09 de JUNHO de 2026.

Institui a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Execução das Emendas Parlamentares de Vereadores no Município de Ipameri e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto nos instrumentos normativos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, que disciplina os procedimentos para operacionalização das emendas de vereadores às propostas de leis orçamentárias anuais dos municípios;
CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo analisar a compatibilidade das indicações de emendas parlamentares com as políticas públicas correspondentes, as programações orçamentárias estabelecidas e os requisitos legais aplicáveis à execução do orçamento público;
CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal nas ADPFs nº 854, 858, 1.014 e 1.120, quanto à necessidade de transparência, rastreabilidade e controle na execução das emendas parlamentares impositivas;
CONSIDERANDO a orientação do STF no sentido de que a execução de emendas parlamentares deve observar critérios técnicos

objetivos, vedando-se arbitrariedades ou discriminações de natureza político-partidária;
CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Município de Ipameri de estrutura administrativa adequada para o acompanhamento, a avaliação e a fiscalização da execução das emendas parlamentares dos vereadores, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Execução das Emendas Parlamentares de Vereadores do Município de Ipameri, órgão colegiado de caráter permanente, vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º A CAMEP tem por finalidade:
I - avaliar a compatibilidade técnica das indicações das emendas parlamentares com as políticas públicas municipais, as programações orçamentárias vigentes e os requisitos legais aplicáveis;
II - monitorar a execução das emendas parlamentares aprovadas na Lei Orçamentária Anual;
III - identificar e comunicar eventuais impedimentos técnicos à execução das emendas;
IV - acompanhar a aplicação de recursos repassados a entidades privadas sem fins lucrativos, em cumprimento ao disposto nos instrumentos legais;
V - acompanhar a publicidade e a transparência das informações relativas à execução das emendas parlamentares, em conformidade com os normativos que regulam a matéria;
VI - elaborar relatórios periódicos de acompanhamento a serem encaminhados à Câmara Municipal e ao TCM/GO, quando exigido.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º A CAMEPI será composta pelos seguintes membros, designados por este Decreto:
I - Franciele Araújo Peixoto – Presidente;
II – Marcia Fernanda da Silva Souza – Membro;
III – Denise Carneiro de Souza Modesto – Membro;
IV – Rayane Ancelmo de Oliveira – Membro;
V – Izabella Silva de Aguiar Campos Tiengo – Membro;
VI – Uatila Daniel Pereira – Assessor Jurídico;
VII – Moisés Olímpio Silva de Araújo – Membro;
VIII – Mariaine Aparecida Duarte – Assessora Jurídica;
IX – Gabriela Maria Vaz Fonseca – Membro;
X – Lais Silvestre Silva – Membro.
Parágrafo único. A presidência da CAMEP será exercida pela servidora Franciele Araújo Peixoto, a quem incumbirá, além das atribuições previstas neste Decreto, representar a Comissão perante os órgãos de controle externo e a Câmara Municipal.
Art. 4º Os membros da CAMEP exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou emprego que ocupam, sendo os trabalhos considerados de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 5º Compete à Presidente da CAMEP:
I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - coordenar os trabalhos de avaliação e monitoramento;
III - assinar os pareceres, relatórios e comunicações oficiais da Comissão;
IV - encaminhar ao Chefe do Poder Executivo os pareceres acerca de impedimentos técnicos identificados; e
V - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e demais instrumentos normativos.
Art. 6º Compete aos membros da CAMEPI:
I - participar das reuniões convocadas pela Presidente;
II - analisar os processos e documentações relativos às emendas parlamentares submetidos à apreciação da Comissão;
III - elaborar pareceres técnicos nas áreas de sua competência funcional;
IV - auxiliar no monitoramento da execução física e financeira das emendas; e
V - guardar sigilo das informações de caráter restrito porventura acessadas no exercício de suas funções.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º A CAMEP reunir-se-á ordinariamente mensalmente e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Presidente.
Art. 8º Das reuniões da CAMEP serão lavradas atas, assinadas pelos membros presentes, e arquivadas na Secretaria responsável pela coordenação administrativa do Poder Executivo.
Art. 9º A CAMEP poderá solicitar informações, documentos e esclarecimentos a quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como requisitar servidores para apoio técnico, sem prejuízo de suas funções.

CAPÍTULO V
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 10 A CAMEP acompanhará, no Portal da Transparência do Município, registro atualizado das emendas parlamentares apresentadas, com as informações mínimas exigidas, incluindo:
I – identificação do autor da emenda;
II – indicação do órgão executor;
III – programa ou ação orçamentária correspondente; e
IV – valor da emenda e estágio de execução.
Art. 11 Constatado impedimento técnico à execução de emenda, a CAMEP elaborará parecer fundamentado, que será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para comunicação formal à Câmara Municipal, por meio de ato administrativo competente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da CAMEP, ad referendum do Colegiado, observada a legislação municipal, estadual e federal aplicável, bem como as orientações normativas do TCM/GO.
Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 09(nove) dias do mês de junho de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2B5042D8

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 320/2026, DE 09 de JUNHO de 2026.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Assessor Técnico do servidor **Sr. Daniel Elias Batista de Deus,** com matricula

funcional n° 104.446, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Coordenador**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:D1C42240

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 321/2026, DE 09 de JUNHO de 2026.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Coordenador do servidor **Sr. Júlio César de Freitas,** com matricula funcional n° 105.520, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Governo**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:1E95930F

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 324/2026, DE 09 DE JUNHO de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada do cargo de **Diretor**, a servidora **Sra. Eula Batista Rezende**, matrícula funcional nº 104.513.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:48E731CD

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 325/2026, DE 09 DE JUNHO de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada do cargo de **Diretor**, a servidora **Sra. Bruna Ferreira Generali Aquino**, matrícula funcional nº 104.498.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:13E11956

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 326/2026, DE 09 DE JUNHO de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo de **Diretor**, o servidor **Sr. Daniel Antônio Souto**, matrícula funcional nº 103.515.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:EF39249A

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 330/2026, DE 09 DE JUNHO de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo de **Superintendente**, o servidor **Sr. Rogerio Teodoro Ribeiro**, matrícula funcional nº 104.534.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:C6AAFD72

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 332/2026, DE 09 DE JUNHO de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o pedido formal de exoneração apresentado pelo servidor Sr. Roni Rodrigues de Souza, protocolado sob o n° 2026012059;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, do cargo de **Assessor Técnico**, o servidor **Sr. Roni Rodrigues de Souza**, matrícula funcional nº 103.990.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:79B29FA0

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 327/2026, DE 09 DE JUNHO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona em Função de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para a **Função de Confiança – FGM 6**, nos termos da Lei Municipal n° 3.802/25, que rege a estrutura administrativa, o servidor **Sr. Daniel Antônio Souto**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula funcional **nº.: 103.515**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:FF42F7AB

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 328/2026, DE 09 DE JUNHO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona em Função de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para a **Função de Confiança – FGM 6**, nos termos da Lei Municipal n° 3.802/25, que rege a estrutura administrativa, a servidora **Sra. Eula Batista Rezende**, ocupante do cargo efetivo de **Profissional da Educação III - PE III**, matrícula funcional **nº.: 104.513**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:880B9556

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 329/2026, DE 09 DE JUNHO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona em Função de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para a **Função de Confiança – FGM 6**, nos termos da Lei Municipal n° 3.802/25, que rege a estrutura administrativa, a servidora **Sra. Bruna Ferreira Generali Aquino**,

ocupante do cargo efetivo de **Profissional da Educação III - PE III**, matrícula funcional **nº.: 104.498**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:413AEF50

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 331/2026, DE 09 DE JUNHO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona em Função de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para a **Função de Confiança – FGM 6**, nos termos da Lei Municipal n° 3.802/25, que rege a estrutura administrativa, o servidor **Sr. Rogerio Teodoro Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de **Profissional da Educação II - PE II - Professor de Educação Infantil e Primeira Fase do Ensino Fundamental**, matrícula funcional **nº.: 104.534**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:3F29880C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2460/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2460/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2026**, a servidora, **Sr.:ª ELIETE APARECIDA RIBEIRO DE PAIVA,** matrícula funcional **nº.: 104.596,** ocupante do cargo de Visitador, lotada no Programa Criança Feliz, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2025 a 31/07/2026**, conforme processo administrativo 2026011888.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FD58632F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2461/2026 ALTERA A PORTARIA DE N° 1900/2026 QUE "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº.: 2461/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Portaria de n° 1900/2026 que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 julho de 2014 art. 44, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o ofício nº 219/2026 emitido pelo Departamento de Recursos humanos solicitando a alteração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **1900/2026** que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª MARIA APARECIDA DE ARAUJO PEIXOTO,** matrícula funcional **nº.: 101.895,** ocupante do cargo de Profissional da Educação I - PE I, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **20/02/2025 a 19/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008006."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:618D58C9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2462/2026 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2462/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o ofício nº 222/2026, da lavra do departamento de Recursos Humanos, solicitando a revogação da portaria;

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **2016/2026**, que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências", **Sr.:ª BRUNA FERREIRA GENERALI AQUINO,** Matrícula Funcional **nº.: 102.908**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D176655D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2463/2026 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2463/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o ofício nº 221/2026, da lavra do departamento de Recursos Humanos, solicitando a revogação da portaria;

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **1640/2026**, que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências", **Sr.:ª SANDRA DOS SANTOS ABDALA,** Matrícula Funcional **nº.: 104.060**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C57D7880

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2464/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2464/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2026**, a servidora, **Sr.:ª CINARA CRISTINA SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 103.897,** ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Trabalho e Trânsito, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2025 a 03/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026012029.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:976F42FD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2465/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2465/2026, de 09 de junho de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CATALÃO- GO	18/04/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:57696E9E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2466/2026 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2466/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concede Licença Paternidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº.: 3.907/2026, de 12 de maio de 2026, Art. 202, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao servidor, **Sr.:º CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA**, matrícula funcional **nº.: 103.459**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado no Depto. de Licitação e Contratos, **licença paternidade por 40 (quarenta) dias, a partir de 26/05/2026 a 04/07/2026,** conforme processo administrativo 2026012054.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FA212787

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2467/2026 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2467/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 201, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO**, matrícula funcional **nº.: 104.640**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, **licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26/05/2026 a 21/11/2026,** conforme processo administrativo 2026012056.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D3CED4BF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2468/2026 CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2468/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concede Auxílio Natalidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 189 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª. TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO,** matrícula funcional **nº.:104.640**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, com lotação na Manutenção do Conselho Tutelar, **AUXÍLIO NATALIDADE**, por motivo do nascimento de seu filho **LEONARDO CAMPOS CARDOSO**, no **dia 26 (vinte e seis) de maio de 2026**, no valor de **R$ 5.910,52 (cinco mil, novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos),** conforme processo administrativo 2026012051.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BE31C29F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2469/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2469/2026, de 09 de junho de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CATALÃO- GO	20/04/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU.	R$ 70,00

			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B4317A6C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2470/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2470/2026, de 09 de junho de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CALDAS NOVAS- GO	17/04/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6CC43105

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2026 DO CONTRATO N.º 023/2025,

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2026 DO CONTRATO N.º 023/2025, *QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE IPAMERI, E A EMPRESA* CARVALHO E CARVALHO CLÍNICA MÉDICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41**, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, o **Sr. FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA, inscrito no CPF 942.XXX.XXX-72**, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º **023/2025**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133/21, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**, informado no termo contratual supramencionado, procedo com a devida retificação conforme abaixo relacionada;

Em face do exposto, a Cláusula correta é a que segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A execução do contrato e fiscalização dos serviços ficará sob responsabilidade da **Sra. CHAIANE CARLOS DIAS SOARES**, Superintendente Municipal, o qual será definido como executor contratual.

Leia-se

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A execução do contrato e fiscalização dos serviços ficará sob responsabilidade da **Sra. FRANCIELLE NAIARA DE ALMEIDA, matrícula funcional nº102953**, o qual será definido como executor contratual.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:EAEDFD2C

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2026 DO CONTRATO N.º 180/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2026 DO CONTRATO N.º 180/2026, *QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE IPAMERI, E A EMPRESA* ANDERSON MACHADO DE LIMA.

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41**, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, o **Sr. FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA, inscrito no CPF 942.XXX.XXX-72**, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º **180/2026**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133/21, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração da **CLÁUSULA OITAVA: DO REGIME DE EXECUÇÃO**, **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**, informado no termo contratual supramencionado, procedo com a devida retificação conforme abaixo relacionada;

Em face do exposto, a Cláusula correta é a que segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas.
10.2. A execução do contrato e fiscalização dos serviços ficará sob responsabilidade da Sra. superintendente **CHAIANE CARLOS DIAS SOARES –** Mat. 104767, o qual será definido como executor contratual.

Leia-se

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas.
10.2. A execução do contrato e fiscalização dos serviços ficará sob responsabilidade do Sr. Daniel Antônio Souto, **mat.103515**, o qual será definido como executor contratual.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:538A20BF

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2026 DO CONTRATO N.º 326/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2026 DO CONTRATO N.º 326/2025, *QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE IPAMERI, E A EMPRESA* LB ASSESSORIA MUNICIPAL ESPECIALIZADA LTDA.

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41**, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, o **Sr. FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA, inscrito no CPF 942.XXX.XXX-72**, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º **326/2025**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133/21, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração da **CLÁUSULA OITAVA: DO REGIME DE EXECUÇÃO**, **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**, informado no termo contratual supramencionado, procedo com a devida retificação conforme abaixo relacionada;

Em face do exposto, a Cláusula correta é a que segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA: DO REGIME DE EXECUÇÃO, gestão e Fiscalização
8.1. O regime de execução do contrato seguirá o que foi definido no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), estando a fiscalização e medição dos serviços atrelados aos instrumentos que subsidiam este contrato.
8.2. Para a fiscalização, nos termos do ETP e TR, fica nomeada a servidora CHAIANE CARLOS DIAS SOARES, ocupante do cargo de **Superintendente Municipal**, com **matrícula funcional sob o n.° 104.767**. O fiscal deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato nos termos previstos no ETP e TR, e nos termos do dispõe o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
8.3. O contrato será medido mensalmente, conforme consta no Termo de Referência, devendo o fiscal fazer constar seu relatório ou atesto para fins de liquidação da despesa atrelada a este contrato.
8.4. O servidor designado anotará em instrumento próprio toda e qualquer ocorrência relevante na prestação de serviço, bem como, notificará a administração ou a empresa/profissional a ser contratado, sobre questões relevantes na execução do contrato.

Leia-se

CLÁUSULA OITAVA: DO REGIME DE EXECUÇÃO, gestão e Fiscalização
8.1. O regime de execução do contrato seguirá o que foi definido no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), estando a fiscalização e medição dos serviços atrelados aos instrumentos que subsidiam este contrato.
8.2. Para a fiscalização, nos termos do ETP e TR, fica nomeado o servidor DANIEL ANTÔNIO SOUTO, ocupante do cargo de **DIRETOR**, com **matrícula funcional sob o n.° 103515**. O fiscal deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato nos termos previstos no ETP e TR, e nos termos do dispõe o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
8.3. O contrato será medido mensalmente, conforme consta no Termo de Referência, devendo o fiscal fazer constar seu relatório ou atesto para fins de liquidação da despesa atrelada a este contrato.
8.4. O servidor designado anotará em instrumento próprio toda e qualquer ocorrência relevante na prestação de serviço, bem como, notificará a administração ou a empresa/profissional a ser contratado, sobre questões relevantes na execução do contrato.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:885E4B8B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2026 DO CONTRATO N.º 332/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2026 DO CONTRATO N.º 332/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE IPAMERI, E A EMPRESA INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41**, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, o **Sr. FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA, inscrito no CPF 942.XXX.XXX-72**, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 332/2025, que se

regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133/21, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração da **CLÁUSULA OITAVA: DO REGIME DE EXECUÇÃO**, **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**, informado no termo contratual supramencionado, procedo com a devida retificação conforme abaixo relacionada;

Em face do exposto, a Cláusula correta é a que segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA: DO REGIME DE EXECUÇÃO, gestão e Fiscalização
8.1. O regime de execução do contrato seguirá o que foi definido no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), estando a fiscalização e medição dos serviços atrelados aos instrumentos que subsidiam este contrato.
8.2. Para a fiscalização, nos termos do ETP e TR, fica nomeada a servidora CHAIANE CARLOS DIAS SOARES, ocupante do cargo de **Superintendente Municipal**, com **matrícula funcional sob o n.° 104.767**. O fiscal deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato nos termos previstos no ETP e TR, e nos termos do dispõe o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
8.3. O contrato será medido mensalmente, conforme consta no Termo de Referência, devendo o fiscal fazer constar seu relatório ou atesto para fins de liquidação da despesa atrelada a este contrato.
8.4. O servidor designado anotará em instrumento próprio toda e qualquer ocorrência relevante na prestação de serviço, bem como, notificará a administração ou a empresa/profissional a ser contratado, sobre questões relevantes na execução do contrato.

Leia-se

CLÁUSULA OITAVA: DO REGIME DE EXECUÇÃO, gestão e Fiscalização
8.1. O regime de execução do contrato seguirá o que foi definido no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), estando a fiscalização e medição dos serviços atrelados aos instrumentos que subsidiam este contrato.
8.2. Para a fiscalização, nos termos do ETP e TR, fica nomeado o servidor DANIEL ANTÔNIO SOUTO, ocupante do cargo de **DIRETOR**, com **matrícula funcional sob o n.° 103515**. O fiscal deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato nos termos previstos no ETP e TR, e nos termos do dispõe o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
8.3. O contrato será medido mensalmente, conforme consta no Termo de Referência, devendo o fiscal fazer constar seu relatório ou atesto para fins de liquidação da despesa atrelada a este contrato.
8.4. O servidor designado anotará em instrumento próprio toda e qualquer ocorrência relevante na prestação de serviço, bem como, notificará a administração ou a empresa/profissional a ser contratado, sobre questões relevantes na execução do contrato.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0503EAFE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2026 DO CONTRATO N.º 419/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2026 DO CONTRATO N.º 419/2025, *QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE IPAMERI, E A EMPRESA* CARVALHO E CARVALHO CLÍNICA MÉDICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41**, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, o **Sr. FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA, inscrito no CPF 942.XXX.XXX-72**, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º **419/2025**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133/21, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração da **CLÁUSULA OITAVA: DO REGIME DE EXECUÇÃO**, **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**, informado no termo contratual supramencionado, procedo com a devida retificação conforme abaixo relacionada;

Em face do exposto, a Cláusula correta é a que segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA: DO REGIME DE EXECUÇÃO, gestão e Fiscalização
8.1. O regime de execução do contrato seguirá o que foi definido no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), estando a fiscalização e medição dos serviços atrelados aos instrumentos que subsidiam este contrato.
8.2. Para a fiscalização, nos termos do ETP e TR, fica nomeada a servidora CHAIANE CARLOS DIAS SOARES, ocupante do cargo de **Superintendente Municipal**, com **matrícula funcional sob o n.° 104.767**. O fiscal deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato nos termos previstos no ETP e TR, e nos termos do dispõe o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
8.3. O contrato será medido mensalmente, conforme consta no Termo de Referência, devendo o fiscal fazer constar seu relatório ou atesto para fins de liquidação da despesa atrelada a este contrato.
8.4. O servidor designado anotará em instrumento próprio toda e qualquer ocorrência relevante na prestação de serviço, bem como, notificará a administração ou a empresa/profissional a ser contratado, sobre questões relevantes na execução do contrato.

Leia-se

CLÁUSULA OITAVA: DO REGIME DE EXECUÇÃO, gestão e Fiscalização
8.1. O regime de execução do contrato seguirá o que foi definido no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), estando a fiscalização e medição dos serviços atrelados aos instrumentos que subsidiam este contrato.
8.2. Para a fiscalização, nos termos do ETP e TR, fica nomeado a servidora FRANCIELLE NAIARA DE ALMEIDA, com **matrícula funcional sob o n.° 102953**. O fiscal deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato nos termos previstos no ETP e TR, e nos termos do dispõe o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
8.3. O contrato será medido mensalmente, conforme consta no Termo de Referência, devendo o fiscal fazer constar seu relatório ou atesto para fins de liquidação da despesa atrelada a este contrato.
8.4. O servidor designado anotará em instrumento próprio toda e qualquer ocorrência relevante na prestação de serviço, bem como, notificará a administração ou a empresa/profissional a ser contratado, sobre questões relevantes na execução do contrato.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B6ABA177

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
E D I T A L DE PUBLICAÇÃO

E D I T A L DE PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o disposto no art. 79 parágrafo 3º da Constituição Estadual, art. 31 parágrafo 3º da Constituição Federal, art. 40 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município e ainda Recurso Extraordinário nº 848.826/DF do Supremo Tribunal Federal e Instrução Normativa – IN Nº 00010/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, torna público que está à disposição dos contribuintes para consulta e exame pelo prazo de 60 (sessenta) dias o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, referente ao exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro), contendo 01 (um) volume. Para que ninguém alegue ignorância do assunto, será este afixado nos lugares de maior trânsito de pessoas na cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

VEREADOR MARCELO CONCEIÇÃO DOS REIS
Presidente

VEREADOR LINDOMAR SEVERINO BARBOSA
1º Secretário

VEREADORA CLÁUDIA STRONGREM DE MORAES
2ª Secretária

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0C150ADE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
PORTTARIA FUNCIONAMENTO Nº 003/2026

Portaria Funcionamento nº 003/2026 Lagoa Santa, 08 de junho de 2026.

"Dispõe sobre funcionamento da Câmara Municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica determinado o fechamento da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, dos dias 08/06/2026 a 02/08/2026, considerando o período de recesso parlamentar, sendo que o expediente administrativo será interno.

Art. 2º - Fica ainda determinado que tanto os senhores vereadores quanto o Chefe do Poder Executivo Municipal deverão serem informados desta decisão, ficando ainda os servidores e assessoria desta Casa à disposição para as necessidades de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

VEREADOR MARCELO CONCEIÇÃO DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3DC3C311

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 560

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **OR PNEUS RODAS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.913.848/0001-98**, estabelecida na **AV BARTOLOMEU BUENO**, nº 261, **VI MAUA**, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção de veiculo da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pneus destinado a manutenção da secretaria de administração e seus departamentos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **09** dias do mês de **junho** do ano de **2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:7077622D

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 559

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
*a) – a empresa **63.300.836 OTOGAMIS MORAIS DE FREITAS**, inscrita no CNPJ/MF sob **nº 63.300.836/0001-21**, estabelecida na R SEBASTIAO MARTINS DA SILVA, n° 171, ALTO IZANOPOLIS, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços com show artístico destinado ao evento de abertura da feira do produtor, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2026.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:A20CCAC6

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 556

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***10.259.302/0001-32****, estabelecida na* ***R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15, setor INDAIA****, na cidade de Lagoa Santa, Estado de GOIAS, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:3364AA80

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 557

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS, AÇÃO URBANA E AGRICULTURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA,** inscrita no CNPJ: 24.785.255/0001-75, situada na **R. CALIPSO LUIZ DE MORAES**, s/n, **Qd. 06, LOTE 17 E 18**, CENTRO CEP: 75.819-000, LAGOA SANTA, Goiás, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças destinados a* manutenção do veículo, da secretária de transporte, *nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS, AÇÃO URBANA E AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás, aos **09** dias do mês de **junho** do ano de **2026**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:1C09016C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA 263

AVISO

A SECRETARIA DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a **Dispensa de Licitação nº 263**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de equipamento estereomicroscópio binocular**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: **montividiuprefeitura@gmail.com**, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, **Departamento Compras**, a ser realizado até o dia **15/06/2026** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 09/06/2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:57CEC10C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 125/2025 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art. 6, Inciso XV c/c Art. 107, Da Lei Nº 14.133/21.
Nº do Contrato:	125/2025
Nº do Aditivo	2º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE.
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.806.169/0001-94

Objeto:	Prestação de serviços de abastecimento em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:	R$ 63.825,24 (sessenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)
Prazo de final da vigência:	De 10/06/2026 até 30/10/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde – 16.1622.10.122.1004.2047.339030.01
Data da publicação:	09/06/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:62CC7BAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - 187/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	187/2026
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	ANANIAS COMPANY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.047.910/0001-96
Objeto:	contratação de empresa para especializada em engenharia civil, especialmente para prestação de serviços técnicos com profissional (s) devidamente registrado no CREA/CAU para a execução da obra de construção da Farmácia Básica Municipal e Central de abastecimento farmacêutico
Valor Global:	R$ 743.000,00 (setecentos e quarenta e três mil reais)
Prazo de vigência	De 09/06/2026 até 09/06/2027
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.303.1004.1309.449051

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:971AC854

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 55/2026 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	55/2026
Tipo de Dispensa	Art 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 25.043.571/0001-34
Contratada:	CRYSTAL PLAZA HOTEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 01.063.648/0001-70
Objeto:	Prestação de serviços para hospedagem.
Valor:	R$ 1.437,50 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Data da Publicação	09/06/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AD78F0FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO REABERTURA LICITAÇÃO

AVISO REABERTURA LICITAÇÃO

Pregão presencial 10/2026

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 01 de julho de 2026, às 08h15min horário local, na modalidade Pregão presencial, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de limpeza, para manutenção das secretarias e órgãos do município de Nazário - GO, durante os próximos 12 (doze) meses, conforme as especificações do Edital e seus anexos. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:755CD2A1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 54/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 54/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 203/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Adesão nº 04/2026
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NAZÁRIO-GO,
CONTRATADA: EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ sob o nº 10.571.418/0001-02;
OBJETO: Contratação de empresa para eventual futuro e parcelado, de equipamentos eletrônicos, sonoros e estruturas de palco, bem como estruturas necessárias para realização de eventos de grandes, médios e pequenos portes, eventos estes festivos e tradicionais que serão realizados no município de Nazário-GO, em conforme ao termo de referência para atender as necessidades da secretaria municipal de turismo esporte e lazer.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura do contrato com encerramento em 31/08/2027.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ **366.575,25** (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Data Assinatura: 31/08/2027.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Junho de 2026.

ALINE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:F4BDDAF1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 55/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 55/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 597/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 70/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: 32.620.335 JONATHAN RODRIGUES CORREIA CNPJ: 32.620.335/0001-07;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio/segurança para a 30º corrida de cavalos e shows, a serem realizados nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2026 em manutenção das atividades da secretaria de Administração;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura com encerramento até 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais).
Data Assinatura: 09/06/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Junho de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D12C09E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO REABERTURA

AVISO LICITAÇÃO
RETIFICADO REABERTURA

Pregão presencial 09/2026

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 29 de junho de 2026, às 08h15min horário local, na modalidade Pregão presencial, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos remanescentes para doação (Ordem Judicial), para atender a demanda da secretaria de saude do municipio de Nazário/GO .Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:7B5ED563

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 013/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026, anteriormente designada para o dia 10 de junho de 2026, às 08:00 horas, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, fica REMARCADA para o dia 19 de junho de 2026, às 08:00 horas.
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e parcelado de medicamentos e insumos destinados à Rede Municipal de Saúde, abrangendo a Farmácia Básica Municipal, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e o Programa de Medicamentos de Alto Custo.
O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Jose Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:77520351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

Extrato de Contrato nº 039/2026.
Processo Administrativo nº 3154/2026.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a aquisição de materiais destinados à execução de serviços de pintura de quebra-molas e faixas de pedestres no município de Nerópolis, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: JULIANO GOMES DE MENDONCA (DEPOSITO DE MATERIAIS GOMES)
CNPJ: 02.690.408/0001-68
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS
VALOR TOTAL: R$ 46.220,00 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 09 de junho de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Jair Ribeiro de Castro Neto
Código Identificador:161D119A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 048/2026.
Processo Administrativo nº 3637/2026.
Contrato nº 124/2026
O Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público o cancelamento da publicação referente ao Extrato do Contrato nº 124/2026, identificado pelo Código Identificador CC58E62D, publicado no Diário Municipal de Goiás em 28/05/2026, Edição nº 3627.
Justificativa: O extrato cancelado referia-se à contratação da empresa INOV MED-SAUDE E TECNOLOGIA LTDA. Contudo, após a publicação, a empresa manifestou formalmente sua desistência da contratação e não procedeu à assinatura do instrumento contratual,

impossibilitando o aperfeiçoamento da relação contratual, motivo pelo qual se faz necessário o cancelamento da referida publicação.
Nerópolis, 09 de junho de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:A025BD55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026

Dispensa de Licitação nº 048/2026.
Processo Administrativo nº 3637/2026.
Contrato nº 124/2026
A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, VIII da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento institucional em unidade de saúde especializada, destinada ao atendimento de paciente com quadro clínico grave, caracterizado por agitação psicomotora severa, com tentativas de autoagressão e retirada de sonda de gastrostomia (GTT), conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.
CONTRATADA: ABRIGO DE IDOSOS XANGO LTDA
CNPJ: 33.441.975/0001-04
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em 07 (sete) parcelas mensais, iguais e sucessivas, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, sendo a primeira parcela devida no ato do check-in da paciente e as demais nas competências subsequentes.
Vigência: 07 (sete) meses, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, o que ocorrer primeiro.
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 09 de junho de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:BE520633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços elétricos especializados, incluindo tanto a manutenção preventiva e corretiva quanto a implementação de projetos estratégicos de alta complexidade nas infraestruturas públicas do município, notadamente em unidades educacionais, postos de saúde e outras instalações públicas vitais, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/07/2026 à 31/12/2026, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal. CONTRATADA: 59.157.363 UESDRAS XAVIER SOBRINHO, CNPJ nº 59.157.363/0001-88. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.

Nerópolis, 09 de junho de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:2314D4F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023. Objeto: continuidade da prestação de serviços de consultoria em Gestão e Prestação de Contas junto aos órgãos que compõem a Administração Pública Estadual e a Caixa Econômica Federal, em atendimento a Prefeitura Municipal de Nerópolis-Go, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/07/2026 à 31/12/2026, no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal. CONTRATADA: VSR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 27.161.931/0001-28. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 09 de junho de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:E9FC27F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2024

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2024. Objeto: continuidade da prestação de serviços de retirada de corpo estranho, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/07/2026 à 31/12/2026**, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que serão pagos mensalmente de acordo com os serviços prestados. CONTRATADA: HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA, CNPJ nº 01.625.151/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
Nerópolis, 09 de junho de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:62996E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2023

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2023. Objeto: continuidade da prestação de serviços de consultas e procedimentos cirúrgicos, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/07/2026 à 31/12/2026**, no valor total de R$ 2.175.019,83 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, dezenove reais e oitenta e três centavos), que serão pagos mensalmente de acordo com os serviços prestados. CONTRATADA: HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA, CNPJ nº 01.625.151/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Nerópolis, 09 de junho de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:F8DF24D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2024

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2024. Objeto: continuidade da prestação de serviços de cirurgias eletivas, materiais e outros e consultas pré-operatórias, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/07/2026 à 31/12/2026**, no valor total de R$ 213.347,39 (duzentos e treze mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), que serão pagos mensalmente de acordo com os serviços prestados. CONTRATADA: HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA, CNPJ nº 01.625.151/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Nerópolis, 09 de junho de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:BA3550F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2024

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2024. Objeto: continuidade da prestação de serviços de cirurgias eletivas, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/07/2026 à 31/12/2026**, no valor total de R$ 489.200,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos reais), que serão pagos mensalmente de acordo com os serviços prestados. CONTRATADA: HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA, CNPJ nº 01.625.151/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Nerópolis, 09 de junho de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:10651A86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CREDENCIAMENTO Nº 053/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12074/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

Objeto: Fica rescindido o termo de credenciamento nº 053/2026 em 19 de maio de 2026.

CREDENCIADO: RENATO VALIM ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 41.985.829/0001-78.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

RENATA NASSER SERRADOURADA,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NERÓPOLIS, 09 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:40668C03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N 116/2025

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária **o Sr. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a empresa **MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA,** nome de fantasia: **MUSTANG PLURON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 47.078.704/0001-40, com endereço/sediada/situada na Avenida Conde Francisco Matarazzo, n. 640, Bairro/Distrito: Distrito Industrial José Antônio Boso, Catanduva – SP, CEP: 15.803-145, neste ato representada pela sua procuradora a **Sra. NATALIA TRAJANO SENA,** brasileira, gerente de licitação, portadora do RG n. 42.578.972-x SP/SP, inscrita no CPF sob o n. 337.169.828-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.1630/2025 e Pregão eletrônico n. 55/2025,** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação, apenas e tão somente prazo de 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias mês do contrato FMS n. 116/2025, firmado em 23 (vinte e três) de julho de 2025, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 400/2026. Ocasião em que a cláusula quarta do instrumento primitivo que trata dos "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência de **15 (quinze) meses e 24 (vinte e quatro) dias,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **05 (cinco) meses e 08 (oito) dias** do contrato original, **05 (cinco) meses e 08 (oito) dias** da prorrogação do 1° Termo Aditivo e **05 (cinco) meses e 08 (oito) dias** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, este último compreendido entre, este último compreendido entre **10/06/2026 à 17/12/2026**.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,

GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

Mustang Pluron QuimicaLTDA
NATALIA TRAJANO SENA
Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:0D736904

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 26/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 26/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1236/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2026, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO **MR ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO DA UNIDADE HOSPITALAR, EXECUTADOS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES, BEM COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA AS REPOSIÇÕES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO - E MR ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:BBCE1C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
DÉCIMA SEXTA ATA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2025.

Às **08:00hs do dia 09 de junho de 2026**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 002/2025**, tendo objeto: Credenciamento permanente para **prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames, e prestação de prótese dentária**.

Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
5734/2026	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	054.XXX.XXX-46	HABILITADO

ENFERMEIRO OU FISIOTERAPEUTA ESPECIALIZADO PARA ATUAÇÃO EM ACUPUNTURA AURICULAR

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
3435/2026	RENNER SILVA DE OLIVEIRA FILHO	025.XXX.XXX-60	INABILITADO: 01 – NÃO APRESENTOU A CARTA PROPOSTA ASSINADA; 02 – NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO ALÍNEA K), SE EXERCE OU NÃO FUNÇÃO PÚBLICA; 03 - NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO ALÍNEA L), SE É PROPRIETÁRIO OU ADMINISTRADOR; 04 – NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS DE GOIÂNIA-GO (CONFORME COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM ANEXO).

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.
Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 09:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

_____
MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

_____
FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:619D465B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 100/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 100/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.31078/2026 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2026**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATA BURROS. ESTE PEDIDO É FEITO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E PROJETOS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS, QUE IRÁ PERMITIR A PASSAGEM DE VEÍCULOS E IMPEDIR A PASSAGEM DE ANIMAIS, DISPENSANDO O USO DE PORTEIRAS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: **22.26.20.606.2050.1500.4.4.90.51; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA **ATÉ 16 DE MARÇO DE 2027**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 249.950,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS); SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5FDD5FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 72/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 72/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4329/2026, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 71/2026**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GAMD CURSOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – EXECUÇÃO EXTEMPORÂNEA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.23.04.122.1001.2.305.3.3.90.39**; **5. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **GAMD CURSOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:5BD151D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 77/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 77/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2735/2026 E **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 05/2026**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ALEANZZA PARTICIPACOES LTDA; 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA E/OU CAU, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA A SEREM PRESTADOS CONFORME PROJETOS E PEÇAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS, INCLUSO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA REFORMA DA PRAÇA DA BÍBLIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**; **3; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO OBJETO** 3.1. O VALOR DESTE INSTRUMENTO PARA EFEITOS FINANCEIROS, FISCAIS E ORÇAMENTÁRIOS É DE **R$ 1.099.999,98 (UM MILHÃO, NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, ORIUNDOS DE CONVÊNIO COM A SERINT E CONTRAPARTIDA COM RECURSOS PRÓPRIOS; **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** 5.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE **06 (SEIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE E INTERESSE ENTRE AS PARTES, RESPEITANDO OS LIMITES PREVISTOS NA LEI 14.133/2021; **7. CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIO** 7.1. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATUALIZAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO QUE LHE CORRESPONDA, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEGUIR CODIFICADAS. **22.25.15.452.2003.1.013.4.4.90.39; 22.25.15.452.2003.1.013.4.4.90.51. SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **ALEANZZA PARTICIPACOES LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:CF989767

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

Processo nº 6004/2026 - OBJETIVO: **Contratação de apresentação de show artístico da Cantor "EDUARDO COSTA" a ser realizado no dia 29 de Julho de 2026, referente à tradicional festa da 37ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, que acontecerá na cidade de Palmeiras de Goiás – GO**. Empresa **ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 07.694.286/0001-00**, no valor de **R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)**, através da Dotação Orçamentária nº: **22.21.04.122.1001.2320.3.3.90.39.** Fundamento: **Art. 74**, **Inciso II** da **Lei 14.133/2021** e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, 09 de junho de 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:247B4039

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 298/2026 "DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO COMO ESPECÍFICA".

PORTARIA n°. 298/2026

"Designa Servidora para exercer Cargo em Comissão como específica".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andréia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas, especialmente o que dispõe a Lei n°. 204 de 03 de abril do ano de 2007, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Ana Cecília Martins Vieira**, CPF. 088.489.131-30, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Parlamentar,** constante do Anexo I, símbolo CC-02 da Lei 204/2007, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia-Go.

Art. 2º - A designação constante do artigo 1º tem caráter provisório, e o cargo não poderá ser exercido pela Servidora além do dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

ANDRÉIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:7F1BEBAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 095/2026 PEROLÂNDIA 02 DE JUNHO DE 2026 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DA 18 ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO, COM A 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE: SAÚDE DEMOCR

DECRETO Nº 095/2026 Perolândia 02 de junho de 2026

Dispõe sobre a convocação da Etapa Municipal da 18 ª Conferência Nacional de Saúde de Perolândia-GO, com a 18ª Conferência Nacional de Saúde: Saúde Democracia, soberania e Sus": Cuidar do povo é cuidar do Brasil, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado de Goiás, bem como da Lei Orgânica do Município de Perolândia de Goiás e,

D E C R E T A:
Art. 1º Propor a convocação da **Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de Perolândia de Goiás** , que tem por finalidade avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e formular diretrizes e propostas para subsidiar a elaboração dos Planos Plurianuais (PPA) e dos Planos de Saúde, nas esferas nacional, estadual e municipal, para o período de **2028 a 2031**, bem como a revisão do Plano Municipal de Saúde vigente no período de **2026 a 2029** a realizar se no dia 9 de abril 2026 no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (SCFV) localizada na Rua Gontran Delaci Pedriel, s/n Setor Renovação. Horário de início as 07:00 e termina às 17:00 horas.

Art. 2° A Etapa Municipal da 18°Conferência Nacional de Saúde de Perolândia de Goiás. será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde de Perolândia Goiás e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia.
Art. 3 A Etapa municipal da 18 Conferência Nacional de Saúde de Perolândia Goiás. Tema Central: **"SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL"**, a ser desenvolvido nos seguintes eixos:
I. Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
II. Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
III. Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: Emergências climáticas e justiça socioambiental;
IV. Modelos de Atenção e Gestão, territórios integrados e cuidado integral**.**
§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da Etapa municipal da 18 Conferência Nacional de Saúde e Etapa Municipal da Conferência municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4° A estrutura organizacional da 18° Conferência Nacional de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas com a organização e realização da 18° Conferência Nacional de Saúde e etapa Municipal da 18 Conferência Municipal de Saúde de Perolândia de Goiás serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º Propor que as Comissões Executiva e Organizadora sejam constituídas por 4 (quatro) membros cada comissão e estabelecer as seguintes funções na composição, designando os respectivos responsáveis, conforme Anexo.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Perolândia de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeito Municipal

ANEXO

A Comissão Executiva terá os seguintes representantes:
Coordenador – Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Aline Maria dos Reis Balz

Representante da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde
Valeria Souza Oliveira Segin

Conselheiro indicado pelo Plenário do CMS;
Salete Rigo

Representante da Administração Orçamentária e Financeira da SMS;
Valdir Lemes da França

A Comissão Organizadora e Relatora terá os seguintes representantes:
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Denise Loverde Peres

Representante da Atenção Básica;
Nataly Furtado Bortolotti

Representante da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde;
Cristiane Lima

Representante dos Usuários:
Maristela dos Santos

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:492780E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

"DECLARA DISPENSADA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, PARA A TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTONIO DE PIRANHAS GOIÁS, NOS DIAS 01 DE JUNHO A 15 DE JUNHO DE 2026, CONVENIO 91128453, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n. º 700, Centro, Piranhas, Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 75, inciso II Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – GO.

CONSIDERANDO que, a empresa **VITOR MEGARON GOMES SANTOS, inscrita no** CNPJ nº.29.886.732/0001-02, com endereço na Rua João Gomes Rosa, nº 38, Qd 02, Lt. 07, Sala 01, Setor Ceará, Aragarças-GO, CEP: 76.240-000, representada pelo Sr. **VITOR MEGARON GOMES SANTOS**, brasileiro, empresário, CPF: 044.601.001-42, RG: 20454945 SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Aragarças-GO, CEP: 76.240-000, ofereceu os menores valores para o município e possui todas as certidões negativas de regularidade fiscal.

CONSIDERANDO que, a LEI Nº 20.713, DE 15 DE JANEIRO DE 2020, inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Festa do Padroeiro Santo Antônio, comemorada no Município de Piranhas Goiás.

CONSIDERANDO que a locação desses itens é importante para a realização da festa de Santo Antônio porque garante a estrutura técnica, visual e de segurança necessárias para o bom andamento do evento, que tradicionalmente envolve apresentações culturais, celebrações religiosas e momentos de confraternização popular. Aqui está uma redação melhorada explicando a importância:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE ALTA TGRE, COM TRES DE CADA ADO, SISTEMA DE GRAVE WGT COM TRES DE CADA LADO DE PORTE MEDIO	14	DIÁRIA	R$ 3.000,00	R$ 42.000,00
2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO FR PORTE GRANDE (7.700,00/77.000,00)	14	DIÁRIA	R$ 1.135,71	R$ 15.899,94
TOTAL					57.899,94

A presente contratação representa, nos quadros de singularidade subjetiva e objetiva, aqui traçados, valioso reforço à atividade administrativa e ao interesse público;

Nestes termos e considerando que os serviços são essenciais e diretamente vinculados à prestação dos serviços públicos, este Departamento propõe a locação desses itens que é importante para a realização da festa de Santo Antônio, porque garante a estrutura técnica, visual e de segurança necessárias para o bom andamento do evento, que tradicionalmente envolve apresentações culturais, celebrações religiosas e momentos de confraternização popular, em parceria com a Prefeitura Municipal de Piranhas Goiás, com a empresa **VITOR MEGARON GOMES SANTOS,** inscrita no CNPJ nº.29.886.732/0001-02.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **VITOR MEGARON GOMES SANTOS, inscrita no** CNPJ nº.29.886.732/0001-02, com endereço na Rua João Gomes Rosa, nº38, Qd02, Lt.07, Sala 01, Setor Ceará, Aragarças-GO, CEP: 76.240-000, representada pelo Sr. **VITOR MEGARON GOMES SANTOS**, brasileiro, empresário, CPF: 044.601.001-42, RG: 20454945 SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Aragarças-GO, CEP: 76.240-000, locação desses itens é importante para a realização da festa de Santo Antônio porque garante a estrutura técnica, visual e de segurança necessárias para o bom andamento do evento, que tradicionalmente envolve apresentações culturais, celebrações religiosas e momentos de confraternização popular, devendo tais serviços serem realizados no Município, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor global de **R$ 57.889, 94 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos),** a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, até o último dia do mês, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:0BC124E5

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 085 DE 01 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 085 DE 01 DE JUNHO DE 2026

"Nomeia Servidor para ocupar cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado a partir da data deste Decreto, o Sr. MARCELO ALVES DA SILVA (CPF n° 973.418.191-20), para o cargo em comissão de Diretoria de Descentralização e Licenciamento Ambiental, lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, constante no quadro de pessoal desta municipalidade, passando a gozar doravante de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° - Certifico e dou fé que, nesta data, dei publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, ao 01° (primeiro) dia do mês de junho de 2026.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:63D768C3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2026 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4257/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4257/2026

Município:	PIRANHAS/GO

Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	108/2026
Data da Firmatura:	03/06/2026
Data inicial da vigência:	03/06/2026
Data final da vigência:	**31/12/2026**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, PARA TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTONIO DE PIRANHAS GOIÁS, NOS DIAS 01 DE JUNHO A 14 DE JUNHO DE 2026, ATRAVÉS CONVENIO 91128453.**
Valor total do contrato:	**R$ 57.889,94 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**VITOR MEGARON GOMES SANTOS,** inscrita no CNPJ nº.29.886.732/0001-02, com endereço na Rua João Gomes Rosa, nº38, Qd02, Lt.07, Sala 01, Setor Ceará, Aragarças-GO, CEP: 76.240-000, representada pelo Sr. **VITOR MEGARON GOMES SANTOS**, brasileiro, empresário, CPF: 044.601.001-42, RG: 20454945 SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Aragarças-GO, CEP: 76.240-000.
CPF ou CNPJ:	CNPJ nº. 29.886.732/0001-02
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026
Assinatura no Contrato:	**ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES**, Gestora do EXECUTIVO MUNICIPAL, EMPRESA: **VITOR MEGARON GOMES SANTOS** CNPJ nº.29.886.732/0001-02– Sr. **VITOR MEGARON GOMES SANTOS** – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **03** dias do mês de **junho** de **2026.**

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:7DDE9531

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2025

AVISO DE RESULTADO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO Nº 024/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: TEOFILO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
CNPJ Nº: 33.163.830/0001-99.
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICAÇÃO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL.
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 08 DE JUNHO DE 2026 A 07 DE JUNHO DE 2027.
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado, nesta data.
Professor Jamil, 09 de Junho de 2026.

MARINEY PINHEIRO NOVAES
- Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social-

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:6C904D41

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026
OBJETO: Contratação do Espetáculo Circense "PIPOKINHA CIRCO SHOW" que se apresentarão no MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL/GO. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: 37.482.351 ROGER ALEXSSANDRO RODRIGUES
CNPJ/MF nº 37.482.351/0001-96
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Professor Jamil, 09 de junho de 2026.

WALDA LÚCIA PRADOS PINHEIRO -
Gestora do FME

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4F839979

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 067/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3450/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

NUMERO DO CONTRATO: 067/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, CNPJ: 25.107.517/0001-05
CONTRATADA: EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: CNPJ: 10.571.418/0001-02
OBJETO: Adesão à ata de registro de preços para aquisição de veículo furgão 0 km, transformado em Ambulância Tipo A – Simples Remoção, conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 05322181000125001/2025, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Fé de Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/05/2026 a 28/05/2027
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias após o fornecimento dos produtos prestados e da nota fiscal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.065.741,35 (dois milhões, sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01010412205220033390 39 – Ficha: 006 / Fonte: 100.
Data Assinatura: 28/05/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Santa Fé, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:B699A091

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 074, 075/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 074, 075/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2177/2025
DAS PARTES:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADAS:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
ECO- TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ sob o n.º 28.344.495/0001-95	Nº 074/2026	08/06/2026 Á 31/12/2026	R$ 92.966,66
V H FERNANDES ALVES LTDA CNPJ n.º 41.857.936/0001-10	Nº 075/2026	08/06/2026 Á 31/12/2026	R$ 39.850,30

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ENCARGOS C/ATIV.DE MEIO AMBIENTE	15.01.18.122.1814.1.020.4.4.90.52

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Naxilaine Alves da Silva
Código Identificador:C843F49D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 411/2026 PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2026 CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 411/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que foram publicados no site oficial do município de Santa Rita do Araguaia – Goiás, o seguinte documento na data de **09 de junho de 2026**.

1 – ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DA CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 004/2026.

A não publicação do referido documento na integra no Diário Oficial da Associação Goiana dos Municípios, ocorre devido à problema de formatação do arquivo disponibilizado pelo Sistema BLL.

Para tanto **CERTIFICAMOS** que o mesmo está devidamente publicado no Site do município disponível para todos os interessados no seguinte endereço eletrônico:

https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg

Santa Rita do Araguaia – GO, 09 de junho de 2026.

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Agente da Contratação / Pregoeiro
Decreto nº 116/2025

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:6E3C6164

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 009/2026 - LAUDOS MÉDICOS

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE – GOIÁS
O Fundo Municipal de Saúde de São Luiz do Norte/GO torna público que realizará o Credenciamento nº 009/2026, Processo Administrativo nº 1701/2026, a partir do dia 09/06/2026, visando ao credenciamento de empresas especializadas na emissão de laudos médicos de exames de Raio-X e Eletrocardiograma, realizados nos equipamentos do Hospital Municipal Antônio Miguel Ferreira, conforme relação aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, observadas as condições e demais especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico https://saoluizdonorte.go.gov.br/, pelo e-mail licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h. São Luiz do Norte/GO, 09 de junho de 2026.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:31346844

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO - CIRURGIA DE CATARATA E PTERÍGIO

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE – GOIÁS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Luiz do Norte, torna público que estará realizando o Credenciamento nº 008/2026, Processo Administrativo nº 1699/2026, a partir de 09/06/2026, visando cadastramento de empresas/clínicas para realização de cirurgias de catarata e pterígio, com seleção a critério de terceiros, conforme relação aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Informações: https://saoluizdonorte.go.gov.br/; e-mail: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. São Luiz do Norte, 09 de junho de 2026.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Pregoeiro – Agente de Contratação.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:AFA86958

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PORTARIA Nº 034/2026 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

"AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS, DESTIANDOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE/GO."

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB**, do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021**, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO, a razão da escolha e justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Educação para **AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS, DESTIANDOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE/GO;**

CONSIDERANDO, o **Art.74, inciso I da Lei n° 14.133/2021** que dispõe o seguinte:

"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;
I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos";

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme contratos / notas fiscais juntadas no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **CMQ – EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** para **AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS, DESTIANDOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE/GO.**

Art. 2º - Fica autorizada à contratação da empresa **CMQ-EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.440.327/0001-54**, no valor global de **R$ 8.043.289,83 (oito milhões e quarenta e três mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, para prestação dos serviços descritos no artigo anterior, nos termos da Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade/GO, 09 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundeb e Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:94C444F2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.900

DECRETO Nº 2.900, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora JORDANNA MOREIRA SILVA, do cargo em comissão de assessor I, símbolo AI-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 3 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AF13E06A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.901

DECRETO Nº 2.901, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora JAQUELINE APARECIDA ALVES DA COSTA, do cargo em comissão de chefe, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 8 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3635E4C4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.903

DECRETO Nº 2.903, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ADAIL DE MOURA ALVES MORAES, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Parágrafo único. O servidor fica designado para responder pela assessoria de apoio a segurança pública, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C9356213

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.904

DECRETO Nº 2.904, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ENIVALDO SIQUEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O servidor fica designado para responder pela assessoria de apoio a educação, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:70168230

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO - ÓRGÃO COLEGIADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SESSÃO DE JULGAMENTO -ÓRGÃO COLEGIADO
Número de Atendimento: 24.05.0219.001.00007-3
Por meio do presente, fica**NOTIFICADO**o fornecedor União Seguradora -**UNIÃO SEGURADORA S/A - VIDA E PREVIDÊNCIA**, inscrito no CNPJ sob nº**95.611.141/0001-57**, considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal no endereço constante nos autos, nos termos do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997, bem como do artigo 22, inciso II, do Decreto Municipal pertinente,**TORNA-SE PÚBLICO**que poderá comparecer ao Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Trindade, no dia 18/06/2026, às 14h , para sessão de julgamento a ser realizada pelo Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, destinada ao julgamento do recurso voluntário interposto nos autos do Processo Administrativo nº**24.05.0219.001.00007-3**.
O comparecimento é facultativo, podendo a parte interessada ou seu representante legal, caso queira, realizar sustentação oral pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos, antes do início do julgamento, conforme dispõe o artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.424/2025.
O julgamento, em segunda instância, dos processos administrativos sancionatórios instaurados no âmbito do PROCON Trindade é de competência do Órgão Colegiado, nos termos do artigo 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 030/2017, alterada pela Lei Complementar nº 77/2025.
Para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, que será afixado no mural desta Autarquia, situado na Avenida Manoel Monteiro, nº 1.598, Vila Pai Eterno, em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município.
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 03 de Junho de 2026.

ANA LÚCIA DOS SANTOS ALVES
Presidente Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado

CERTIDÃO
Certifica-se que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade, 03 de Junho de 2026.

POLLYANA DE SOUZA CAMPOS
Secretária Executiva – Órgão Colegiado

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1150351A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.549

PORTARIA Nº 2.549, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao FLAVIO VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS, servidor efetivo no cargo de professor de educação física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 12 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:12EC300B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.550

PORTARIA Nº 2.550, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à FABIOLA QUEIROZ SILVA, servidora no cargo de monitor de educação infantil, proveniente de processo seletivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 7 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:149EDD49

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.552

PORTARIA Nº 2.552, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Lotação de servidor em cargo comissionado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado MAYKON OLIVEIRA DE ARAUJO, servidor comissionado no cargo de gerente, DAI-2, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 2 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

UCLEIDE DE CASTRO BUENO
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:580134DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.554

PORTARIA Nº 2.554, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à ANA LILIAN BARBOSA PIRES, servidora efetiva no cargo de professor P-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de 22 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:D8261794

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.557

PORTARIA Nº 2.557, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à MICHELLE SACRAMENTO PEREIRA, servidora comissionado no cargo de assessor I, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 20 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:618769AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.565

PORTARIA Nº 2.565, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à PAULA NAIARA DOURADO DOS SANTOS, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 28 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 3 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:D9A4E725

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.566

PORTARIA Nº 2.566, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à ANA MARIA DOS SANTOS, servidora comissionada no cargo de assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 4 (quatro) dias, assim distribuídos:

I – 2 (dois) dias, a partir de 7 de maio de 2026;
II –2 (dois) dias, a partir de 14 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 3 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:EB2BE739

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.567

PORTARIA Nº 2.567, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à MARIA IZIS GONCALVES, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 22 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 3 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:42CA3A93

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.570

PORTARIA Nº 2.570, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora TATIANE XAVIER ALVES SILVERIO, ocupante do cargo efetivo de professor P-III, pelo período 8 (oito) anos, e 4 (quatro) dias de efetivo exercício, a contar de 29 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás8 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:B072A8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.572

PORTARIA Nº 2.572, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea "a", e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora THAYLA ARAUJO BEZERRA, ocupante do cargo efetivo de professor P-III, pelo período de 7 (sete) anos, 3 (três) meses e 13 (treze) dias de efetivo exercício, a contar de 25 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:038AF68B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.577

PORTARIA Nº 2.577, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Lotação de servidor em cargo comissionado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado PAULO HENRIQUE ALVES, servidor comissionado no cargo de chefe, DAI-1, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 8 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

UCLEIDE DE CASTRO BUENO
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9F1DEA11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇAO CP 002-2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4273/2025

O Município de Nova Iguaçu de Goiás – GO, por intermédio da autoridade competente, torna público que, em 28 de maio de 2026, foi ADJUDICADO o objeto da Concorrência nº 002/2026, destinada à contratação de empresa especializada em engenharia para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Nova Iguaçu de Goiás – GO, conforme Convênio TRANSFEREGOV nº 039434/2025.
Empresa Adjudicatária: ROSSINI BARCELOS RICARDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.258.579/0001-92.
Objeto: Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais.
Valor Total Adjudicado: R$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais).
Nova Iguaçu de Goiás – GO, 09 de junho de 2026.

CLÁUDIA SIMÕES DA SILVA
Secretária de Gestão Administrativa e Governamental

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:65841ED6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO CP 002-2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4273/2025

O Município de Nova Iguaçu de Goiás – GO torna público que foi HOMOLOGOGADO, em 28 de maio de 2026, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 002/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Nova Iguaçu de Goiás – GO, conforme Convênio TRANSFEREGOV nº 039434/2025.
Empresa Homologada: ROSSINI BARCELOS RICARDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.258.579/0001-92.
Objeto: Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais.
Valor Total Homologado: R$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais).
Nova Iguaçu de Goiás – GO, 09 de junho de 2026.

CLÁUDIA SIMÕES DA SILVA
Secretária de Gestão Administrativa e Governamental

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:83984E7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026—----------
PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA (PNAB)

A Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Nova Roma-Goiás, torna público o presente Edital elaborado com base na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cul-tura, conso-ante a Lei 14.399 de 08 de julho de 2022. O valor total disponibilizado para o Edital (Fomento Cultural) é de R$ 50.522,15 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e quinze centavos) dividido entre as catego-rias de apoio. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documenta-ção obrigatória entre os dias 9 a 15 de junho de 2026. O proponente deve encaminhar a docu-mentação obrigatória pelo e-mail: prefeituradenovaroma@gmail.com, As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma presencial, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas, desde que o Proponente em sua condição de surdo ou seu representante, solicite previamente, com o mínimo de um dia de antecedência pelo suporte telefônico in-dicado a seguir. Para mais informações, ou esclare-cimentos de eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail supramencionado, ou pelo telefone: 62 99608-7628.

Nova Roma-GO, em 9 de junho 2026.

VANDERLEI JOSE VALENTE
Secretario de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:1588DB13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA ROMA
CREDENCIAMENTO Nº. 06/2026
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Nova Roma – GO, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo inscrições para **Chamamento Público para fins credenciamento de empresa(s) fornecedora de procedimentos odontológicos voltados à reabilitação oral por meio de próteses dentárias removíveis, parciais e totais, no âmbito do município de Nova Roma-GO,** das 08h00 às 17h00 horas, do dia **10 de junho de 2026 até 10 de junho de 2027** na sala de licitação ou pelo Email: licita@novaroma.go.gov.br, na Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nova Roma - GO, sede da Prefeitura Municipal de Nova Roma, Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 982800127. Ou pelo site www.novaroma.go.gov.br.
Nova Roma, 09 de junho de 2026

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:2E7EE121

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ROMA – GO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Roma – GO nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 10 de junho de 2026 até o dia 12 de junho de 2026, para fins de **contratação de empresa para fornecimento de itens**

diversos visando atender às exigências da Portaria GM/MS nº 888/2021 e a nota técnica Nº 3/2025-CGARB/DEDT/SVSA/MS, garantindo o controle da qualidade da água distribuída à população, bem como melhorar a eficiência das análises realizadas na ETA e nos poços artesianos e instalação implementação da estratégia de Vigilância Entomológica de Aedes aegypti e Aedes Albopictus com armadilhas ovitrampas, conforme especificações do Termo de Referência. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas e documentação de habilitação deverão ser cadastradas e enviadas exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor da Prefeitura Municipal de Nova Roma–GO, disponível no link: https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 09 de junho de 2026

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:64449CEB

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
IRP - INTENÇÃO DE REGISTO DE PREÇOS LÍNGUA INGLESA

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)
CENTRAL DE COMPRAS COMPARTILHADAS

1. A Central de Compras Compartilhadas do Consórcio Interferativo Autárquico Brasil Central (CIABC/GO), conduzirá processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com o uso do procedimento auxiliar por Sistema de Registro de Preços, para aquisição de KITS EDUCACIONAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL ESTRUTURADA PARA DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES DE LEITURA, ESCRITA E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM LÍNGUA INGLESA, conforme especificações do presente processo, indicadas no Termo de Referência e seus anexos.
2. O quadro a seguir reúne informações importantes a serem consideradas pelos órgãos e entidades interessados na contratação conjunta:

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na Implementação de Solução Educacional Estruturada para o desenvolvimento de Habilidades Linguísticas em Língua Inglesa, com ênfase em alfabetização e reconhecimento fonético, contemplando de forma integrada e indissociável o fornecimento de material didático estruturado, a disponibilização de plataforma digital educacional, a capacitação docente e o suporte técnico pedagógico
INFORMAÇÕES RELEVANTES	O detalhamento dos serviços encontra-se no item 1 do Termo de Referência. Os interessados devem observar as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar para verificar se atendem às suas necessidades durante a fase de planejamento da contratação e da elaboração dos respectivos artefatos individuais. Só deverão lançar os seus quantitativos na IRP os órgãos e ou entidades que tenham perfil de demanda compatível com o objeto desta contratação. Cada órgão ou entidade participante do presente processo deve realizar o devido planejamento da contratação, incluindo a elaboração do respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como o alinhamento com o PCA do órgão, justificando e demonstrando os quantitativos inclusive com a indicação de memória de cálculo para os montantes lançados por sua unidade de compras no sistema. Nesse sentido, como forma de comprovar a ciência do órgão participe de tais condições, constitui requisito obrigatório para a participação exclusivamente dos órgãos e entidades integrantes do Consorcio Interferativo Autárquico Brasil Central (CIABC), o preenchimento e envio do Formulário de autodeclaração constante em anexo.
VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS	Os valores unitários estimados preliminarmente para essa contratação estão informados na tabela do item 1.1 do Termo de Referência. Após manifestação de interesse pelos órgãos e entidades participantes, a equipe técnica da Central de Compras realizará uma pesquisa de preço final para os itens da presente contratação, a fim de definir o preço de referência que constará do momento da abertura do certame. **Portanto, não há necessidade de alterar ou ajustar o valor unitário durante o cadastro da IRP**.
NECESSIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PELO PARTICIPANTE	A seguinte documentação deverá ser encaminhada para o e-mail ciabc@ciabc.com.br: Todos os órgãos participes: Planilhas de Custo Total de Propriedade (TCO) preenchidas com a respectiva análise de cenários, conforme o Modelo de Planilha para Realização da Análise dos Custos Totais de Propriedade (TCO – Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos de Pequeno, Médio e Grande Porte). Ressalta-se que as demandas inseridas na IRP cujas documentações exigidas não forem encaminhadas pelos órgãos serão excluídas.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	O processo licitatório será conduzido pela Central de Compras, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), e a gestão e fiscalização dos respectivos contratos caberá aos órgãos e às entidades participantes de maneira descentralizada em cada uma de suas unidades.
DATA ABERTURA IRP	11/06/2026
DATA ENCERRAMENTO IRP	22/06/2026
RESPONSÁVEL	Central de Compras Compartilhadas Consorcio Interferativo Autárquico Brasil Central (CIABC/GO)
CONTATO DO RESPONSÁVEL	Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o e-mail: ciabc@ciabc.com.br
ANEXOS:	Termo de Referência. Estudo Técnico Preliminar

3.Os documentos da IRP e as orientações para realizar a manifestação estão disponíveis em www.ciabc.com.br.
4. O acesso à IRP para lançamento das demandas deverá ser realizado por meio de demandas encaminhadas por e-mail: ciabc@ciabc.com.br.
Goiânia 10 de junho de 2026

ANDREA HELENA COSTA ALVES
Secretaria Executiva

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:AF80F6A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 35/2026-FMS

CONTRATO N° 35/2026

P**RESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026 QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, E RADMED ASSESSORIA LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, neste ato representado pelo Gestora do Fundo, Senhora **ANA CRISTINA COSTA** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 036.749.314-43, com RG sob n°6788456 residente e domiciliado em Aparecida do rio

Doce, doravante denominada CONTRATANTE, e a **RADMED ASSESSORIA LTDA** inscrito no CNPJ nº **10.553.728/0001-02**, sediado na Rua Rua C 190, nº 426, Quadra 472, Lote 12, Jardim America, Goiânia-Goiás, CEP. 74.255- 080, neste ato representado por seu Sr(a). LEANDRO TIOSSI DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 3635825 SSP/GO, CPF nº 902.158.001-25, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº18935/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital de Licitação/Dispensa de Licitação nº 020/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços continuados de assessoria em radioproteção**, com **locação anual de dosímetros individuais e de controle**, incluindo **envio mensal, leitura, análise e emissão de relatórios de doses ocupacionais e ambientais**, bem como **orientação técnica aos profissionais expostos à radiação ionizante**, Medidores de Radiação - TLD fornecidos por laboratório credenciado à CNEN MRA - Comércio de Instrumentos Eletrônicos LTDA _CNPJ: 07.041.060/0001-00 Metrobrás), emitindo Relatório Mensal das Doses Pessoais e do Ambiente de radiação visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, nas condições estabelecidas no contrato.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND-MEDIDA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	locação anual de 03 (três) dosímetros (02 individuais + 01 dosímetro de controle), incluindo assessoria em radioproteção, envio mensal, leitura, análise e emissão de relatórios.	UND	Própria	R$ 1.213,64	R$ 1.213,64

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.3.2. O Edital de Licitação/dispensa de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.3.3. A Proposta do Contratado; e
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste Termo de Contrato, e confirmação de pagamento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. Os serviços terão início em 15 dias corridos da assinatura do presente contrato e confirmação de pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Salvo ao que cabe ao laboratório credenciado à CNEN MRA - Comércio de Instrumentos Eletrônicos LTDA _CNPJ: 07.041.060/0001-00 Metrobrás).

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)
5.1. PREÇO
5.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.213,64 (MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS.)**
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO
5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

5.3. PRAZO PARA PAGAMENTO
5.3.1. O pagamento será em parcela única, efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.11.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE (ART. 92, V)
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/05/2026.
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato; precederá por notificação escrita com prazo de 30 dias, garantindo contraditório e ampla defesa.
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.9. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.3. Utilizar os dosímetros, de modo individualizado, sempre que o agente estiver em exposição à radiação, sendo vedado a utilização para qualquer outro fim;
7.4. Nunca utilizar o dosímetro “padrão” para monitorar pessoas ou ambientes com radiação;
7.5. Não violar o(s) dosímetro(s) para reparo;
7.6.Comunicar a CONTRATADA em caso de alteração de uso e/ou localização dos aparelhos de Raio-x e reformas nas dependências da instituição, com fito de observar o cumprimento das normas de utilização;
7.7.Permitir a visita de técnico especializado correspondente da CONTRATADA, para vistoria das dependências, assim como uso correto dos dosímetros

7.8. Em caso de não recebimento dos dosímetros na data convencionada ou qualquer outra anormalidade, comunicar a CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias.
7.9.Arcar com as despesas decorrentes do envio dos dosímetros, exceto para CONTRATADAS das cidades de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Anápolis e Brasília.

8. CLÁUSULA OITAVA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIX, XVI E XVII)
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato caso seja solicitado.
8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.2. A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE:
8.2.1. Fornecimento de Dosímetros Termoluminescentes TLD (Comércio de Instrumentos Eletrônicos LTDA _CNPJ: 07.041.060/0001-00 Metrobrás), para uso dos profissionais que atuam na área de radiologia.
8.2.2. Emitir relatórios de doses de exposição à radiação, constando nele dose mensal;
8.2.3. Em caso de anormalidades pelo período de 60 dias, de acordo com os dados internacionais, orientar a CONTRATANTE;
8.2.4. Realizar leituras emergenciais no caso de suspeita de acidente radiológicos;
8.2.5. Realizar as trocas dos dosímetros pessoalmente na localidade de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Anápolis e Brasília, sendo os demais feito por Correio;

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA SUSPENSÃO DO ENVIO DOS DOSÍMETROS

10.1. Com o atraso de 02 remessas de dosímetros paradas ou em trânsito ao Laboratório, serviço será suspenso até que haja a regularização.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Em caso de necessidade de alteração da quantidade de dosímetros inicialmente contratada, a CONTRATANTE deverá comunicar, por escrito, À CONTRATADA, com antecedência mínima de 20 dias.
11.2. Não será cobrada, pela CONTRATADA, taxa de cadastramento junto ao CNEM, de expedição ou de leitura por atraso.
11.2.1. Ocorrendo extravio do dosímetro, será cobrado o valor de R$ 80,00, por unidade extraviada.
11.2.2. Toda e qualquer sanção ou extinção contratual, precederá por notificação escrita com prazo de 30 dias, garantindo contraditório e ampla defesa.
11.2.3. A CONTRATANTE ficará como fiel depositária dos dosímetros, não podendo alugar, repassar, vender, ceder ou qualquer outra transação afim, enquanto perdurar a vigência desse contrato.
11.23. Os direitos e obrigações desse instrumento são intransferíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)
14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)
15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
IV - **Multa:** (1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º). Previamente ao

encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)
16.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro
16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
15.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
15.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)
17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)
18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
19.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**.
19.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

21. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
21.1. É eleito o Foro da comarca de Caçu/Go, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 1 (uma) via, que os representantes legais assinam.

Aparecida do Rio Doce, 25 de maio de 2026

Fundo Municipal De Saúde
ANA CRISTINA COSTA
Gestora do FMS
Contratante

RAD MED ASSESSORIA LTDA
CNPJ:10.553.728/0001-02
Contratado

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D1B6D98E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA Nº 178/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 895/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 178/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no Ônibus de Placa: PRZ-4049 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**

- EMPRESAS HABILITADAS:

POSTO DE MOLA ZL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 56.300.203/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	6	UND	R$ 45,00	R$ 270,00
2	BUCHA MOLEJO TRAZEIRO	6	UND	R$ 90,00	R$ 540,00
3	PINO DE CENTRO	4	UND	R$ 40,00	R$ 160,00
4	PARAFUSO 17	4	UND	R$ 6,00	R$ 24,00
5	SEGUNDA MOLA FEIXO TRAZEIRO	2	UND	R$ 380,00	R$ 760,00
6	SERVIÇO DE MOLA TZ	2	UND	R$ 180,00	R$ 360,00
7	SERVIÇO DE MOLA DT	2	UND	R$ 160,00	R$ 320,00
8	PRENSADA DE MOLA	12	UND	R$ 20,00	R$ 240,00
9	ARQUIAMENTO DE FEIXO	4	UND	R$ 100,00	R$ 400,00
10	BARRA SETOR DE DIREÇÃO	1	UND	R$ 460,00	R$ 460,00
11	SERVIÇO TROCA BARRA DE DIREÇÃO	1	UND	R$ 120,00	R$ 120,00
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	UND	R$ 260,00	R$ 260,00
13	SERVIÇO SUPORTE AMORTECEDOR	1	UND	R$ 60,00	R$ 60,00
14	3 MOLAS	1	UND	R$ 280,00	R$ 280,00
15	BUCHAS AMORTECEDOR	1	UND	R$ 120,00	R$ 120,00
16	SERVIÇO TROCA DE AMORTECEDOR	3	UND	R$ 20,00	R$ 60,00
17	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO	1	UND	R$ 380,00	R$ 380,00
18	SERVIÇO TROCA DE REPARO SETOR DE DIREÇÃO	1	UND	R$ 800,00	R$ 800,00
19	SERVIÇO TROCA DO SETOR DE DIREÇÃO	1	UND	R$ 380,00	R$ 380,00
20	OLEO DE DIREÇÃO	3	UND	R$ 35,00	R$ 105,00
21	FILTRO DE DIREÇÃO	1	UND	R$ 58,00	R$ 58,00
22	SERVIÇO LONA DO EIXO DO SETOR	3	UND	R$ 60,00	R$ 180,00
23	ALINHAMENTO	1	UND	R$ 80,00	R$ 80,00
24	REPARO MAÇANETA DA PORTA	1	UND	R$ 380,00	R$ 380,00
25	MAO DE OBRA MANUTENÇÃO DA PORTA	1	UND	R$ 180,00	R$ 180,00
				TOTAL	**R$ 6.977,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

• **POSTO DE MOLA ZL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 56.300.203/0001-58, estabelecida na Rua 14, SN, quadra 11, lote 20, CEP: 76.230-000, Serra Azul, piranhas-Go; **no valor total de** R$ **6.977,00 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 09 de junho de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:75E367DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA Nº 181/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 896/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 181/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no Ônibus de Placa: RCE5B24 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**

- EMPRESAS HABILITADAS:

POSTO DE MOLA ZL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 56.300.203/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOLA 160M TRAZEIRA	1	UND	R$ 260,00	R$ 260,00
2	BOMBA D'AGUA	1	UND	R$ 560,00	R$ 560,00

3	ADITIVO RADIADOR	3	UND	R$ 80,00	R$ 240,00
4	JOGO DE LONA TRAZEIRO	1	UND	R$ 160,00	R$ 160,00
5	COLA DA LONA	2	UND	R$ 12,00	R$ 24,00
6	RIBITE DA LONA	1	UND	R$ 12,00	R$ 12,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	1	UND	R$ 160,00	R$ 160,00
8	MÃO DE OBRA TROCA DE LONA	2	UND	R$ 80,00	R$ 160,00
9	ABRAÇADEIRA DO RADIADOR	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
10	LAVAGEM DO RADIADOR	1	UND	R$ 120,00	R$ 120,00
11	MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'AGUA	1	UND	R$ 640,00	R$ 640,00
12	MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA	1	UND	R$ 80,00	R$ 80,00
13	MÃO DE OBRA TROCA DAS BUCHAS DO AMORTECEDOR	2	UND	R$ 40,00	R$ 80,00
14	MÃO E OBRA TROCA DE AMORTECEDOR	4	UND	R$ 20,00	R$ 80,00
15	BUCHAS AMORTECEDOR	1	UND	R$ 250,00	R$ 250,00
16	GRAXA	3	UND	R$ 8,00	R$ 24,00
17	MÃO DE OBRA MOLA 20	2	UND	R$ 20,00	R$ 40,00
18	MÃO DE OBRA FEIXO TRAZEIRO	1	UND	R$ 180,00	R$ 180,00
				TOTAL	**R$ 3.115,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

• **POSTO DE MOLA ZL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 56.300.203/0001-58, estabelecida na Rua 14, SN, quadra 11, lote 20, CEP: 76.230-000, Serra Azul, piranhas-Go; **no valor total de R$ 3.115,00 (três mil, cento e quinze reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 09 de junho de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A5E7FECF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
ADJUDICAÇÃO PE 022-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Goianira					
Prefeitura Municipal de Goianira					
Registro de Preços Eletrônico - 022/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Carrinho de varrição destinado à coleta de resíduos provenientes da limpeza de vias urbanas, composto por estrutura metálica reforçada, capacidade entre 100 e 120 litros, compartimento coletor resistente, rodas adequadas para deslocamento em vias urbanas, estrutura resistente à corrosão, sistema de manuseio ergonômico e material de alta durabilidade para uso contínuo em ambiente externo - Valor Referência: R$ 1.108,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ECO CLEAN CONTEINER E CACAMBAS LTDA (21.579.850/0001- 66)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 14:46:54 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	Carro Gari 100L	Propria	50	35.950,00
Item: 0002 - Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Alta Densidade , Quantidade Lixeiras: 5 UN, Capacidade: 50 L, Cor: Azul, Vermelha, Verde, Amarela E Marrom , Aplicação: Separar Material Reciclável , Material Estrutura: Aço Galvanizado 337700 - Valor Referência: R$ 820,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA (55.442.589/0001-70)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 14:46:54 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	Lixeira	Lar	375	187.500,00
Item: 0003 - Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Alta Densidade , Quantidade Lixeiras: 5 UN, Capacidade: 50 L, Cor: Azul, Vermelha, Verde, Amarela E Marrom , Aplicação: Separar Material Reciclável , Material Estrutura: Aço Galvanizado 337700 - Valor Referência: R$ 820,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA (55.442.589/0001-70)	Adjudicado em: 08/06/2026 - 14:46:54 - Por: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	Lixeira	Lar	125	62.500,00
CLEYTON AMARAL DAVID BENTO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C1627641

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025019135
COTAÇÃO Nº 72521

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2026 SRP, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba-GO, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de bens destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo e Centro de Atendimento ao Autismo, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba-GO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital, no Termo de Referência, nesta Ata e em seus anexos.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, com sede na Rua Paraná - Praça José Neves, s/nº, Qd. 06, Lt. 0, Setor Oeste, Goiatuba-GO, neste ato representado por sua Gestora, KENNIA RODRIGUES TASSARA, Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado ÓRGÃO

GERENCIADOR, considerando o julgamento e a homologação do Pregão Eletrônico nº 010/2026 SRP, Processo Administrativo nº 2025019135, do tipo Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço unitário, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, pelo edital e seus anexos e pelas demais normas aplicáveis, resolve registrar os preços das empresas vencedoras, conforme condições, quantidades, especificações, marcas, modelos, valores e obrigações constantes desta Ata.
As empresas beneficiárias do registro de preços ficam obrigadas ao cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata, no edital, no Termo de Referência, nas propostas apresentadas e nos demais documentos que integram o processo administrativo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios de copa e cozinha, equipamentos de proteção individual (E.P.I.s) e materiais de segurança e controle de qualidade sanitária alimentar para o Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo e Centro de Atendimento ao Autismo, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba-GO, conforme condições, quantidades, especificações, marcas, modelos, valores unitários e valores totais constantes do Pregão Eletrônico nº 010/2026 SRP, do Termo de Referência, da Ata de Homologação, das propostas vencedoras e desta Ata de Registro de Preços.
1.2. Integram esta Ata, para todos os fins, o edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026 SRP e seus anexos, o Termo de Referência, a Ata de Sessão, a Ata de Homologação, as propostas das empresas vencedoras e os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2025019135.
1.3. O registro de preços não obriga a Administração à contratação total ou parcial dos quantitativos registrados, ficando-lhe facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada e observada a legislação aplicável.
1.4. Os itens fracassados, desertos, cancelados ou não homologados no certame não integram o objeto desta Ata de Registro de Preços.
1.5. Havendo divergência entre a descrição resumida constante desta Ata e a especificação completa do Termo de Referência ou da proposta aceita, prevalecerá a interpretação que preserve a conformidade técnica do objeto, a vantajosidade da contratação e o interesse público, vedada a alteração indevida do objeto licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba-GO atuará como Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.
2.2. Não foram indicados órgãos ou entidades participantes específicos nos documentos encaminhados, aplicando-se a presente Ata ao Órgão Gerenciador, sem prejuízo de eventual adesão por órgãos não participantes, quando admitida e observados os limites legais e regulamentares.
2.3. Compete ao Órgão Gerenciador, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação, no edital e nesta Ata:
I - gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;
II - controlar os saldos dos quantitativos registrados;
III - autorizar as contratações decorrentes da Ata, quando cabível;
IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação das empresas beneficiárias;
V - conduzir procedimentos de revisão, negociação, remanejamento, cancelamento ou convocação de fornecedor remanescente;
VI - decidir sobre solicitações de adesão de órgãos ou entidades não participantes, quando admitida a adesão;
VII - providenciar a divulgação dos preços registrados e dos atos pertinentes, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1. A gestão e a fiscalização da execução decorrente desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo de Dra. Luciana Vaz Ribeiro Martins, Coordenadora/Nutricionista, CRN/1 nº 23154, ou de outro servidor formalmente designado pela Administração.
3.2. Compete ao gestor/fiscal acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do objeto, especialmente quanto:
I - à conformidade do objeto com o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e a autorização de fornecimento/ordem de compra;
II - ao cumprimento dos prazos de entrega, execução, instalação, montagem, suporte, garantia ou assistência técnica, quando aplicáveis;
III - à verificação de marca, modelo, quantidade, qualidade, especificações técnicas e documentação exigida;
IV - ao recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;
V - à comunicação formal de irregularidades, atrasos, vícios, defeitos ou desconformidades;
VI - à solicitação de substituição, correção, refazimento ou providências necessárias para o adequado cumprimento do objeto.
3.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade das empresas beneficiárias quanto à perfeita execução do objeto e às demais obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração.
4.2. A prorrogação da vigência da Ata, se houver, dependerá de decisão expressa da Administração, mediante justificativa quanto à vantajosidade dos preços registrados e observância das condições previstas na legislação aplicável.
4.3. Os contratos, notas de empenho, autorizações de fornecimento, ordens de compra ou instrumentos equivalentes decorrentes desta Ata deverão ser formalizados dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Ficam registrados os preços das empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 010/2026 SRP, Processo Administrativo nº 2025019135, conforme itens, quantidades, marcas, modelos, valores unitários e valores totais discriminados nesta cláusula.
5.2. Integram a presente Ata apenas os itens devidamente adjudicados e homologados no certame, não sendo registrados os itens fracassados, desertos, cancelados ou não homologados.
5.3. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preços é de R$ 198.096,27 (cento e noventa e oito mil, noventa e seis reais e vinte e sete centavos).
5.4. As fornecedoras beneficiárias da presente Ata são as empresas abaixo indicadas, pessoas jurídicas de direito privado, inscritas nos respectivos CNPJs, com sedes nos endereços constantes dos documentos de habilitação, propostas comerciais e/ou cadastros apresentados no certame, representadas por seus representantes legais ou procuradores devidamente habilitados, conforme documentos constantes dos autos.

5.5. Relação dos fornecedores beneficiários:

Nº	Fornecedor beneficiário	CNPJ	Valor total registrado
1	22.214.109 FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS SILVA	22.214.109/0001-64	R$ 12.760,00
2	CABANA MAGAZINE LTDA	51.621.518/0001-83	R$ 10.498,50
3	DISTRIBUIDORA SUDOESTE TEND TUDO LTDA	31.629.675/0001-28	R$ 7.951,10
4	ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE	28.803.868/0001-49	R$ 166.396,11
5	FAZ VENDAS LTDA	46.983.819/0001-17	R$ 490,56

5.6. Itens registrados por fornecedor:

1. 22.214.109 FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS SILVA
CNPJ nº 22.214.109/0001-64

Item	Descrição resumida	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
79	DEDEIRA DE LATEX	santa maria	-	PCTE	40	R$ 28,5000	R$ 1.140,00
80	LUVA ANTICORTE 2 FIOS DE AÇO 9M	gamiluvas	-	UNIDADE	60	R$ 24,0000	R$ 1.440,00
81	LUVA LATEX SLIM FOR MULTIUSO	kalipso	-	PAR	200	R$ 5,4000	R$ 1.080,00
82	LUVA LATEX ADERE	kalipso	-	PAR	100	R$ 37,0000	R$ 3.700,00
85	MANGOTE DE ARAMIDA	volk	-	UNIDADE	60	R$ 90,0000	R$ 5.400,00

Total registrado do fornecedor: R$ 12.760,00.

2. CABANA MAGAZINE LTDA
CNPJ nº 51.621.518/0001-83

Item	Descrição resumida	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
94	SAPATO SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE	CARTOM	-	PAR	150	R$ 69,9900	R$ 10.498,50

Total registrado do fornecedor: R$ 10.498,50.

3. DISTRIBUIDORA SUDOESTE TEND TUDO LTDA
CNPJ nº 31.629.675/0001-28

Item	Descrição resumida	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
15	CANECA DE CHÁ	OXFORD	-	UNIDADE	10	R$ 38,0500	R$ 380,50
17	COLHER	ORIGINAL	-	UNIDADE	50	R$ 13,0000	R$ 650,00
18	COLHER DE PAU	FR	-	UN	10	R$ 13,0000	R$ 130,00
19	COLHER DE SOPA	ORIGINAL	-	UNIDADE	50	R$ 1,8000	R$ 90,00
20	APARELHO DE JANTAR	MEGA	-	UN	5	R$ 527,0000	R$ 2.635,00
64	Conjunto 2 Travessas Retangulares de Vidro	MEGA	-	KIT	10	R$ 132,1200	R$ 1.321,20
88	SACO PLASTICO CRISTAL 40X60CM 10 MICRAS PCT 100UND 16696	MEGA	-	PACOTE	60	R$ 45,7400	R$ 2.744,40

Total registrado do fornecedor: R$ 7.951,10.

4. ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE
CNPJ nº 28.803.868/0001-49

Item	Descrição resumida	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS	PLASUTIL	-	UNIDADE	10	R$ 4,6900	R$ 46,90
2	AVENTAL	TESSI	-	UNIDADE	10	R$ 18,9800	R$ 189,80
3	BACIA PLASTICA 10 litros	PLASUTIL	-	UNIDADE	20	R$ 15,5900	R$ 311,80
4	BACIA DE ALUMINIO	PLASUTIL	-	UN	20	R$ 147,0000	R$ 2.940,00
5	BACIA PLASTICA 20 litros	PLASUTIL	-	UNIDADE	20	R$ 15,3900	R$ 307,80
6	BANDEJA RETANGULAR	PLASUTIL	-	UNIDADE	20	R$ 106,8400	R$ 2.136,80
7	BANDEJA PLASTICA QUADRADA	PLASUTIL	-	UNIDADE	20	R$ 85,3000	R$ 1.706,00
8	BANDEJA EM ALUMINIO	PLASUTIL	-	UNIDADE	20	R$ 198,5600	R$ 3.971,20
9	CAIXA TERMICA ISOPOR	THERMO	-	UNIDADE	20	R$ 525,0000	R$ 10.500,00
10	CAÇAROLA BAIXA 25 litros	NACIONAL	-	UNIDADE	10	R$ 610,6400	R$ 6.106,40
11	JOGO DE PANELAS PARA FOGAO POR INDUÇÃO ELETRICO	NACIONAL	-	KIT	3	R$ 768,0700	R$ 2.304,21
12	CAÇAROLA BAIXA PARA FOGAO DE INDUCAÇAÕ ELETRICO	NACIONAL	-	UNIDADE	5	R$ 783,6500	R$ 3.918,25
13	CAÇAROLA BAIXA PARA FOGAO DE INDUCAÇAÕ ELETRICO - 49 litros	NACIONAL	-	UNIDADE	5	R$ 474,9900	R$ 2.374,95
14	CALDEIRÃO ALTO PARA FOGAO DE INDAÇÃO ELETRICO - 21 litros	NACIONAL	-	UNIDADE	5	R$ 428,0300	R$ 2.140,15
16	CHALEIRA	NACIONAL	-	UN	5	R$ 167,9900	R$ 839,95
21	JOGO DE UTENSILIOS	PLASUTIL	-	JOGO	10	R$ 43,8600	R$ 438,60
22	ESCORREDOR DE LOUÇA	PLASUTIL	-	UNIDADE	10	R$ 274,9900	R$ 2.749,90
23	JOGO DE COPOS	BRINOX	-	JG	10	R$ 57,9900	R$ 579,90
24	JOGO FAQUEIRO	BRINOX	-	UNIDADE	10	R$ 137,9900	R$ 1.379,90
25	ORGANIZADOR DE TALHERES	PLASUTIL	-	UNIDADE	10	R$ 36,9900	R$ 369,90
26	ESCORREDOR DE MACARRÃO	PLASUTIL	-	UNIDADE	10	R$ 279,9900	R$ 2.799,90
27	FACA PARA COZINHA - grande	PLASUTIL	-	UNIDADE	10	R$ 17,9900	R$ 179,90
28	FACA PARA COZINHA - média	PLASUTIL	-	UNIDADE	10	R$ 14,9900	R$ 149,90
29	Jogo de ASSADEIRA	NACIONAL	-	UNIDADE	10	R$ 354,9900	R$ 3.549,90
30	Forma DE BOLO	NACIONAL	-	UNIDADE	10	R$ 182,9900	R$ 1.829,90
31	FRIGIDEIRA PARA FOGAO DE INDUCAÇAÕ ELETRICO	NACIONAL	-	UNIDADE	10	R$ 216,9900	R$ 2.169,90
32	GARRAFA TERMICA	THERMO	-	UN	10	R$ 169,9900	R$ 1.699,90
33	JARRA DE VIDRO	BRINOX	-	UNIDADE	10	R$ 54,9900	R$ 549,90
34	JOGO MANTIMENTO EM PLASTICO	PLASUTIL	-	UNIDADE	10	R$ 120,6000	R$ 1.206,00
35	PANELA DE PRESSAO PARA FOGAO DE INDUCAÇAÕ ELETRICO 4,2L	BRINOX	-	UNIDADE	5	R$ 97,9700	R$ 489,85

36	Tabua para cortar alimentos	PLASUTIL	-	UNIDADE	5	R$ 98,5200	R$ 492,60
37	Jogo 12 xicaras de café	BRINOX	-	KIT	5	R$ 139,6900	R$ 698,45
38	Kit 6 Xicaras Bandeja Acrilico	BRINOX	-	KIT	10	R$ 109,2200	R$ 1.092,20
39	Kit travessa	PLASUTIL	-	KIT	10	R$ 182,5000	R$ 1.825,00
40	Kit pia de cozinha - vermelho Kit completo	PLASUTIL	-	KIT	10	R$ 65,5400	R$ 655,40
41	PILAO DE TEMPERO	PLASUTIL	-	UNIDADE	10	R$ 55,8900	R$ 558,90
42	kit 6 Porta Temperos	PLASUTIL	-	KIT	10	R$ 116,2900	R$ 1.162,90
43	RALADOR EM INOX	PLASUTIL	-	UNIDADE	10	R$ 26,4900	R$ 264,90
44	ESCORREDOR DE MASSA	PLASUTIL	-	UNIDADE	10	R$ 79,9900	R$ 799,90
45	FRUTEIRA DE CHAO	TESSI	-	UNIDADE	10	R$ 136,7900	R$ 1.367,90
46	RACK ORGANIZADOR DE COZINHA	THERMO	-	UNIDADE	10	R$ 305,9800	R$ 3.059,80
47	Kit Organizador de Armário para Cozinha - 7 Peças	PLASUTIL	-	KIT	10	R$ 336,3900	R$ 3.363,90
48	CONJUNTO POTES HERMÉTICOS	PLASUTIL	-	KIT	10	R$ 494,9900	R$ 4.949,90
49	BALANÇA DE COZINHA	EX DECOR	-	UNIDADE	10	R$ 91,3200	R$ 913,20
50	KIT PENEIRA EM AÇO	PLASUTIL	-	KIT	10	R$ 89,2800	R$ 892,80
51	CONJUNTO DE ASSADEIRAS RETANGULAR PARA FOGAO DE INDUCAÇAÔ ELETRICO	NACIONAL	-	KIT	10	R$ 190,5900	R$ 1.905,90
52	KIT Conjunto Assadeira, TIPO Marinex 1576 com Tampa Rosa 6 Peças	NACIONAL	-	KIT	10	R$ 313,2100	R$ 3.132,10
53	Panela de Arroz Elétrica 6 Xícaras 500W	OSTHER	-	UNIDADE	5	R$ 397,1800	R$ 1.985,90
54	Kit Cumbuca Porcelana Branco 440ml 6 Peças	BRINOX	-	KIT	10	R$ 143,7400	R$ 1.437,40
55	Pote De Vidro Quadrado Com Tampa Pote Hermético Bambu - 4un	PLASUTIL	-	PACOTE	10	R$ 181,9000	R$ 1.819,00
56	Cortador Fatiador Ralador Desfiador de Legumes	PLASUTIL	-	UNIDADE	5	R$ 104,5100	R$ 522,55
57	Kit 16 Potes Vasilhas Para Cozinha Alimentos Para FREEZER Microondas	PLASUTIL	-	KIT	10	R$ 108,2100	R$ 1.082,10
58	Kit Confeiteiro, 106 Peças Kit Confeiteiro	FEST DECOR	-	KIT	5	R$ 124,9900	R$ 624,95
59	Kit de Conjunto de Cortadores de Biscoito frutas queijo bolo	FEST DECOR	-	KIT	10	R$ 77,2100	R$ 772,10
60	Kit 12 Formas de Silicone para Cupcake, Bolinho, Muffin	FEST DECOR	-	KIT	20	R$ 69,3900	R$ 1.387,80
61	Kit 6 Formas de Silicone Reutilisáveis Redonda para Air Fryer Universal	FEST DECOR	-	KIT	10	R$ 52,1900	R$ 521,90
62	Panela Pipoqueira Fogão de Indução Multiuso 7 Em 1 Antiaderente	OSTHER	-	UNIDADE	5	R$ 473,2700	R$ 2.366,35
63	Cozedor de ovos e legumes	TESSI	-	UNIDADE	5	R$ 77,9900	R$ 389,95
65	KIT 10 Toalhas de Louça Copa Guardanapos Atoalhado	TESSI	-	KIT	10	R$ 172,9800	R$ 1.729,80
66	Pacote com 6 pratos de jantar inquebráveis	BRINOX	-	PACOTE	10	R$ 239,5200	R$ 2.395,20
67	Kit 20 unidades Cumbucas Tigelas Plástico 370ml	PLASUTIL	-	KIT	10	R$ 77,7500	R$ 777,50
68	Jogo 4 Bacias Redonda Colorida Grande Media Plastico Reforçado	PLASUTIL	-	KIT	10	R$ 84,7400	R$ 847,40
69	Jogo com 6 Formas de Silicone Vermelha 6cm Coração - Antiaderente	FEST DECOR	-	KIT	10	R$ 64,5200	R$ 645,20
70	Forma de silicone patinhas multiuso resistente - Animal	FEST DECOR	-	UNIDADE	10	R$ 45,3300	R$ 453,30
71	Forma de Silicone para Bolinho Dinossauro	FEST DECOR	-	UNIDADE	10	R$ 46,4900	R$ 464,90
72	AVENTAL INFANTIL DINO	TESSI	-	UNIDADE	100	R$ 20,7500	R$ 2.075,00
73	AVENTAL INFANTIL FUNDO DO MAR	TESSI	-	UNIDADE	100	R$ 22,9900	R$ 2.299,00
74	Suqueira De Vidro 5 Litros Royal Vidro Transparente	BRINOX	-	UNIDADE	10	R$ 257,1400	R$ 2.571,40
75	faqueiro Em Aço Inox Vermelho 24 Pcs	PLASUTIL	-	UNIDADE	10	R$ 75,3600	R$ 753,60
76	Panela de Pressão Indução	BRINOX	-	unidade	10	R$ 526,1800	R$ 5.261,80
77	AVENTAL TERMICO ALTA TEMPERATURA 1,20X0,70	TESSI	-	UNIDADE	40	R$ 139,9900	R$ 5.599,60
78	AVENTAL VINIL TRANSPARENTE 115X60	TESSI	-	UNIDADE	400	R$ 12,6400	R$ 5.056,00
83	LUVA MALHA DE AÇO 5 DEDOS AÇOUGUE	TALGE	-	UNIDADE	6	R$ 249,1800	R$ 1.495,08
84	MANGOTE PLAST TRANSPARENTE	PREVEMAX	-	PACOTE	60	R$ 19,7400	R$ 1.184,40
86	MANGOTE TERMICO ALTA TEMP THERM K	PREVEMAX	-	PAR	50	R$ 134,4900	R$ 6.724,50
87	SACO PLÁSTICO AMOSTRA COM TARJA	PLASTBRAS	-	PACOTE	50	R$ 66,7400	R$ 3.337,00
89	SACO CRISTAL 60X80 100 UN	PLASTBRAS	-	PACOTE	60	R$ 60,9900	R$ 3.659,40
90	SACO CRISTAL 80X100 50 UN	PLASTBRAS	-	PACOTE	60	R$ 72,6500	R$ 4.359,00
91	PANO MULTIUSO AZUL 28X40 600 UN	TESSI	-	ROLO	70	R$ 99,9900	R$ 6.999,30
93	FILME PVC TECFILM 1.100 MT	LUSAFILME	-	ROLO	24	R$ 99,3600	R$ 2.384,64
95	KIT DE 6 TÁBUAS	PLASUTIL	-	KIT	6	R$ 519,9900	R$ 3.119,94
96	KIT COM 9 FACAS PROFISSIONAL	PLASUTIL	-	KIT	6	R$ 369,9900	R$ 2.219,94

Total registrado do fornecedor: R$ 166.396,11.

5. FAZ VENDAS LTDA
CNPJ nº 46.983.819/0001-17

Item	Descrição resumida	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
92	LACRE NUMERADO PCTE C 100UN	K&M LACRES	-	PACOTE	24	R$ 20,4400	R$ 490,56

Total registrado do fornecedor: R$ 490,56.

5.7. Os preços registrados compreendem todos os custos necessários ao cumprimento do objeto, incluindo tributos, encargos, fretes, seguros, carga, descarga, transporte, embalagem, garantia, assistência técnica, mão de obra, equipamentos, materiais, instalação, montagem, testes, treinamento, suporte técnico e demais despesas necessárias, quando aplicáveis ao objeto.
5.8. As marcas e modelos constantes desta Ata vinculam as empresas beneficiárias, sendo vedada a substituição por marca ou modelo diverso sem prévia autorização formal da Administração, devidamente justificada e comprovada a equivalência técnica ou superioridade do produto, observadas as condições do edital e da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. O cadastro de reserva, quando formado no certame, observará a ordem de classificação final, as condições previstas no edital e a legislação aplicável.
6.2. Poderão integrar o cadastro de reserva os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor ou que mantiverem sua proposta final, conforme disciplina do edital.
6.3. A existência de cadastro de reserva não gera direito subjetivo à contratação, servindo para eventual convocação nas hipóteses de impossibilidade, desistência, cancelamento do registro, rescisão, necessidade de recomposição da Ata ou demais situações admitidas no edital e na legislação aplicável.
6.4. A convocação de fornecedor integrante do cadastro de reserva deverá observar a ordem de classificação e dependerá de aceitação expressa das condições da Ata, inclusive preço, prazo e demais obrigações aplicáveis.
6.5. Caso não tenha sido formalizado cadastro de reserva específico, a Administração poderá utilizar a ordem de classificação constante dos autos do certame, nos limites admitidos pelo edital e pela legislação aplicável, mediante justificativa e decisão formal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA

7.1. A contratação dos itens registrados nesta Ata será realizada conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de compra ou outro instrumento hábil admitido pela legislação aplicável.
7.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, quando cabível.
7.3. As contratações decorrentes desta Ata deverão ser formalizadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
7.4. Na formalização de cada contratação decorrente desta Ata, deverá ser indicada a respectiva disponibilidade orçamentária, conforme a despesa a ser executada.
7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da utilização dos quantitativos registrados e das hipóteses admitidas pela legislação aplicável quanto ao instrumento contratual decorrente, quando cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, nota de empenho, ordem de compra ou instrumento equivalente, de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e salvo disposição específica diversa constante da autorização expedida.
8.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, a partir das 08h, nos locais e endereços indicados pelo Órgão Gerenciador ou no instrumento de autorização de fornecimento/ordem de compra, sem prejuízo de orientações específicas emitidas pela Administração.
8.3. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal, documentos técnicos, manuais, certificados, laudos, registros, garantias, licenças, número de série, marca, modelo, fabricante e demais documentos exigidos no edital ou no Termo de Referência, quando aplicáveis.
8.4. Quando o objeto exigir instalação, montagem, calibração, partida inicial, testes, treinamento, configuração, suporte ou outros serviços acessórios, a fornecedora deverá executar tais providências sem custo adicional para a Administração, incluindo todos os materiais, ferramentas, mão de obra, deslocamentos e insumos necessários ao pleno funcionamento do objeto.
8.5. Todas as despesas com transporte, seguro, carga, descarga, embalagem, montagem, instalação, calibração, testes, treinamento, suporte técnico e demais custos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta exclusiva da fornecedora, quando aplicáveis.
8.6. A fornecedora deverá observar integralmente as especificações técnicas, quantidades, marcas, modelos, prazos e demais condições constantes do edital, do Termo de Referência, da proposta vencedora, da autorização de fornecimento/ordem de compra e desta Ata.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas, quando aplicável:
I - recebimento provisório, consistente na conferência inicial, quantitativa e qualitativa, no momento da entrega, execução, instalação ou teste funcional;
II - recebimento definitivo, após verificação da conformidade do objeto, instalação completa, teste de funcionamento, documentação técnica, garantia, treinamento dos usuários ou demais exigências previstas no edital e no Termo de Referência.
9.2. Para os itens que, por sua natureza, dispensarem instalação técnica, calibração, treinamento presencial ou execução acessória, o recebimento definitivo poderá ocorrer após a conferência da conformidade do produto e da documentação exigida.
9.3. A Administração poderá recusar, rejeitar ou solicitar substituição, correção ou refazimento do objeto entregue em desacordo com o edital, o Termo de Referência, a proposta, a autorização de fornecimento/ordem de compra ou esta Ata.
9.4. A fornecedora deverá substituir, corrigir, reparar ou refazer, sem ônus para a Administração, qualquer objeto entregue com defeito, vício, avaria, dano de transporte, incompatibilidade técnica, divergência de marca/modelo ou desconformidade com as especificações exigidas.
9.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora por vícios ocultos, defeitos, garantia legal ou contratual, assistência técnica e demais obrigações assumidas.
9.6. Somente após o recebimento definitivo e regular atesto pela fiscalização estará autorizada a liquidação da despesa e o processamento do pagamento, observadas as demais condições previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. Os bens fornecidos deverão observar a garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de garantia superior eventualmente prevista na proposta, no manual do fabricante, no Termo de Referência ou na legislação aplicável.
10.2. A garantia deverá abranger peças, componentes, mão de obra, transporte, deslocamento, substituição, reteste, ajustes, reparos, suporte e demais providências necessárias ao perfeito funcionamento do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração, quando aplicável.
10.3. Durante o período de garantia, a fornecedora será responsável por sanar defeitos, vícios, falhas de funcionamento ou inconformidades, observados os prazos e condições previstos no edital, no Termo de Referência, na proposta e nesta Ata.
10.4. Quando exigida assistência técnica, a fornecedora deverá assegurar atendimento diretamente ou por meio de rede autorizada, credenciada ou indicada pelo fabricante, em prazo compatível com a continuidade do serviço público e com as condições estabelecidas no Termo de Referência.
10.5. Caso a marca, modelo ou solução fornecida se torne de difícil suporte técnico, manutenção ou reposição durante o período de garantia, a fornecedora deverá adotar solução tecnicamente equivalente ou superior, inclusive substituição do objeto, se necessário, sem ônus para a Administração, mediante prévia análise e aceitação da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

11.1. Constituem obrigações das fornecedoras beneficiárias desta Ata, sem prejuízo de outras previstas no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável:
I - fornecer o objeto conforme especificações, marcas, modelos, quantidades, valores e condições registradas nesta Ata;
II - cumprir os prazos de entrega, execução, instalação, montagem, calibração, testes, treinamento, garantia e suporte técnico, quando aplicáveis;
III - entregar o objeto em perfeito estado de conservação, funcionamento e uso, conforme as normas aplicáveis;
IV - apresentar nota fiscal com identificação detalhada do item, marca, modelo, número de série, fabricante, dados bancários e demais informações pertinentes, quando aplicáveis;
V - fornecer manuais em português, certificados de garantia, documentos técnicos, laudos, registros, licenças e demais documentos exigidos;
VI - substituir, reparar, corrigir ou refazer, sem ônus, qualquer item em desacordo com as condições contratadas;
VII - responsabilizar-se por transporte, seguro, carga, descarga, montagem, instalação, calibração, testes, treinamento, assistência técnica e suporte, quando exigíveis;
VIII - manter, durante a vigência da Ata e execução das contratações decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
IX - cumprir as normas da ANVISA, INMETRO, ABNT, normas sanitárias, técnicas, ambientais, de segurança e demais regulamentações aplicáveis ao objeto, quando incidentes;
X - responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão relacionada ao fornecimento do objeto;
XI - comunicar formalmente à Administração qualquer fato que possa comprometer a entrega, execução, garantia, assistência técnica ou cumprimento do objeto;
XII - não transferir ou subcontratar o objeto, total ou parcialmente, sem prévia autorização formal da Administração, quando admitido pelo edital e pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Constituem obrigações da Administração:
I - emitir autorização de fornecimento, nota de empenho, ordem de compra ou instrumento equivalente;
II - indicar o local, horário e condições para entrega ou execução do objeto;
III - disponibilizar, quando aplicável, local adequado para recebimento, instalação, testes, treinamento ou execução dos serviços;
IV - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
V - verificar a conformidade do objeto com o edital, o Termo de Referência, a proposta, a autorização de fornecimento/ordem de compra e esta Ata;
VI - recusar ou rejeitar objeto em desconformidade;
VII - comunicar formalmente à fornecedora eventuais falhas, vícios, defeitos, atrasos ou irregularidades;
VIII - realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando atendidas as condições exigidas;
IX - efetuar o pagamento devido após a regular liquidação da despesa, recebimento definitivo, atesto da fiscalização e apresentação da documentação exigida;
X - aplicar as sanções cabíveis, quando houver descumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo do objeto, regular atesto pela fiscalização e apresentação da nota fiscal/fatura e demais documentos exigidos.
13.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela fornecedora.
13.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de documentos exigidos ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a fornecedora providencie as correções necessárias.
13.4. Caso o objeto seja entregue em desconformidade com as especificações exigidas, o pagamento ficará condicionado à regularização, substituição, correção, refazimento ou recebimento definitivo do objeto pela Administração.
13.5. Serão realizadas as retenções tributárias, previdenciárias e fiscais cabíveis, conforme legislação vigente.
13.6. Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora enquanto houver pendência diretamente relacionada ao objeto contratado que impeça a liquidação da despesa, sem que isso gere direito à alteração de preços, compensação financeira ou indenização.
13.7. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis durante a execução da contratação decorrente, ressalvadas as hipóteses legais de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste ou alteração admitidas pela legislação, pelo edital e por esta Ata.
13.8. As despesas decorrentes das contratações oriundas desta Ata correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão indicadas no momento da formalização de cada contratação, nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado, observadas as disposições da legislação aplicável, do edital e desta Ata.
14.2. A alteração ou atualização dos preços registrados poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, inclusive força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais e quando o preço registrado se tornar superior ou inferior ao preço praticado no mercado.
14.3. A alteração dos preços registrados dependerá de solicitação formal, justificativa, comprovação documental, análise da Administração e decisão motivada do Órgão Gerenciador.
14.4. A simples alegação de aumento de custos não será suficiente para alteração do preço registrado, devendo a fornecedora apresentar documentação idônea que demonstre a efetiva repercussão do fato superveniente sobre o preço inicialmente registrado.
14.5. A eventual alteração dos preços registrados não poderá resultar em valores incompatíveis com os praticados no mercado, devendo ser preservada a vantajosidade da Ata para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Na hipótese de o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará a fornecedora beneficiária para negociar a redução do preço registrado.
15.2. Caso a fornecedora não aceite reduzir o preço registrado aos valores praticados pelo mercado, poderá ser liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade administrativa, desde que não haja descumprimento anterior de obrigação assumida.

15.3. O Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, se houver, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
15.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador poderá cancelar o preço registrado, total ou parcialmente, e adotar as medidas necessárias para obtenção de contratação mais vantajosa.
15.5. A alteração ou negociação dos preços registrados deverá ser formalizada nos autos do processo administrativo, mediante decisão motivada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS

16.1. Os quantitativos registrados nesta Ata poderão ser remanejados pelo Órgão Gerenciador, quando cabível, observadas as disposições do edital, da legislação aplicável e a disponibilidade dos saldos registrados.
16.2. O remanejamento somente poderá ocorrer quando não houver prejuízo ao atendimento da demanda do Órgão Gerenciador e desde que preservada a vantajosidade da contratação.
16.3. Havendo órgão ou entidade participante, o remanejamento poderá ocorrer entre participantes ou para órgão não participante, quando admitido, observados os limites legais aplicáveis.
16.4. O remanejamento dependerá de autorização do Órgão Gerenciador, de justificativa formal e, quando houver redução de quantitativo previamente destinado a órgão participante, de prévia anuência do órgão ou entidade que sofrer a redução.
16.5. Na hipótese de inexistência de órgão participante diverso do Órgão Gerenciador, esta cláusula será aplicada apenas no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes à presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições previstas na legislação aplicável, no regulamento municipal, no edital e nesta Ata.
17.2. Quando admitida, a adesão dependerá, cumulativamente, de solicitação formal do órgão ou entidade não participante, justificativa da vantagem da adesão, demonstração de compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, consulta e autorização prévia do Órgão Gerenciador, aceitação expressa da fornecedora beneficiária, inexistência de prejuízo às obrigações assumidas perante o Órgão Gerenciador e observância dos limites quantitativos legais e do prazo de vigência da Ata.
17.3. A autorização do Órgão Gerenciador somente será concedida após a aceitação da adesão pela fornecedora beneficiária e após a verificação da compatibilidade da adesão com os saldos, limites e condições desta Ata.
17.4. As aquisições adicionais por órgão ou entidade não participante não poderão exceder os limites legais ou regulamentares aplicáveis.
17.5. A adesão não poderá comprometer o atendimento das demandas do Órgão Gerenciador e dos órgãos participantes, nem alterar as condições originalmente pactuadas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. O registro da fornecedora poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador quando a fornecedora descumprir as condições desta Ata, não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao preço de mercado, não comprovar fato superveniente que justifique pedido de alteração, sofrer sanção impeditiva, der causa à rescisão de contratação decorrente desta Ata ou praticar ato que comprometa a execução regular do objeto ou a vantajosidade da Ata.
18.2. O cancelamento do registro da fornecedora será formalizado mediante decisão motivada do Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
18.3. Na hipótese de cancelamento do registro da fornecedora, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, se houver, observada a ordem de classificação e as condições previstas no edital, nesta Ata e na legislação aplicável.
18.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, por razão de interesse público, a pedido da fornecedora quando comprovada a impossibilidade de cumprimento das condições registradas por fato superveniente devidamente demonstrado, ou nas hipóteses previstas no edital, nesta Ata ou na legislação aplicável.
18.5. O cancelamento do preço registrado não prejudica a apuração de eventual responsabilidade da fornecedora por descumprimento anterior de obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata, no edital, no Termo de Referência, na proposta ou no instrumento decorrente sujeitará a fornecedora às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e nas demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
19.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, as seguintes sanções: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
19.3. A aplicação de sanção não exclui a obrigação de reparar danos, substituir ou corrigir o objeto, cumprir obrigações pendentes e ressarcir eventuais prejuízos causados à Administração ou a terceiros.
19.4. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível, observado o devido processo legal e a proporcionalidade da penalidade em relação à conduta praticada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

20.1. A eficácia desta Ata de Registro de Preços fica condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sem prejuízo de outros meios de publicidade exigidos pela legislação ou pelo regulamento municipal aplicável.
20.2. O extrato ou a íntegra desta Ata poderá ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, no sistema eletrônico utilizado para a licitação, no diário oficial competente e em outros meios oficiais de transparência pública, conforme aplicável.
20.3. Eventuais alterações, prorrogações, cancelamentos, adesões, remanejamentos e demais atos relevantes relacionados a esta Ata deverão ser formalizados nos autos do processo administrativo e divulgados na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO SIGILO

21.1. As partes deverão observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, utilizando dados pessoais eventualmente tratados em razão desta Ata apenas para as finalidades necessárias à execução, fiscalização, pagamento, controle e transparência da contratação pública.

21.2. A fornecedora deverá manter sigilo sobre informações, documentos, dados, sistemas, rotinas administrativas ou quaisquer elementos de que tenha conhecimento em razão da execução do objeto, salvo quando a divulgação for exigida por lei, por determinação de autoridade competente ou por ato oficial de transparência pública.
21.3. O dever de sigilo permanece após o encerramento da vigência desta Ata, no que couber.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A assinatura desta Ata implica plena ciência e aceitação, pela fornecedora beneficiária, de todas as condições previstas no edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora, nesta Ata e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.
22.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciador, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no regulamento aplicável, no edital, no Termo de Referência, nos princípios da Administração Pública e nas demais normas pertinentes.
22.3. A tolerância da Administração quanto a eventual descumprimento de obrigação pela fornecedora não importará em novação, renúncia de direito ou alteração das condições pactuadas.
22.4. Nenhuma alteração desta Ata produzirá efeitos sem a devida formalização nos autos do processo administrativo e sem a observância das exigências legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta Ata, ressalvadas as competências legais dos órgãos de controle e da Justiça competente.
E, por estarem de acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Goiatuba-GO, 09 de junho de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeira

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES
Equipe de Apoio

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Equipe de Apoio

FORNECEDORES:

22.214.109 FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS SILVA
CNPJ nº 22.214.109/0001-64
Representante Legal/procurador: Conforme Documentos Constantes Dos Autos

CABANA MAGAZINE LTDA
Cnpj Nº 51.621.518/0001-83
Representante Legal/procurador: Conforme Documentos Constantes Dos Autos

DISTRIBUIDORA SUDOESTE TEND TUDO LTDA
CNPJ nº 31.629.675/0001-28
Representante Legal/procurador: Conforme Documentos Constantes Dos Autos

ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE
CNPJ nº 28.803.868/0001-49
Representante Legal/procurador: Conforme Documentos Constantes Dos Autos

FAZ VENDAS LTDA
CNPJ nº 46.983.819/0001-17
Representante Legal/procurador: Conforme Documentos Constantes Dos Autos

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:214ED58E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025025047 COTAÇÃO Nº 72489

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025025047
COTAÇÃO Nº 72489

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2026, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba-GO, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS DE TERAPIA DE LINGUAGEM FONOAUDIOLÓGICA – materiais e equipamentos de fonoaudiologia destinados ao atendimento terapêutico de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com foco em terapias de linguagem, comunicação alternativa e motricidade orofacial, no Centro do Autismo**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital, no Termo de Referência, nesta Ata e em seus anexos.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-00, com sede na Rua Cândido Luiz de Castilho – Praça José Neves de Oliveira s/n, Setor Oeste, Goiatuba-GO, neste ato representado por seu Gestor, **KENNIA RODRIGUES TASSARA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento e a homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2026, Processo Administrativo nº 2025025047, do tipo Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, pelo edital e seus anexos e pelas demais normas aplicáveis, resolve registrar os preços das empresas vencedoras, conforme condições, quantidades, especificações, marcas, modelos, valores e obrigações constantes desta Ata.

As empresas beneficiárias do registro de preços ficam obrigadas ao cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata, no edital, no Termo de Referência, nas propostas apresentadas e nos demais documentos que integram o processo administrativo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de itens específicos de terapia de linguagem fonoaudiológica — materiais e equipamentos de fonoaudiologia destinados ao atendimento terapêutico de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com foco em terapias de linguagem, comunicação alternativa e motricidade orofacial, no Centro do Autismo, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital, no Termo de Referência, nesta Ata e em seus anexos.

1.2. Integram esta Ata, para todos os fins, o edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026 e seus anexos, o Termo de Referência, a Ata de Sessão, a Ata de Homologação, as propostas das empresas vencedoras e os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2025025047.

1.3. O registro de preços não obriga a Administração à contratação total ou parcial dos quantitativos registrados, ficando-lhe facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada e observada a legislação aplicável.

1.4. Os itens fracassados, desertos, cancelados ou não homologados no certame não integram o objeto desta Ata de Registro de Preços.

1.5. Havendo divergência entre a descrição resumida constante desta Ata e a especificação completa do Termo de Referência ou da proposta aceita, prevalecerá a interpretação que preserve a conformidade técnica do objeto, a vantajosidade da contratação e o interesse público, vedada a alteração indevida do objeto licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba-GO atuará como Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

2.2. Não há órgãos ou entidades participantes, além do Órgão Gerenciador, na presente Ata de Registro de Preços.

2.3. Compete ao Órgão Gerenciador, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação, no edital e nesta Ata:

I – gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

II – controlar os saldos dos quantitativos registrados;

III – autorizar as contratações decorrentes da Ata, quando cabível;

IV – acompanhar a manutenção das condições de habilitação das empresas beneficiárias;

V – conduzir procedimentos de revisão, negociação, remanejamento, cancelamento ou convocação de fornecedor remanescente;

VI – decidir sobre solicitações de adesão de órgãos ou entidades não participantes, quando admitida a adesão;

VII – providenciar a divulgação dos preços registrados e dos atos pertinentes, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1. A gestão e a fiscalização da execução decorrente desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo de Gisele Marques Martins da Costa, Coordenadora Centro TEA, ou de outro servidor formalmente designado pela Administração.

3.2. Compete ao gestor/fiscal acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do objeto, especialmente quanto:

I – à conformidade do objeto com o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e a autorização de fornecimento/ordem de serviço;

II – ao cumprimento dos prazos de entrega e especificações técnicas;

III – à verificação de marca, modelo, quantidade, qualidade e documentação exigida;

IV – ao recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;

V – à comunicação formal de irregularidades, atrasos, vícios ou desconformidades.

3.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade das empresas beneficiárias quanto à perfeita execução do objeto e às demais obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração.

4.2. A prorrogação da vigência da Ata, se houver, dependerá de decisão expressa da Administração, mediante justificativa quanto à vantajosidade dos preços registrados e observância das condições previstas na legislação aplicável.

4.3. Os contratos, notas de empenho, autorizações de fornecimento ou instrumentos equivalentes decorrentes desta Ata deverão ser formalizados dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Ficam registrados os preços das empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 008/2026, Processo Administrativo nº 2025025047, conforme itens, quantidades, marcas, modelos, valores unitários e valores totais discriminados nesta cláusula.

5.2. Integram a presente Ata apenas os itens devidamente adjudicados e homologados no certame, não sendo registrados os itens fracassados, desertos, cancelados ou não homologados.

5.3. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preços é de R$ 787.025,25 (setecentos e oitenta e sete mil, vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

5.4. As fornecedoras beneficiárias da presente Ata são as empresas abaixo indicadas, pessoas jurídicas de direito privado, inscritas nos respectivos CNPJs, com sedes nos endereços constantes dos documentos de habilitação e propostas comerciais apresentadas no certame, representadas por seus representantes legais ou procuradores devidamente habilitados, conforme documentos constantes dos autos.

5.5. Relação dos fornecedores beneficiários:

Nº	Fornecedor beneficiário	CNPJ	Valor total registrado
1	CASA PSICOPEDAGOGO LTDA	96.479.787/0001-95	R$ 543.070,00
2	CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA	24.096.709/0001-09	R$ 57.300,00
3	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	R$ 108.981,50

4	LUPMED COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO & IMPORTAÇÃO LTDA	11.564.551/0001-02	R$ 15.000,00
5	TYE VARIEDADES LTDA	57.890.107/0001-70	R$ 62.673,75
VALOR TOTAL DA ATA:			**R$ 787.025,25**

5.6. Itens registrados por fornecedor:

5.7. Os registros de preços constantes desta Ata são independentes entre si, por fornecedor beneficiário e por item registrado, de modo que eventual impedimento, recusa de assinatura, cancelamento, descumprimento, penalidade ou impossibilidade de contratação relativa a determinado fornecedor ou item não prejudicará a validade, a eficácia e a utilização dos demais registros regularmente formalizados nesta Ata, ressalvadas as hipóteses em que o fato comprometa a legalidade ou a vantajosidade do conjunto do procedimento.

1. CASA PSICOPEDAGOGO LTDA
CNPJ nº 96.479.787/0001-95

Item	Descrição resumida	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
4	CANUDOS ESPIRAIS – MOTRICIDADE OROFACIAL	Fonoloja	Orofacial	UNIDADE	500	R$ 88,00	R$ 44.000,00
6	ABAIXADOR DE LÍNGUA PLÁSTICO COM SABOR	Fonoloja	Un	PACOTE	1.000	R$ 96,00	R$ 96.000,00
10	Potinho pra Exercício de Sopro	Audiofono	Un	UNIDADE	1.000	R$ 39,00	R$ 39.000,00
11	Kit de Motricidade Orofacial PREMIUM	Audiofono	Un	KIT	100	R$ 950,00	R$ 95.000,00
12	Fortalecedor lingual para paciente	Audiofono	Un	UNIDADE	500	R$ 32,00	R$ 16.000,00
13	Posicionador de Língua	Audiofono	Un	UNIDADE	500	R$ 60,00	R$ 30.000,00
14	Afastador de Língua	Audiofono	Un	UNIDADE	200	R$ 57,00	R$ 11.400,00
16	Exercitador Lingual e Labial	Audiofono	Un	UNIDADE	500	R$ 53,00	R$ 26.500,00
17	Giralíngua	Audiofono	Un	UNIDADE	1.000	R$ 36,00	R$ 36.000,00
18	Futebol de Sopro	Audiofono	Un	UNIDADE	500	R$ 42,98	R$ 21.490,00
20	KIT de Motricidade Orofacial para Paciente	Audiofono	Kit	KIT	10	R$ 261,00	R$ 2.610,00
25	Exercitador Labial	Profono	Un	UNIDADE	100	R$ 164,00	R$ 16.400,00
26	Imite o Cachorrinho – Exercícios Orofaciais	Materiais para Brincar	Un	UNIDADE	50	R$ 79,00	R$ 3.950,00
27	Baralho dos Sons Realidade Aumentada	Materiais para Brincar	Un	UNIDADE	10	R$ 210,00	R$ 2.100,00
28	Baralho Miofuncional em Realidade Aumentada	Materiais para Brincar	Un	UNIDADE	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
30	Kit de iniciação à Comunicação Alternativa em sala de aula	CVM	–	KIT	10	R$ 1.332,00	R$ 13.320,00
32	Bingo das Onomatopeias	Materiais para Brincar	Un	UNIDADE	100	R$ 77,00	R$ 7.700,00
33	Brincar de Escutar	Materiais para Brincar	Un	UNIDADE	100	R$ 130,00	R$ 13.000,00
34	Brincar de Falar	Materiais para Brincar	Un	UNIDADE	100	R$ 104,00	R$ 10.400,00
35	Caras e Bocas	BMB	Un	UNIDADE	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00
37	Fichas Magnéticas – Fonemas Plosivos (vermelho)	Materiais para Brincar	Un	UNIDADE	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
38	Fichas Magnéticas – Fonemas Nasais (amarelo)	Materiais para Brincar	Un	UNIDADE	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
39	Monossílabas, Dissílabas, Trissílabas e Polissílabas	Materiais para Brincar	Un	UNIDADE	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
40	Pirulitos de Aquisição de Fala	Materiais para Brincar	Un	UNIDADE	100	R$ 72,00	R$ 7.200,00
41	Quem, o que e onde?	Materiais para Brincar	Un	UNIDADE	100	R$ 105,00	R$ 10.500,00

Total registrado do fornecedor: R$ 543.070,00 (quinhentos e quarenta e três mil e setenta reais).

2. CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA
CNPJ nº 24.096.709/0001-09

Item	Descrição resumida	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
2	APARELHO OTOREAD – Equipamento Portátil de Emissões Otoacústicas OAE	Path Medical	SENTIERO	UNIDADE	3	R$ 19.100,00	R$ 57.300,00

Total registrado do fornecedor: R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).

3. BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA
CNPJ nº 45.740.175/0001-73

Item	Descrição resumida	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
29	Mordedor Tubular Com Texturas Macio	Sentir – Produtos Terapêuticos	Mordedor tubo texturizado em silicone	UNIDADE	100	R$ 90,21	R$ 9.021,00
36	Fala Certo	Materiais para Brincar	Materiais para Brincar	UNIDADE	100	R$ 147,99	R$ 14.799,00
43	Kit Fonoaudiólogo – Treino da Língua para Autistas (3 ferramentas)	Fonoloja	Fonoloja	KIT	100	R$ 169,94	R$ 16.994,00
45	Boca Lúdica em Feltro – Fonoaudiologia	Gabyarteira	Gabyarteira	UNIDADE	50	R$ 204,99	R$ 10.249,50
46	Autismo – Kit Boquinhas PVC – Fono – Apraxia Fala	AUTISMO	AUTISMO	KIT	100	R$ 209,99	R$ 20.999,00
48	KIT Jogo da Memória – Nasais e Líquidas – 06 Pranchas	Fonoloja	Fonoloja	KIT	100	R$ 369,19	R$ 36.919,00

Total registrado do fornecedor: R$ 108.981,50 (cento e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

4. LUPMED COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO & IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 11.564.551/0001-02

Item	Descrição resumida	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
8	KIT Bandagem Elástica	Evo Tape	4ALL	KIT	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00

Total registrado do fornecedor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

5. TYE VARIEDADES LTDA
CNPJ nº 57.890.107/0001-70

Item	Descrição resumida	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
3	ESCOVA MASSAGEADORA DE SILICONE ATÓXICO – DEDEIRA – MOTRICIDADE OROFACIAL	MED FIO	MASSAGEADOR	UNIDADE	500	R$ 16,00	R$ 8.000,00
7	SUPER MALETA DE MOTRICIDADE OROFACIAL	FONOLOJA	MALETA	UNIDADE	3	R$ 360,00	R$ 1.080,00
15	CataVento Pirulito	DANILLA FOOODS	CATA VENTO	UNIDADE	1.000	R$ 2,80	R$ 2.800,00
19	Cachimbo de Sopro	FSETA JUNINA	CACHIMBO	UNIDADE	1.000	R$ 30,00	R$ 30.000,00

22	Boca de Silicone Com Língua de Sogra	AUDIO FONE	BOCA	UNIDADE	5	R$ 78,75	R$ 393,75
24	Espelho de Mesa com Orelinha Gatinho	IMPORT	ESPELHO	UNIDADE	10	R$ 70,00	R$ 700,00
44	Intervenção Fonoaudiológica em Audição e Linguagem (livro)	THIEME	REVIENTE	UNIDADE	10	R$ 370,00	R$ 3.700,00
49	APITO FORMATO CANÁRIO – KIT COM 02 UNIDADES	GENERICO	PAR	UNIDADE	1.000	R$ 11,40	R$ 11.400,00
50	MICROFONE DE ECO – NÃO USA PILHAS	FONOLOJA	MICROFONE	UNIDADE	100	R$ 46,00	R$ 4.600,00

Total registrado do fornecedor: R$ 62.673,75 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

5.7. Os preços registrados compreendem todos os custos necessários ao cumprimento do objeto, incluindo tributos, encargos, fretes, seguros, carga, descarga, transporte, embalagem, garantia, assistência técnica e demais despesas necessárias, quando aplicáveis ao objeto.
5.8. As marcas e modelos constantes desta Ata vinculam as empresas beneficiárias, sendo vedada a substituição por marca ou modelo diverso sem prévia autorização formal da Administração, devidamente justificada e comprovada a equivalência técnica ou superioridade do produto.

CLÁUSULA SEXTA – DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Não houve formação de cadastro de reserva para os itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, conforme resultado final do Pregão Eletrônico nº 008/2026 e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2025025047.
6.2. A inexistência de cadastro de reserva não prejudica a validade dos registros de preços regularmente adjudicados e homologados em favor dos fornecedores beneficiários constantes desta Ata.
6.3. Na hipótese de impossibilidade de contratação, desistência, recusa, descumprimento das obrigações ou cancelamento do registro de determinado fornecedor, caberá ao Órgão Gerenciador adotar as providências administrativas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, observados o edital, esta Ata e a legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA

7.1. A contratação dos itens registrados nesta Ata será realizada conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de compra ou outro instrumento hábil admitido pela legislação aplicável.
7.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
7.3. As contratações decorrentes desta Ata deverão ser formalizadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
7.4. Na formalização de cada contratação decorrente desta Ata, deverá ser indicada a respectiva disponibilidade orçamentária, conforme a despesa a ser executada.
7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, nota de empenho, ordem de compra ou instrumento equivalente, salvo disposição específica diversa constante do edital, do Termo de Referência ou da autorização expedida pela Administração.
8.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário das 08h às 16h, no seguinte endereço: Setor de Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Cândido Luiz de Castilho – Praça José Neves de Oliveira s/n, Setor Oeste, Goiatuba-GO, ou outro endereço indicado formalmente na Autorização de Fornecimento.
8.3. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal, documentos técnicos, manuais, certificados, garantias e demais documentos exigidos no edital ou no Termo de Referência, quando aplicáveis.
8.4. Todas as despesas com transporte, seguro, carga, descarga, embalagem e demais custos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta exclusiva da fornecedora.
8.5. A fornecedora deverá observar integralmente as especificações técnicas, quantidades, marcas, modelos, prazos e demais condições constantes do edital, do Termo de Referência, da proposta vencedora, da autorização de fornecimento e desta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:
I – recebimento provisório, consistente na conferência inicial, quantitativa e qualitativa, no momento da entrega;
II – recebimento definitivo, após verificação da conformidade do objeto, documentação técnica, garantia e demais exigências previstas no edital e no Termo de Referência.
9.2. A Administração poderá recusar, rejeitar ou solicitar substituição do objeto entregue em desacordo com o edital, o Termo de Referência, a proposta ou esta Ata.
9.3. A fornecedora deverá substituir, corrigir ou reparar, sem ônus para a Administração, qualquer objeto entregue com defeito, vício, avaria, dano de transporte ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação.
9.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora por vícios ocultos, defeitos, garantia legal ou contratual.
9.5. Somente após o recebimento definitivo e regular atesto pela fiscalização estará autorizada a liquidação da despesa e o processamento do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de garantia superior eventualmente prevista na proposta, no manual do fabricante, no Termo de Referência ou na legislação aplicável.
10.2. Durante o período de garantia, a fornecedora será responsável por sanar defeitos, vícios ou falhas de funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
10.3. Caso o produto fornecido apresente defeito ou inconformidade no prazo de garantia, a fornecedora deverá efetuar a substituição ou reparo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

11.1. Constituem obrigações das fornecedoras beneficiárias desta Ata, sem prejuízo de outras previstas no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável:
I – fornecer o objeto conforme especificações, marcas, modelos, quantidades, valores e condições registradas nesta Ata;
II – cumprir os prazos de entrega;
III – entregar o objeto em perfeito estado de conservação e funcionamento;
IV – apresentar nota fiscal com identificação detalhada do item, marca, modelo e demais informações pertinentes;
V – substituir, reparar ou corrigir, sem ônus, qualquer item em desacordo com as condições contratadas;
VI – manter, durante a vigência da Ata e execução das contratações decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
VII – responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Constituem obrigações da Administração:
I – emitir autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente;

II – indicar o local, horário e condições para entrega do objeto;
III – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
IV – verificar a conformidade do objeto com o edital e o Termo de Referência;
V – realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando atendidas as condições exigidas;
VI – efetuar o pagamento devido após a regular liquidação da despesa e recebimento definitivo;
VII – aplicar as sanções cabíveis, quando houver descumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, regular atesto pela fiscalização, liquidação da despesa e apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos.
13.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela fornecedora.
13.3. Havendo erro na nota fiscal, ausência de documentos exigidos ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a fornecedora providencie as correções necessárias.
13.4. Serão realizadas as retenções tributárias, previdenciárias e fiscais cabíveis, conforme legislação vigente.
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora enquanto houver pendência diretamente relacionada ao objeto contratado que impeça a liquidação da despesa.
13.6. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis durante a execução da contratação decorrente, ressalvadas as hipóteses legais de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste admitidas pela legislação e por esta Ata.
13.7. As despesas decorrentes das contratações oriundas desta Ata correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão indicadas no momento da formalização de cada nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado, observadas as disposições da legislação aplicável, do edital e desta Ata.
14.2. A alteração dos preços registrados dependerá de solicitação formal, justificativa, comprovação documental, análise da Administração e decisão motivada do Órgão Gerenciador, não sendo admitida a simples alegação de aumento de custos sem documentação idônea comprobatória.
14.3. A eventual alteração dos preços registrados não poderá resultar em valores incompatíveis com os praticados no mercado, devendo ser preservada a vantajosidade da Ata para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Na hipótese de o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará a fornecedora beneficiária para negociar a redução do preço registrado.
15.2. Caso a fornecedora não aceite reduzir o preço registrado aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade administrativa, observando-se as disposições desta Ata e da legislação aplicável.
15.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a fornecedora demonstrar impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas, poderá requerer a alteração do preço registrado, mediante apresentação de pedido formal devidamente documentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REMANEJAMENTO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS

16.1. Considerando que a presente Ata de Registro de Preços possui apenas o Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba-GO como Órgão Gerenciador, sem órgãos ou entidades participantes, não haverá remanejamento de quantitativos entre participantes.
16.2. Os quantitativos registrados nesta Ata deverão ser controlados pelo Órgão Gerenciador por item, fornecedor beneficiário e saldo disponível, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
16.3. Eventual demanda de órgão ou entidade não participante deverá observar exclusivamente as regras próprias de adesão à Ata de Registro de Preços, quando admitida, sem caracterizar remanejamento de quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes à presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições previstas na legislação aplicável, no Decreto Federal nº 11.462/2023 (art. 31), no edital e nesta Ata.
17.2. A adesão dependerá, cumulativamente:
I – de solicitação formal do órgão ou entidade não participante;
II – de justificativa da vantagem da adesão;
III – de demonstração de compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado;
IV – de consulta e autorização prévia do Órgão Gerenciador;
V – de aceitação expressa da fornecedora beneficiária.
17.3. As aquisições adicionais por órgão não participante não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados, nem poderá o quantitativo total das adesões exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. O registro da fornecedora poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador quando a fornecedora:
I – descumprir as condições desta Ata, sem motivo justificado;
II – não retirar a nota de empenho ou não aceitar instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa razoável;
III – não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
IV – sofrer sanção que impeça a contratação com a Administração.
18.2. O cancelamento do registro será formalizado mediante decisão motivada do Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
18.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, por razão de interesse público, a pedido da fornecedora quando comprovada a impossibilidade de cumprimento por fato superveniente, ou nas hipóteses previstas no edital, nesta Ata ou na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata sujeitará a fornecedora às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e nas demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
19.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:
I – advertência;
II – multa, na forma e nos percentuais previstos no edital;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
19.3. A multa será aplicada nos percentuais previstos no edital e na legislação aplicável, observada a natureza e a gravidade da infração, e incidirá, conforme o caso, sobre o valor da contratação decorrente, da nota de empenho, da autorização de fornecimento, do item inadimplido ou da parcela inadimplida, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.4. Quando a infração envolver atraso na entrega, entrega parcial, entrega em desconformidade, recusa de substituição, inexecução parcial ou inexecução total, a base de cálculo da multa deverá guardar correspondência com a obrigação efetivamente descumprida, vedada a aplicação automática sobre o valor total da Ata quando o descumprimento estiver restrito a item, parcela ou contratação específica.
19.5. A aplicação de sanção administrativa não afasta a possibilidade de cancelamento do registro do fornecedor, rescisão ou extinção da contratação decorrente, cobrança de perdas e danos, glosa de valores, retenções cabíveis e demais providências administrativas previstas no edital, nesta Ata e na legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

20.1. A eficácia desta Ata de Registro de Preços fica condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sem prejuízo de outros meios de publicidade exigidos pela legislação ou pelo regulamento municipal aplicável.
20.2. O extrato ou a íntegra desta Ata poderá ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e em outros meios oficiais de transparência pública, conforme aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO SIGILO

21.1. As partes deverão observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, utilizando dados pessoais eventualmente tratados em razão desta Ata apenas para as finalidades necessárias à execução, fiscalização, pagamento, controle e transparência da contratação pública.
21.2. A fornecedora deverá manter sigilo sobre informações, documentos e dados de que tenha conhecimento em razão da execução do objeto, salvo quando a divulgação for exigida por lei ou determinação de autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A assinatura desta Ata implica plena ciência e aceitação, pela fornecedora beneficiária, de todas as condições previstas no edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora, nesta Ata e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.
22.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciador, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no regulamento aplicável, no edital, no Termo de Referência, nos princípios da Administração Pública e nas demais normas pertinentes.
22.3. Nenhuma alteração desta Ata produzirá efeitos sem a devida formalização nos autos do processo administrativo e sem a observância das exigências legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta Ata, ressalvadas as competências legais dos órgãos de controle e da Justiça competente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Goiatuba-GO, 09 de junho de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba – Órgão Gerenciador

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeira

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Fornecedores:

Casa Psicopedagogo LTDA
CNPJ nº 96.479.787/0001-95
GILMAR DA SILVA VIEIRA
Representante Legal

CR Monteiro Pinto Aparelhos Auditivos LTDA
CNPJ nº 24.096.709/0001-09
CLÁUDIO RICARDO MONTEIRO PINTO
Representante Legal

Bauer Comercio e Licitacoes LTDA
CNPJ nº 45.740.175/0001-73
MATHEUS MARINHO BAUER
Representante Legal

LUPMED Comercial Distribuição & Importação LTDA
CNPJ nº 11.564.551/0001-02
PEDRO THOMAZ SALATA
Representante Legal

Tye Variedades LTDA
CNPJ nº 57.890.107/0001-70
TAÍSA GOMES PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:B8C68655

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 218-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS INCLUSO PARA CENTRAL TELEFÔNICA, RAMIS, GRAVADORES DE LINHA TELEFÔNICAS DO processo 218/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LARYSSA DE PAULA REZENDE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.2502.4007.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	7.200,00
TOTAL				**7.200,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: ELCOM SEGURANCA ELETRONICA LTDA **CNPJ/CPF:** 08.928.153/0001-05

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNENCIMENTO DE PEÇAS INCLUSO. PARA LINHAS TELEFONICAS, RAMAIS E GRAVADOR DE LINHA TELEFONICAS	MES		12,0000	600,0000	7.200,0000
Total							**7.200,0000**

Total	**7.200,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 26 de maio de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
LARYSSA DE PAULA REZENDE
Fundo Municipal De Saude Ipora

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:9F8B81F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 228/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS BOMBEIROS MIRINS DA 13ª CIBM/IPORÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM - PROEBOM, UMA INICIATIVA DO CORPO DE BOMB processo 228/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) SALATHYEL GOMES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
20.20	20.20.06.182.2501.4023.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	106	32.486,00
TOTAL				**32.486,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 10.456.438/0001-32

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	AÇUCAR CRISTAL 5KG	UND		150,0000	17,8900	2.683,5000
1	2	CAFÉ MOIDO TIPO 1 500GR	UND		200,0000	36,4900	7.298,0000
1	3	ARROZ TIPO 01 5KG	UND		200,0000	24,5000	4.900,0000
1	4	OLEO DE SOJA 900 ML	UND		150,0000	7,4900	1.123,5000
1	5	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, LONGA VIDA, EMBALAGUEM TETRA PAK DE 1 LT	UND		150,0000	4,9900	748,5000

1	6	MARGARINA TRADICIONAL 500G	UND		150,0000	7,4900	1.123,5000
1	7	OVO DE GALINHA EMBALAGEM COM 30 UNIDADES- CARTELA	UND		150,0000	17,5000	2.625,0000
1	8	EXTRATO DE TOMATE 300G	UND		150,0000	6,6900	1.003,5000
1	9	MACARRÃO ESPAGUETE	UND		150,0000	2,7900	418,5000
1	10	ROSQUINHA DE COCO 600G	UND		200,0000	6,4900	1.298,0000
1	11	REFRIGERANTE COCA COLA 2 LT	UND		200,0000	8,9900	1.798,0000
1	12	NECTAR DIVERSOS SABORES EMBALAGEM 1L	UND		400,0000	4,4900	1.796,0000
1	13	NECTAR DIVERSOS SABORES EMBALAGEM 200 ML	UND		3.000,0000	1,8900	5.670,0000
Total							**32.486,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS IPORÁ, 29 de maio de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
SALATHYEL GOMES CARVALHO
Fundo Esp. Fração Corpo Bombeiros Iporá

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:2C092A5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025

Processo: nº. 3099/2026
Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 10/2025, devido ao Equilíbrio Econômico Financeiro.

O Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor dos itens 1/243, 1/248 e 1/250 da Ata de Registro de Preço nº 10/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 71/2024, para a empresa JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO NETO EIRELI.
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 10/2025, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	V.DE COMPRA A EPOCA DO CERTAME	V.UNITATIO COMPRA RECENTE	V. ARP 10/2025	V. UNITARIO PARA EQUILIBRIO
1/243	LEITE 1 LT 12X1	R$ 53,88	R$ 67,08	R$ 71,00	R$ 88,39
1/248	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	R$ 4,49	R$ 5,59	R$ 55,95	R$ 7,40
1/249	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO (3% DE GORDURA) 12X1	R$ 53,88	R$ 67,08	R$ 71,00	R$ 88,39

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 10/2025.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
1/243	LEITE 1 LT 12X1	PIRACANJUBA	R$: 88,39
1/248	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	PIRACANJUBA	R$: 7,40
1/249	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO (3% DE GORDURA) 12X1	PIRACANJUBA	R$: 88,39

Montes Claros de Goiás, 02 de junho de 2026

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO NETO LTDA
CNPJ: 30.121.763/0001-51

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:752518AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 84/2022

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS -

FMS E A EMPRESA HOSPITAL ARVORE DA VIDA LTDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 412/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a sociedade empresária **HOSPITAL ÁRVORE DA VIDA LTDA,** com título do estabelecimento **HOSPITAL MARIA CÂNDIDA TEIXEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 26.694.109/0001-60, situada no endereço na Rua NC 1, s/n, q. 01, l. 24, Bairro Perímetro Urbano, Nerópolis - GO, CEP 75.460-000, neste ato representada por/pelo seu sócio administrador o Sr. **WILMAR MARTINS TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG n. 2734061 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 800.471.811-68, CRM/GO n. 10198, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento do Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 5922/2022** e nos termos da **Dispensa de Licitação n. 412/2022 e Parecer Jurídico n. 634/2022-AJL**, com arrimo no art. 24, *inciso IV*, da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo por 06 (seis) meses do contrato n. 84/2022, firmado aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2022, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 371/2026. Ocasião em que as cláusulas primeira, quarta e quinta do instrumento primitivo que trata "DO OBJETO DO CONTRATO" "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO" passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de Unidade Hospitalar Especializada em psiquiatria para atender o paciente Regis Cristiano Gonçalves de Souza, conforme Ato Ordinatório (Processo n. 5608699-90.2019.8.09.0117), conforme o termo de referência e especificações abaixo:

Item	UND.	QTD	DESCRIÇÃO	Valor Total Para Cada Período De 04 (Quatro) Meses	Valor Total A Partir Do 7° Termo Aditivo
01	SV	03	**Internação Hospitalar em Unidade Especializada em Psiquiatria para atender o menor impúbere Regis Cristiano Gonçalves de Souza, incluindo quatro refeições ao dia, medicações, lavanderia, consulta com médico clínico, consulta com médico psiquiatra, consulta com psicólogo, terapeuta artístico, enfermagem, educador físico, pedagogo e toda a equipe de segurança.**	**R$ 20.000,00**	**R$ 36.000,00**
Valor Total do Original					**R$ 20.000,00**
Valor Total do 1º T.A					**R$ 20.000,00**
Valor Total do 2º T.A					**R$ 20.000,00**
Valor Total do 3º T.A					**R$ 20.000,00**
Valor Total do 4º T.A					**R$ 20.000,00**
Valor Total do 5º T.A					**R$ 20.000,00**
Valor Total do 6º T.A					**R$ 24.000,00**
Valor Total do 7º T.A					**R$ 36.000,00**
Valor Total do 8º T.A					**R$ 36.000,00**
Valor Total do 9º T.A					**R$ 36.000,00**
Valor Total do 10º T.A					**R$ 36.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O/Este contrato terá vigência de **52 (cinquenta e dois) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas sendo **04 (quatro) meses** do contrato original, **04 (quatro) meses** do 1° Termo Aditivo, **04 (quatro) meses** do 2° Termo Aditivo, **04 (quatro) meses** do 3° Termo Aditivo; **04 (quatro) meses** do 4° Termo Aditivo; **04 (quatro) meses** do 5° Termo Aditivo; **04 (quatro) meses** do 6° Termo Aditivo; **06 (seis) meses** do 7° Termo Aditivo, **06 (seis) meses** do 8° Termo Aditivo, **06 (seis) meses** do 9° Termo Aditivo e **06 (seis) meses** do 10° Termo Aditivo, este último compreendido entre **23/06/2026 a 22/12/2026**; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e assinatura do respectivo termo aditivo, reajustado conforme a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais),** sendo **R$ 20.000,00 (vinte e quatro mil reais)** do contrato original; **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo; **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo; **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo; **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo; **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** advindos da prorrogação do 5° Termo Aditivo; **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** advindos da prorrogação do 6° Termo Aditivo; **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** advindos da prorrogação do 7° Termo Aditivo; **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** advindos da prorrogação do 8° Termo Aditivo; **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** advindos da prorrogação do 9° Termo Aditivo; e, **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** advindos da prorrogação do 10° Termo Aditivo, perfazendo-se em 06 (seis) parcelas de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** mensais.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,	Hospital Maria Cândida Teixeira
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	***WILMAR MARTINS TEIXEIRA JUNIOR***

Contratante/Gestor do Fundo	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:F5070009

FMS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 54/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA THAINY GOUVEIA DE MOURA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5085/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. THAINY GOUVEIA DE MOURA**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n. 6046899 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 701.485.011-33, COREN/GO n. 573.383 e PIS/PASEP: 212.89488.05-5, residente e domiciliada na Avenida João Francisco de Moura, Q. 129, L. 02-A, s/n, Setor Martinho, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 5085/2022, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por igual período de 01 (um) ano do Contrato FMS n. 54/2022, firmado ao 01 [um (primeiro)] dia do mês de julho do ano de 2022, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 362/2026. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira Thainy Gouveia de Moura, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2022, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 08/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./ PLANTÃO ORIGINAL	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,7413%) DO 1° T.A	VL./ PLANTÃO DO 2° T.A	VL. MENSAL ORIGINAL	VL. MENSAL REAJUSTADO PELO INPC DO 1° T.A	VL. MENSAL A PARTIR DO 2° T.A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da enfermeira Thainy Gouveia de Moura – COREN/GO N. 573.383.	SV/ PLANTÕES	25 plantões de 08 horas/mês	R$ 160,00	R$ 165,98	**R$ 165,98**	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.149,50**	**R$ 4.149,50**
Valor Total Original [Período 01 (um) ano]						**R$ 48.000,00**			
Valor Total 1° T.A [Período 01 (um) ano]						**R$ 49.794,00**			
Valor Total do 2° Termo Aditivo [Período de 01 (um) ano]						**R$ 49.794,00**			
Valor Total do 3° Termo Aditivo [Período de 01 (um) ano]						**R$ 49.794,00**			
Valor Total do 4° Termo Aditivo [Período de 01 (um) ano]						**R$ 49.794,00**			

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será **de R$ 247.176,00 (Duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e seis reais)**, sendo **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** do contrato original**, R$ 49.794,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais)** do 1° Termo Aditivo; **R$ 49.794,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais)** do 2° Termo Aditivo; **R$ 49.794,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais)** do 3° Termo Aditivo; **R$ 49.794,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais)** do 4° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R$ 4.149,50 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centvaos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **05 (cinco) anos**, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano do 1° Termo Aditivo, 01 (um) ano da prorrogação do 2° Termo Aditivo, 01 (um) ano da prorrogação do 3° Termo Aditivo e 01 (um) ano da prorrogação do 4° Termo Aditivo, este último compreendido entre **01/07/2026 a 30/06/2027**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/ Gestor do Fundo

THAINY GOUVEIA DE MOURA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:04B97CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 253/2023

8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA ECOBROOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, CONFORME ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor PAULO SILVA DE CAMARGO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado CONTRATANTE; e, do outro lado a empresa ECOBROOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, com título do estabelecimento: ECOBROOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 71.777.700/0001-35, com endereço/situada na Av. Advogado Rosário Congro, n. 2900, Bairro Jardim Angélica, na cidade de Três Lagoas/MS, CEP 79.611-010, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. EDRIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 095162160 – IFP/RJ inscrito no CPF sob o n. 034.376.157-26, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, de conformidade com o contido no Processo Administrativo n.3736/2023 e Concorrência n. 06/2023, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a repactuação, reajuste e prorrogação no valor do Contrato n. 253/2023, celebrado em 07 de dezembro de 2023, por um período de 12 (doze) meses, conforme C.I. n. 247/2025, face a nova Convenção Coletiva da Categoria, conforme planilhas apresentadas pela empresa e pela engenharia, ocasião em que as cláusula primeira, quarta e quinta do instrumento primitivo, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" " DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" e "DO VALOR DO CONTRATO" passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Limpeza Pública, englobando varrição manual de vias e logradouros públicos; administração local; coleta e transporte de entulhos, galhadas, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Palmeiras de Goiás**,** conforme detalhado abaixo:

ANEXO VI – PLANILHA RESUMO DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - LOTE 01						
RESUMO DE VALORES						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
1	LOTE 01 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/Mês	3.578,28	R$ 76,24	R$ 272.818,79	R$ 3.273.825,48
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Serviço	1,00	R$ 6.529,40	R$ 6.529,40	R$ 78.352,80
VALOR TOTAL LOTE 01					**R$ 279.348,19**	**R$ 3.352.178,28**

LOTE 01 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO				
GARI / VARREDOR		**TURNO: DIURNO**		
DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT/MÊS**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO (CCT 017/2023 1 ADITIVO)	R$	1,0000	R$ 1.711,00	R$ 1.711,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R$ 684,40	R$ 684,40
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R$ 599,50	R$ 599,50
CONTRIBUIÇÃO IAFAS Cláusula 18ª CCT2026	R$	1,0000	R$ 16,62	R$ 16,62
CUSTEIO APRENDIZAGEM Cláus.26ª CCT2026	R$	1,0000	R$ 77,32	R$ 77,32
ENCARGOS SOCIAIS	Vb	78,57%	R$ 2.395,40	R$ 1.882,07
UNIFORME / EPI´S				
CALÇA	UND	0,50	R$ 63,68	R$ 31,84
CAMISA	UND	0,50	R$ 63,64	R$ 31,82
BONÉ	UND	0,25	R$ 20,17	R$ 5,04
BOTA ANTIDERRAPANTE	UND	0,50	R$ 72,55	R$ 36,28
CAPA DE CHUVA	UND	0,25	R$ 19,64	R$ 4,91
PROTETOR SOLAR FPS 30, 50g	UND	1,00	R$ 12,85	R$ 12,85
MÁSCARA	UND	26,08	R$ 1,68	R$ 43,90
LUVA PIGMENTADA	UND	2,00	R$ 3,76	R$ 7,52

VASSOURA 40 CM COM CABO	UND	0,67	R$ 13,21	R$ 8,80
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				**R$ 5.153,86**
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				**28**
SUB TOTAL				**R$ 144.308,12**
GARI / CARRINHEIRO		**TURNO: DIURNO**		
DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT/MÊS**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO (CCT 017/2023 1 ADITIVO)	R$	1,00	R$ 1.711,00	R$ 1.711,00
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R$ 1.711,00	R$ 684,40
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1,00	R$ 599,50	R$ 599,50
CONTRIBUIÇÃO IAFAS Cláusula 18ª CCT2025	R$	1,0000	R$ 16,00	R$ 16,62
CUSTEIO APRENDIZAGEM Cláus.18ª CCT2025	R$	1,00,,	R$ 77,32	R$ 77,32
ENCARGOS SOCIAIS	Vb	78,57%	R$ 2.395,40	R$ 1.882,07
UNIFORME / EPI´S				
CALÇA	UND	0,50	R$ 63,68	R$ 31,84
CAMISA	UND	0,50	R$ 63,64	R$ 31,82
BONÉ	UND	0,25	R$ 20,17	R$ 5,04
BOTA ANTIDERRAPANTE	UND	0,50	R$ 72,55	R$ 36,28
CAPA DE CHUVA	UND	0,25	R$ 19,64	R$ 4,91
PROTETOR SOLAR	UND	1,00	R$ 12,85	R$ 12,85
MÁSCARA	UND	26,08	R$ 1,68	R$ 43,90
LUVA PIGMENTADA	UND	2,00	R$ 3,76	R$ 7,52
SACO PLÁSTICO 100L	UND	260,80	R$ 0,64	R$ 168,18
PÁ ALUMINIO C/ CABO 120CM	UND	0,50	R$ 55,74	R$ 27,78
VASSOURINHA	UND	0,66	R$ 10,85	R$ 7,16
CABO P/ VASSOURINHA	UND	1,33	R$ 5,30	R$ 7,07
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				**R$ 5.355,34**
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				**14**
SUB TOTAL				**R$ 74.974,73**

FISCAL DE VARRIÇÃO				
DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT/MÊS**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
SALARIO	R$	1,00	R$ 2.824,04	R$ 2.824,04
INSALUBRIDADE	Vb	0,00%	R$ 2.824,04	R$ 0,00
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1,00	R$ 599,50	R$ 599,50
CONTRIBUIÇÃO IAFAS CLÁUSULA 18º CCT2025	R$	1,0000	R$ 16,62	R$ 16,62
CUSTEIO APRENDIZEM IAFAS CLÁUSULA 18º CCT2025	R$	1,0000	R$ 77,32	R$ 77,32
ENCARGOS SOCIAIS	Vb	78,57%	R$ 2.824,04	R$ 2.218,85
UNIFORME / EPI´S				
CALÇA	UND	0,50	R$ 63,68	R$ 31,84
CAMISA	UND	0,50	R$ 63,64	R$ 31,82
BONÉ	UND	0,25	R$ 20,17	R$ 5,04
BOTA ANTIDERRAPANTE	UND	0,50	R$ 72,55	R$ 36,28
MÁSCARA	UND	26,08	R$ 5,30	R$ 138,25
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				**R$ 5.979,55**
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				**1**
SUBTOTAL				**R$ 5.979,55**
LUTOCAR 100L TIPO PEAD OU METÁLICO				
TAXA DE DEPRECIAÇÃO				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		18,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1,50	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		12,00	
VALOR RESIDUAL	%		10,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%		90,00%	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%		99,90%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%		8,33%	
TAXA DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		1,50	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1,50	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		1,00	
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R$		R$ 1.276,94	
VALOR MÉDIO DE INVESTIMENTO	R$		R$ 1.276,94	
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%		1,15%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R$		R$ 14,63	
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
VIDA UTIL	ANOS		1,50	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1,50	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		1,00	
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R$		R$ 1.276,94	
COEF. DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF		65,00%	
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R$		R$ 69,17	
VALOR (COTAÇÃO DE MERCADO)			**R$ 1.276,94**	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	8,325%	R$ 1.276,94	R$ 106,30
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	UND	1,00	R$ 14,63	R$ 14,63
MANUTENÇÃO	UND	1,00	R$ 69,17	R$ 69,17
SUBTOTAL POR EQUIPAMENTO				**R$ 190,11**
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS				**14**
CUSTO TOTAL DOS EQUIPAMENTOS				**R$ 2.661,48**
SALÁRIO DE FUNCIONÁRIOS				**R$ 225.262,40**
CUSTO TOTAL VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS				**R$ 2.661,48**
SUBTOTAL SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL				**R$ 227.923,89**
BDI			**19,70%**	**R$ 44.894,91**

VALOR TOTAL MENSAL DA VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	**R$ 272.818,79**
EXTENSÃO DE VARRIÇÃO (KM/MÊS)	**3.578,28**
VALOR UNITÁRIO DO KM	**R$ 76,24**
VALOR TOTAL POR 12 MESES DA VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	**R$ 3.273.825,48**

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - LOTE 02						
RESUMO DE VALORES						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR MENSAL**	**VALOR 12 MESES**
1	LOTE 02 - COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E GALHADAS	Equipe	3	R$ 108.455,36	R$ 325.366,07	R$ 3.904.392,84
2	LOTE 02 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - COLETA E TRANSPORTE PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Serviço	1	R$ 7.787,02	R$ 7.787,02	R$ 93.444,24
VALOR TOTAL LOTE 02					**R$ 333.153,09**	**R$ 3.997.837,08**

LOTE 02 - COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E GALHADAS				
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO				
REMOÇÃO DE ENT. E EQUIV.		**TURNO: DIURNO**		
DESCRIÇÃO	**UNID.**	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT	**PREÇO TOTAL**
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALÁRIO (CCT 017/2023 1 ADITIVO)	UND	1	R$ 2.053,19	R$ 2.053,19
INSALUBRIDADE	VB	40%	R$ 2.053,19	R$ 821,28
VALE - ALIMENTAÇÃO	MÊS	1	R$ 599,50	R$ 599,50
CONTRIBUIÇÃO IAFAS CLÁUSULA 18º CCT2025	R$	1	R$ 16,62	R$ 16,62
CUSTEIO APRENDIZAGEM CLÁUSULA 18º CCT2025	R$	1	R$ 72,32	R$ 72,32
ENCARGOS SOCIAIS	VB	78,57%	R$ 2.874,47	R$ 2.258,47
EPI/ UNIFORME				
CALÇA	UND	0,5	R$ 63,68	R$ 31,84
CAMISA	UND	0,5	R$ 63,64	R$ 31,82
BONÉ	UND	0,25	R$ 20,17	R$ 5,04
BOTA ANTIDERRAPANTE	UND	0,5	R$ 72,55	R$ 36,28
CAPA DE CHUVA	UND	0,25	R$ 19,64	R$ 4,91
PROTETOR SOLAR	UND	1	R$ 12,85	R$ 12,85
MÁSCARA	UND	26,08	R$ 1,68	R$ 43,90
LUVA DE RASPA	UND	2	R$ 12,78	R$ 25,55
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				**R$ 6.018,56**
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				**6**
SUBTOTAL				**R$ 36.111,39**
MOTORISTA		**TURNO: DIURNO**		
DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT/MÊS**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R$	1	R$ 2.956,15	R$ 2.956,15
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R$ 2.956,15	R$ 1.182,46
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1	R$ 599,50	R$ 599,50
CONTRIBUIÇÃO IAFAS CLÁUSULA 18º CCT2026	R$	1	R$ 16,62	R$ 16,62
CUSTEIO APRENDIZAGEM CLÁUSULA 18º CCT2026	R$	1	R$ 72,32	R$ 72,32
ENCARGOS SOCIAIS	Vb	78,57%	R$ 4.138,61	R$ 3.251,71
UNIFORME / EPI´S				
CALÇA	UND.	0,5	R$ 63,68	R$ 31,84
CAMISA	UND.	0,5	R$ 63,64	R$ 31,82
BONÉ	UND.	0,25	R$ 20,17	R$ 5,04
BOTA ANTIDERRAPANTE	UND.	0,5	R$ 72,55	R$ 36,28
CAPA DE CHUVA	UND.	0,25	R$ 19,64	R$ 4,91
PROTETOR SOLAR FPS 30, 50g	UND.	1	R$ 12,85	R$ 12,85
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				**R$ 8.206,60**
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				**6**
SUBTOTAL				**R$ 49.238,97**
OP. DE MÁQUINAS		**TURNO: DIURNO**		
DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT/MÊS**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R$	1	R$ 2.222,60	R$ 2.222,60
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R$ 2.222,60	R$ 889,04
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1	R$ 599,50	R$ 599,50
CONTRIBUIÇÃO IAFAS CLÁUSULA 18º CCT2026	R$	1.000	R$ 16,62	R$ 16,62
CUSTEIO APRENDIZAGEM CLÁUSULA 18º CCT2026		1.000	R$ 77,32	R$ 72,37
ENCARGOS SOCIAIS	Vb	78,57%	R$ 3.111,63	R$ 2.444,81
UNIFORME / EPI´S				
CALÇA	UND.	0,5	R$ 63,68	R$ 31,84
CAMISA	UND.	0,5	R$ 63,64	R$ 31,82
BONÉ	UND.	0,25	R$ 20,17	R$ 5,04
BOTA ANTIDERRAPANTE	UND.	0,5	R$ 72,55	R$ 36,28
CAPA DE CHUVA	UND.	0,25	R$ 19,64	R$ 4,91
PROTETOR SOLAR	UND.	1	R$ 12,85	R$ 12,85
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				**R$ 6.295,30**
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				**3**
SUBTOTAL				**R$ 18.885,91**
CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M,POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA) - ANO 2016				
CONSUMO DE COMBUSTIVEL				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM		70	
DIAS DE TRABALHO	DIAS		26,08	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM		1825,6	

CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM		0,56	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT		1022,34	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM		20	
DIAS DE TRABALHO	DIAS		26,08	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM		521,6	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM		0,2	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT		104,32	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		96	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		96	
VALOR RESIDUAL	%		20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%		80,00%	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%		20,00%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%		1,67%	
TAXA DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		8	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		8	
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R$		R$ 352.348,65	
VALOR MÉDIO DE INVESTIMENTO	R$		R$ 198.196,11	
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%		1,15%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R$		R$ 2.271,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		8	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		8	
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R$		R$ 352.348,65	
VALOR MEDIAO DE INVESTIMENTIO	R$		R$ 2.569,21	
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	COEF		70%	
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R$		R$ 2.569,21	
DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT/MÊS**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
VALOR (TABELA FIPE MAIO DE 2023)			R$ 352.348,65	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	1,667%	R$ 352.348,65	R$ 5.872,45
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,305%	R$ 352.348,65	R$ 1.073,56
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	VB	1	R$ 2.271,00	R$ 2.271,00
IPVA + DPVAT (1,25%) / 12 MESES	VB	0,10%	R$ 352.348,65	R$ 352,35
ÓLEO DIESEL	Litro	1126,66	R$ 5,56	R$ 6.267,78
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	10%	R$ 6.267,78	R$ 626,78
MANUTENÇÃO	VB	1	R$ 2.569,21	R$ 2.569,21
SUBTOTAL POR VEÍCULO				**R$ 19.033,13**
QUANTIDADE DE VEÍCULOS				**6**
CUSTO TOTAL PARA VEÍCULO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE				**R$ 114.198,78**
PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS - ANO MIN. 2018 (SUBSTITUÍDA POR CARREGADOR DE CANA ADAPTADO (PEGA-PEGA) - ANO MIN. 2024				
CONSUMO DE COMBUSTIVEL				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
HORAS TRABALHADAS POR DIA	H/DIA		3,67	
DIAS DE TRABALHO	DIAS		26,08	
HORAS TRAB NO MES	H/MES		95,59	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/H)	L/H		10	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT		955,9	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		96	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		96	
VALOR RESIDUAL	%		20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%		80,00%	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%		13,00%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%		0,46%	
TAXA DE REMUNERAÇÃO				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		8	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		8	
VALOR VEICULO	R$		R$ 462.389,37	
VALOR MÉDIO DE INVESTIMENTO	R$		R$ 260.094,02	
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%		1,15%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R$		R$ 2.980,24	
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		8	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		8	
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R$		R$ 462.389,37	
COEF. DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF		90%	
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R$		R$ 4.334,90	
DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT/MÊS**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
VALOR (MÉDIA DE PREÇOS DE MERCADO)			R$ 462.389,37	

TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	0,460%	R$ 462.389,37	R$ 2.126,99
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,542%	R$ 462.389,37	R$ 2.504,58
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	VB	1,15%	R$ 260.094,02	R$ 2.980,24
ÓLEO DIESEL	Litro	955,90	R$ 5,56	R$ 5.317,82
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	10%	R$ 5.317,82	R$ 531,78
MANUTENÇÃO	VB	1	R$ 4.334,90	R$ 4.334,90
SUBTOTAL POR VEÍCULO				**R$ 17.796,31**
QUANTIDADE DE VEÍCULOS				**3**
CUSTO TOTAL PARA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA E/OU PÁ CARREGADEIRA				**R$ 53.388,94**
SUBTOTAL SALÁRIO DE FUNCIONÁRIOS				**R$ 104.236,28**
SUBTOTAL VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				**R$ 167.587,73**
SUBTOTAL SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO E GALHADAS				**R$ 271.824,01**
BDI			**19,70%**	**R$ 53.542,06**
VALOR TOTAL MENSAL DA COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E GALHADAS				**R$ 325.366,07**
QUANTIDADE DE EQUIPES				**3**
VALOR TOTAL MENSAL POR EQUIPE				**R$ 162.683,04**
VALOR TOTAL 12 MESES DA COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E GALHADAS				**R$ 5.856.589,44**

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - LOTE 03						
RESUMO DE VALORES						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
1	LOTE 03 - COLETA E TRANSPORTE PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Ton./Mês	595,05	R$ 424,27	R$ 252.462,18	R$ 3.029.546,16
2	LOTE 03 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - COLETA E TRANSPORTE PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Serviço	1,00	R$ 6.042,20	R$ 6.042,20	R$ 72.506,40
VALOR TOTAL LOTE 03					**R$ 258.504,38**	**R$ 3.102.052,56**

LOTE 03 - COLETA E TRANSPORTE PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO				
COLETOR DE LIXO		**TURNO: DIURNO**		
DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT/MÊS**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO (CCT 017/2023 1º ADITIVO)	R$	1,0000	R$ 2.053,19	R$ 2.053,19
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R$ 2.053,19	R$ 821,28
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R$ 599,50	R$ 599,50
CONTRIBUIÇÃO IAFAS CLÁUSULA 18º CCT2026	R$	1,0000	R$ 16,62	R$ 16,62
CUSTEIO APRENDIZAGEM CLÁUSULA 18° CCT2026	R$	1,0000	R$ 77,32	R$ 77,32
ENCARGOS SOCIAIS	Vb	78,57%	R$ 2.874,47	R$ 2.258,47
UNIFORME / EPI´S				
CALÇA	UND.	0,5000	R$ 63,68	R$ 31,84
CAMISA	UND.	0,5000	R$ 63,64	R$ 31,82
BONÉ	UND.	0,2500	R$ 20,17	R$ 5,04
BOTA ANTIDERRAPANTE	UND.	0,5000	R$ 72,55	R$ 36,28
CAPA DE CHUVA	UND.	0,2500	R$ 19,64	R$ 4,91
PROTETOR SOLAR	UND.	1,0000	R$ 12,85	R$ 12,85
MÁSCARA	UND.	26,0800	R$ 1,68	R$ 43,90
LUVA DE COLETOR	UND.	3,0000	R$ 13,70	R$ 41,10
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				**R$ 6.034,11**
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				**12**
SUBTOTAL				**R$ 72.409,32**
MOTORISTA DE CAMINHÃO COLETOR		**TURNO: DIURNO**		
DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT/MÊS**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R$	1,0000	R$ 2.956,15	R$ 2.956,15
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R$ 2.956,15	R$ 1.182,46
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R$ 599,50	R$ 599,50
CONTRIBUIÇÃO IAFAS CLÁUSULA 18º CCT2026	R$	1,0000	R$ 16,62	R$ 16,62
CUSTEIO APRENDIZAGEM CLÁUSULA 18° CCT2026	R$	1,0000	R$ 77,32	R$ 77,32
ENCARGOS SOCIAIS	Vb	78,57%	R$ 4.138,61	R$ 3.251,71
UNIFORME / EPI´S				
CALÇA	UND.	0,5000	R$ 63,68	R$ 31,84
CAMISA	UND.	0,5000	R$ 63,64	R$ 31,82
BONÉ	UND.	0,2500	R$ 20,17	R$ 5,04
BOTA ANTIDERRAPANTE	UND.	0,5000	R$ 72,55	R$ 36,28
CAPA DE CHUVA	UND.	0,2500	R$ 19,64	R$ 4,91
PROTETOR SOLAR	UND.	1,0000	R$ 12,85	R$ 12,85
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				**R$ 8.206,50**
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				**4**
SUBTOTAL				**R$ 32.826,00**

CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA) - ANO 2021 - 2 TURNOS DE OPERACAO (R.A 099/2016 TCM-GO)		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL - ROTA DE COLETA		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE/MÊS**
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	45,85
DIAS DE TRABALHO	DIAS	26,08
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	1195,87
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,56
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	664,38
CONSUMO DE COMBUSTIVEL - TRANSPORTE ATÉ ATERRO		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE/MÊS**
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE (IDA E VOLTA)	KM	146,4

QUANTIDADE DE VIAGENS POR DIA	UND.		2	
DIAS DE TRABALHO	DIAS		26,08	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM		7636,22	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM		0,2	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT		1527,24	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		60	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1,5	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		40	
VALOR RESIDUAL	%		20%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%		80,00%	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%		20,00%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%		1,67%	
TAXA DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		5	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1,5	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		3,33	
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R$		R$ 611.348,89	
VALOR MÉDIO DE INVESTIMENTO	R$		R$ 397.376,78	
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%		1,1458%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R$		R$ 4.553,27	
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		5	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1,5	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		3,33	
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R$		R$ 611.348.89	
COEF. DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF		70%	
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R$		R$ 10.698,61	
DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT/MÊS**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
VALOR (TABELA FIPE MAIO 2023)			R$ 611.348,89	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	1,667%	R$ 611.348,89	R$ 10.189,15
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,352%	R$ 611.348,89	R$ 2.152,44
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	VB	1	R$ 4.553,27	R$ 4.553,27
IPVA + DPVAT (1,25%) / 12 MESES	VB	0,10%	R$ 611.348,89	R$ 611,35
ÓLEO DIESEL	Litro	2.191,62	R$ 5,56	R$ 12.192,32
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	10%	R$ 1.192,32	R$ 1.192,32
LAVAGENS	VB	4	R$ 491,83	R$ 1.967,32
MANUTENÇÃO	VB	1	R$ 10.698,61	R$ 10.698,61
SUBTOTAL POR VEÍCULO				**R$ 43.583,69**
QUANTIDADE DE VEÍCULOS				**2**
CUSTO TOTAL POR VEÍCULO				**R$ 87.167,38**
CAÇAMBA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO, CAPACIDADE NOMINAL 15M³ - 35% DO VALOR DO CONJUNTO - ANO 2021				
TAXA DE DEPRECIAÇÃO				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		60	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1,5	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		40	
VALOR RESIDUAL	%		20%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%		80,00%	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%		30,00%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%		2,50%	
TAXA DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		5	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		5	
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R$		R$ 306.446,18	
VALOR MÉDIO DE INVESTIMENTO	R$		R$ 183,867,71	
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%		1,15%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R$		R$ 2.106,82	
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		5	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		5	
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R$		R$ 306.446,18	
COEF. DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF		40%	
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R$		R$ 2.042,97	
VALOR (35% DO VALOR DO CONJUNTO CHASSI + CAIXA COMPACTADORA) - RA 099/2023 TCM-GO			**R$ 280.382,50**	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	1,667%	R$ 306.446,18	R$ 5.107,44
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	UND	1	R$ 2.016,82	R$ 2.016,82
MANUTENÇÃO	UND	1	R$ 2.042,97	R$ 2.042,97
SUBTOTAL MENSAL POR CAIXA COMPACTADORA				**R$ 9.257,23**
QUANTIDADE DE CAIXAS				**2**
TOTAL MENSAL POR CAIXA COMPACTADORA				**R$ 18.514,46**
CUSTO TOTAL DOS EQUIPAMENTOS EFETIVOS - CAMINHÃO COMPACTADOR				**R$ 105.681,84**
CUSTO TOTAL FUNCIONÁRIOS				R$ 105.235,31
CUSTO TOTAL VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				R$ 105.681,84
SUBTOTAL SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RSU				R$ 210.917,15
BDI			**19,70%**	**R$ 41.545,03**
VALOR TOTAL MENSAL DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				R$ 252.462,18

VALOR TOTAL PARA 12 MESES DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	R$ 3.029.546,16
QUANTIDADE DE TONELADAS MENSAL	595,05
VALOR UNITÁRIO POR TONELADA	**R$ 424,27**

ADMINISTRAÇÃO E ESCRITÓRIO LOCAL				
ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA		**DIURNO**		
DESCRIÇÃO	**UNID**	**QUANT**	**PÇ UNIT**	**PÇ TOTAL**
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R$	1	3.349,25	R$ 3.349,25
INSALUBRIDADE	Vb	0,00%	3.349,25	R$ 0,00
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1	599,50	R$ 599,50
CONTRIB. IAFAS Cláus. 18ª CCT2026	R$	1,0000	16,62	R$ 16,62
CUSTEIO APREND. Cláus.26ª CCT2026	R$	1,0000	77,32	R$ 77,32
ENCARGOS SOCIAIS	Vb	78,57%	R$ 3.349,25	R$ 2.631,50
UNIFORME / EPI´S				
CALÇA	UND	0,5	63,68	R$ 31,84
CAMISA	UND	0,5	63,64	R$ 31,82
BOTA ANTIDERRAPANTE	UND	0,5	72,55	R$ 36,28
MÁSCARA	UND	26,08	1,68	R$ 43,90
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				**R$ 6.818,02**
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				**1,00**
SUB TOTAL				**R$ 6.818,02**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		**DIURNO**		
DESCRIÇÃO	**UNID**	**QUANT**	**PÇ UNIT**	**PÇ TOTAL**
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R$	1,0	2.320,93	R$ 2.320,93
INSALUBRIDADE	Vb	0,0	2.320,93	R$ 0,00
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0	599,50	R$ 599,50
CONTRIB. IAFAS Cláus. 18ª CCT2026	R$	1,0	16,62	R$ 16,62
CUSTEIO APREND. Cláus.26ª CCT2026	R$	1,0	77,32	R$ 77,32
ENCARGOS SOCIAIS	Vb	78,57%	2.320,93	R$ 1.823,55
UNIFORME / EPI´S				
CAMISA	UND	0,5	63,64	R$ 31,82
MÁSCARA	UND	26,08	1,68	R$ 43,90
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				**R$ 4.913,64**
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				**1**
SUB TOTAL				**R$ 4.913,64**
VEICULO DE APOIO - PICK UP SAVEITO ROBUST 1.6 OU SIMILAR				
CONSUMO DE COMBUSTIVEL				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANT./MÊS**	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM		22,9268	
DIAS DE TRABALHO	DIAS		26,08	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM		597,93	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM		0,1	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT		59,79	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANT./MÊS**	
VIDA UTIL	MESES		60	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		60	
VALOR RESIDUAL	%		20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%		80,00%	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%		20,00%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%		1,67%	
TAXA DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANT./MÊS**	
VIDA UTIL	ANOS		5	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		5	
VALOR VEICULO	R$		R$ 34.949,44	
VALOR MÉDIO DE INVESTIMENTO	R$		R$ 20.969,67	
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%		1,15%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R$		R$ 240,27	
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANT./MÊS**	
VIDA UTIL	ANOS		5	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		5	
VALOR VEICULO	R$		R$ 34.949,44	
COEF.DE PROPORCIONALIDADE P/ MANUTENÇÃO	COEF		80%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R$		R$ 465,99	
DESCRIÇÃO	**UNID**	**QUANT**	**PÇ UNIT**	**PÇ TOTAL**
VALOR (TABELA FIPE JUN 2022)			**34.949,44**	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,67%	34.949,44	R$ 582,49
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,325%	34.949,44	R$ 113,59
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	1	240,27	R$ 240,27
IPVA + DPVAT (3,45%) / 12 MESES	VB	0,29%	34.949,44	R$ 101,35
COMBUSTIVEL GASOLINA	Litro	59,79	5,62	R$ 336,00
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	10%	336,00	R$ 33,60
LAVAGENS	VB	4	54,65	R$ 218,59
MANUTENÇÃO	VB	1	465,99	R$ 465,99
SUBTOTAL POR VEÍCULO				**R$ 2.091,88**

QUANTIDADE DE VEÍCULOS				**1**
CUSTO TOTAL PARA VEÍCULO DE APOIO				**R$ 2.091,88**
CUSTO COM ESCRITORIO LOCAL				
DESCRIÇÃO	**UNID**	**QUANT**	**PÇ UNIT**	**PÇ TOTAL**
ALUGUEL	UND	1	2.649,33	R$ 2.649,33
ENERGIA	LITRO	1	163,94	R$ 163,94
ÁGUA	UND	1	98,37	R$ 98,37
MAT.LIMPEZA E ESCRITÓRIO, INTERNET	UND	1	273,24	R$ 273,24
SUBTOTAL				R$ 3.184,88
QUANTIDADE				1
CUSTO TOTAL COM ESCRITORIO				R$ 3.184,88
SUBTOTAL SALÁRIO DE FUNCIONÁRIOS				R$ 11.731,66
SUB-TOTAL VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				R$ 2.091,88
SUBTOTAL MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO				R$ 3.184,88
SUBTOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R$ 17.008,41
BDI			19,70%	R$ 3.350,21
VALOR TOTAL MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL				**R$ 20.358,62**
VALOR TOTAL POR 12 MESES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL				**R$ 244.303,44**
RATEIO ADM POR SERVIÇO - VALOR REPACTUADO	**CUSTO TOTAL S/ BDI**	**%**	**VALOR MENSAL**	**% DO RATEIO**
LOTE 01 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS	R$ 227.923,89	32,07%	R$ 6.529,40	R$ 6.998,02
LOTE 02 - COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E GALHADAS	R$ 271.824,01	38,25%	R$ 7.787,02	R$ 5.650,16
LOTE 03 - COLETA E TRANSPORTE PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO	R$ 210.917,15	29,68%	R$ 6.042,20	R$ 6.555,01
TOTAL	**R$ 710.665,04**	**100,00%**	**R$ 20.358,62**	**R$ 19.203,19**

RESUMO DA MÃO DE OBRA / VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
LOTE - 01		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**REPACTUAÇÃO CCT2026**
VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS	GARI / VARREDOR	28
	GARI / CARRINHEIRO	14
	FISCAL DE VARRIÇÃO	1
LOTE - 02		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**REPACTUAÇÃO CCT2026**
COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E GALHADAS	COLETOR P/ REMOÇÃO DE ENT. E EQUIV.	6
	MOTORISTA	6
	OP. DE MÁQUINAS	3
	CARREGADOR DE CANA ADAPTADO (PEGA-PEGA) - ANO MIN. 2024	3
	CAMINHAO BASCULANTE ANO MIN. 2016	6
LOTE - 03		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**REPACTUAÇÃO CCT2026**
COLETA E TRANSPORTE PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO	COLETOR DE LIXO	12
	MOTORISTA DE CAMINHÃO COLETOR	4
	CAMINHAO COLETOR COMPACTADOR ANO 2022	2
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**REPACTUAÇÃO CCT2026**
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA	1
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
	VEICULO DE APOIO - PICK UP SAVEITO OU SIMILAR 2017	1
TOTAIS FUNCIONÁRIOS		**76**
TOTAIS VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS		**12**

ANEXO III – COMPOSIÇÃO DE BDI

COMPOSIÇÃO DE B.D.I		
	Administração central (1)	2,00%
	Lucro (2)	6,26%
	Despesas financeiras (3)	0,30%
	Seguros + Garantias (4)	0,30%
	Riscos (5)	0,29%
IMPOSTO	ISS (6)	5,00%
	PIS (7)	0,65%
	COFINS (7)	3,00%
	CPRB (8)	0,00%
		19,70%

(*) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n. 2.622/2013 – TCU- Plenário onde:
AC = taxa de administração central
S = taxa de seguros
R = taxa de riscos
G = taxa de garantias
DF = taxa de despesas financeiras
L = taxa de lucro/remuneração
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)

Resumo de valores	
Valor total original para 12 meses	**R$ 10.452.067,90**
Valor mensal original	**R$ 665.590,36**
Valor total do a partir do 8° Termo aditivo considerando o acréscimo de IPCA e recomposição Salarial pela CCT2025	**R$ 8.633.495,52**
Valor mensal atualizado	**R$ 871.005,66**
Diferença apurada de janeiro a maio	**R$ 222.160,35**

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este contrato terá vigência de **42 (quarenta e dois) meses**, sendo 12 (doze) meses do contrato original, e 06 (seis) meses advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo; 12 (doze) meses advindos da prorrogação do 5° Termo Aditivo; e, **12 (doze) meses** advindos da prorrogação do 8° Termo Aditivo, este ultimo com início a partir do dia **11 de junho de 2026 a 10 de junho 2027**.
Parágrafo primeiro – Os serviços serão prestados de forma contínua com os empregados alocados cumprindo uma jornada diária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira aos sábados, sempre na busca de uma cidade mais limpa para todos.

Parágrafo segundo – Para execução da prestação dos serviços, a contratada deverá observar as normas de segurança, higiene, qualidade, proteção ao meio ambiente e demais normas legais pertinentes e as especificações e periodicidades indicadas neste, no Termo de Referência e nas demais Normas Regulamentadoras.

Parágrafo terceira – A CONTRATADA deverá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano mediante solicitação ainda que essa se dê em finais de semana ou em feriados. A supramencionada solicitação deverá ser entregue a CONTRATADA com antecedência mínima de 48 horas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total deste contrato é de **R$ 10.452.067,90 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, sessenta e sete reais e noventa centavos),** perfazendo-se o valor mensal de **R$ 871.005,66 (oitocentos e setenta e um mil, cinco reais e sessenta e seis centavos).** E considerando a diferença compreendida de janeiro a maio de 222.160,35 (duzentos e vinte e dois mil, cento e sessenta reais e trinta e cinco centavos).
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS
Fica estabelecido que os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a 1 de janeiro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
PAULO SILVA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Contratante

CHRISTIANNO ZANELATI TOSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade
Gestor do Contrato

Ecobrooks Soluções Sustentáveis LTDA
EDRIANO FERREIRA DA SILVA
Contratada

CHARLES JOSÉ DOS SANTOS SILVA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:CA379907

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
SEGUNDA ATA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 02/2026.

Às **07:00hs do dia 09 de junho de 2026**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 002/2026**, tendo objeto: **Credenciamento visando a prestação de serviços por pessoas físicas ou jurídicas, conforme especialidades, escalas de trabalho e remunerações descritas nos anexos do Termo de Referência para o Município de Palmeiras de Goiás e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**..

Às 07:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

DIVERSAS PROFISSÕES, CONFORME CARTA PROPOSTA

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
6081/2026	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS PALMEIRAS	00.892.XXX/XXXX-94	HABILITADA

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
5856/2026	GSMED SERVICOS MEDICOS LTDA	53.676.XXX/XXXX-18	INABILITADA 01 –NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO ALÍNEA G, DE RESERVA DE CARGOS; 03 – NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RESPECTIVO

			CONSELHO PROFISSIONAL, E CERTIDÃO DE REGULARIDADE.
5994/2026	**ORTO PED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**	**45.819.XXX/XXXX-72**	**INABILITADA** **01 – NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO CREDENCIANTE (APRESENTOU EM BRANCO) NECESSÁRIO O CADASTRAMENTO NO MUNICÍPIO;** **02 – NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO ALÍNEA G, DE RESERVA DE CARGOS;** **03 – NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL, E CERTIDÃO DE REGULARIDADE.**

IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

5644/2026	**GENALDO VASCONCELOS SILVA**	**651.XXX.XXX-20**	**HABILITADO**
5680/2026	**KALITA MARINHO DE CARVALHO**	**710.XXX.XXX-19**	**HABILITADA**

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.
Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 07:45hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

_____
MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

_____
FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:619159F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de fornecimento de equipamentos, de natureza permanente, para o uso na transmissão das sessões legislativas da Câmara Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, como gestor e ordenador de despesas, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a fornecimento de equipamentos, de natureza permanente, para o uso na transmissão das sessões legislativas da Câmara Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de nº 252/2026.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 14/05/2026 e findado em 22/05/2026, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas fornecedoras.

Considerando que com base em valores cobrados pelo comércio local e regional do produto, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.

RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa **A.M. DE OLIVEIRA-ME (WEB MÍDIA ASSESSORIA E RECNOLOGIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.310.624/0001-76, estabelecida na Rua Laura Vicuna, nº 827, Bairro São Francisco, no Município de Alto Araguaia/MT, Código de Endereço Postal nº 78.780-000**,** com numerário de

empenho global para o exercício financeiro de 2026, no valor de **R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)**, observados os valores unitários dos itens, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de nº 252/2026.

Parágrafo único. O produto a ser fornecido terá a seguinte descrição:

ITEM	QNT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Câmera PTZ 4K NDI AI, 20x Zoom, SDI/HDMI/USB/PoE	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
02	01	Notebook, TUF Gaming F16, Processador Intel Core 5 210H, placa de vídeo NVIDIA RTX 4050, 16 GB RAM, SSD 512 GB	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
Valor Global		R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)		
Prazo mínimo da validade da proposta comercial		30 (trinta) dias		
Prazo de Fornecimento:		30 (trinta) dias, após a data da emissão da ordem de compras		
Prazo da vigência da contratação:		60 (sessenta) dias, após a data da emissão da ordem de compras		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0114.1.058.4.4.90.52.33 – Ficha Orçamentária: 0002.

Art. 3º 4º Fica dispensada a elaboração de instrumentalização contratual, observado os dispostos no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo o instrumento contratual substituído pela ordem de fornecimento e pela nota de empenho, sendo procedido o prévio empenho da despesa, devendo haver, finalmente, a apreciação e certificação de todo o presente Processo Administrativo pela douta Análise Técnica de Finanças e Controle, por meio de parecer técnico, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.XXX.XXX-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 08 de junho de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:F9A455A8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de fornecimento de materiais de processamento de dados, para o uso na transmissão das sessões legislativas da Câmara Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, como gestor e ordenador de despesas, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a fornecimento de materiais de processamento de dados, para o uso na transmissão das sessões legislativas da Câmara Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de nº 253/2026.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 14/05/2026 e findado em 22/05/2026, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas fornecedoras.

Considerando que com base em valores cobrados pelo comércio local e regional do produto, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.

RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa **WAMJ SOLUÇÕES EM TI LTDA-ME (HELPDIGITAL ALTO ARAGUAIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.474.734/0001-85, estabelecida na Rua General Osório, nº 316, Sala 09, Centro, Alto Araguaia/MT, Código de Endereço Postal nº 78.780-000, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2026, no valor de **R$ 2.777,00 (dois mil e setecentos e setenta e sete reais)**, observados os valores unitários dos itens, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de nº 253/2026.

Parágrafo único. O produto a ser fornecido terá a seguinte descrição:

ITEM	QNT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Controle para câmera PTZ via IP ou Serial, 3D/4D	R$ 1.817,00	R$ 1.817,00
02	01	Switch Gigabit PoE (para câmeras NDI)	R$ 720,00	R$ 720,00
03	02	Suporte câmeras, 40 cm	R$ 120,00	R$ 240,00
Valor Global		R$ 2.777,00 (dois mil e setecentos e setenta e sete reais)		
Prazo mínimo da validade da proposta comercial		30 (trinta) dias		
Prazo de Fornecimento:		30 (trinta) dias, após a data da emissão da ordem de compras		
Prazo da vigência da contratação:		60 (sessenta) dias, após a data da emissão da ordem de compras		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.30.17 – Ficha Orçamentária: 0007.

Art. 3º 4º Fica dispensada a elaboração de instrumentalização contratual, observado os dispostos no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo o instrumento contratual substituído pela ordem de fornecimento e pela nota de empenho, sendo procedido o prévio empenho da despesa, devendo haver, finalmente, a apreciação e certificação de todo o presente Processo Administrativo pela douta Análise Técnica de Finanças e Controle, por meio de parecer técnico, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.XXX.XXX-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 08 de junho de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:FE448A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PÁG: 001

PROCESSO Nº 411/2026 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026.
OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICASOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONCORRENCIA PARA A CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES COM A CONSTRUÇÃO DE SUMIDOUROS NO MUNICIPIO.
O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

I G DOS SANTOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.853.895/0001-21, estabelecida na RUA DOUTOR WELLINGTON SEABRA GUIMARAES, QUADRA 04;LOTE 14A, PARQUE RESIDENCIAL HOLLIDAY, CALDAS NOVAS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). IZAIAS GUIMARÃES DOS SANTOS, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 036.230.371-17, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA NAS UNIDADES HABITACIONAIS ISOLADAS.	Obra	1	UN	R$ 360.000,00	R$ 360.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR .:	**R$ 360.000,00**

PUBLIQUE - SE
SANTA RITA DO ARAGUAIA, 09 de junho de 2026

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA 149.141.311-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:491CAAD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 411/2026 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 4/2026 SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONCORRENCIA PARA A CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES COM A CONSTRUÇÃO DE SUMIDOUROS NO MUNICIPIO. destinados a SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV
URBANOS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

I G DOS SANTOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.853.895/0001-21, estabelecida em RUA DOUTOR WELLINGTON SEABRA GUIMARAES, 0, QUADRA 04;LOTE 14A - PARQUE RESIDENCIAL
HOLLIDAY, CALDAS NOVAS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA NAS UNIDADES HABITACIONAIS ISOLADAS.	Obra	1	UN	R$ 360.000,00	R$ 360.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						360.000,00
TOTAL DO CERTAME.....R$						360.000,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.12.15.451.1514.1.012.4.4.90.51 - OBRAS DE INFRA-ESTRUT.MELHORIAS URBANAS, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, aos, 09 de junho de 2026

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
CPF : 149.141.311-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:31D13D19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 005/2026

Fundamentação:	Decreto Federal nº 11.462/2023 e Artigo 86, §3º e inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021
N° do Termo de Adesão:	**005/2026**
Nº Ata Originária:	**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – PROCESSO Nº 28164/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS.**
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratados:	**CL7 COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.391.887/0001-78**; **B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.490.249/0001-46**; **PRODUTOS E SERVIÇOS ASAN LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.093.284/0001-36.**
Objeto:	**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDEB, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO À ESTRUTURAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS LAGUNA.**
Valor Global:	R$113.772,00 (cento e treze mil e setecentos e setenta e dois reais)
Prazo de Vigência:	**Até 29/09/2026**
Data da Assinatura:	14/04/2026

Gestora do Fundo de Assistência Social:	**ROUANE CAROLINA AZEVEDO**
Gestora de Contrato	**LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS**
Fiscal de Contrato:	**GEANCARLOS SILVA DOS PASSOS**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:F5553A00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.370.452/0001-81, sediado na Praça Constantino Xavier, n° 330, Centro, Trindade-GO, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, designada pelo Decreto nº 1.877/2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente ERRATA da **Publicação da relação das inscrições homologadas e agenda das entrevistas**, a qual promove alterações em I - **RELAÇÃO DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS E DATA DE ENTREVISTA,** e II – **RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HOMOLOGADOS**, incluindo os recursos já publicados.

I - **RELAÇÃO DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS E DATA DE ENTREVISTA**

Onde se lê:

NOME	CPF	CARGO	RESULTADO	DATA	HORÁRIO
BRUNA REGIA ARAUJO GOMES	***.079.272-**	Advogado	HOMOLOGADO	08/06/2026	08:00h
ELIDA CRISTINA DA COSTA ALMEIDA	***.386.471-**	Advogado	HOMOLOGADO	08/06/2026	08:00h
EMILY XAVIER DOS SANTOS KATO	***.388.481-**	Advogado	HOMOLOGADO	08/06/2026	08:00h
EVANDO MARQUES DA SILVA	***.523.271-**	Advogado	HOMOLOGADO	08/06/2026	08:00h
FELIPE CARLOS CARVALHAES MOREIRA	***.105.651-**	Advogado	HOMOLOGADO	08/06/2026	08:20h
LILIA FOGAÇA DE MELO	***.119.001-**	Advogado	HOMOLOGADO	08/06/2026	08:20h
MIQUEIAS DA SILVA PASSOS	***.160.313-**	Advogado	HOMOLOGADO	08/06/2026	08:20h
YURI GABRIEL PIRES BORGES	***.067.181-**	Advogado	HOMOLOGADO	08/06/2026	08:20h
DANIELY RODRIGUES DONZELLI	***.237.341-**	Assistente Social da Alta Complexidade	HOMOLOGADO	08/06/2026	08:40h
ANAIR MARIA BITTENCOURT	***.793.191-**	Assistente Social do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	08:40h
ERICA RODRIGUES COSTA	***.868.762-**	Assistente Social do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	08:40h
DANILO AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES	***.625.671-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	08:40h
DENISE DIAS TEREZA MARTINS	***.065.451-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	09:00h
ELENICE CARVALHO OLIVEIRA	***.239.613-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	09:00h
LEILA MARIA LEITE DE SOUZA	***.492.001-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	09:00h
LORENA PEREIRA NERIS DE SANTANA	***.380.601-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	09:00h
MARCIA CRISTINA HIPOLITO LEMOS DE LIMA	***.064.470-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	09:20h
MARIA DA GLORIA SOARES DE QUEIROZ	***.500.261-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	09:20h
MARIA DO CARMO PEREIRA SOL	***.001.781-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	09:20h
MARIA RITA FONTINELE DOS SANTOS	***.065.643-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	09:20h
POLYANE DOS SANTOS	***.162.001-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	09:40h
RAILLANIA DE CARVALHO GOMES	***.930.071-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	09:40h
RAQUEL FRANÇA DA SILVA	***.574.771-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	09:40h
SAMILA BATISTA BARBOSA PARREIRA	***.828.911-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	09:40h
SIMONE ELIAS DA SILVA	***.572.141-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	10:00h
THALITA HAGAR OLIVEIRA SILVA	***.040.771-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	10:00h
VILMA MARTINS DOS PASSOS	***.275.481-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	10:00h
WILLIANA SILVEIRA OLIVEIRA	***.086.771-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	10:00h
ERICA ALVES NOVAIS	***.917.325-**	Assistente Social do CREAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	10:20h
EULIANIA TORRES RODRIGUES NUNES	***.799.443-**	Assistente Social do CREAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	10:20h
GISELLE RIBEIRO SILVEIRA	***.197.181-**	Assistente Social do CREAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	10:20h
JOICE CARVALHO PEREIRA SATURNINO	***.576.771-**	Assistente Social do CREAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	10:20h
VILMA MARIA SILVA SANTOS BARROS	***.138.761-**	Assistente Social do CREAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	10:40h
ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	***.962.681-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	10:40h
ANGELA MARIA LIMA DE SOUSA	***.466.928-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	10:40h
ANTONIO MARCOS COSTA VIEIRA	***.198.631-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	10:40h
ANTONIO MARCOS FREITAS GARCIA	***.344.272-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	11:00h
BRENDA LOYANE SOUZA SANTOS	***.418.691-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	11:00h
BRUNNO MARQUES DE SOUZA RODRIGUES	***.378.741-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	11:00h
CAMILLA VITORIA PIRES DE CARVALHO	***.723.091-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	11:00h
CAROLINA SILVA DE BRITO SOUSA	***.008.941-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	14:00h
DAIANE CAMARGOS DOS SANTOS MESQUITA	***.040.511-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	14:00h
EDSON ALVES RODRIGUES LIMA	***.897.221-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	14:00h
EVELYN BARROS DE ALMEIDA	***.779.002-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	14:00h
FELIPE SOUSA FELIX	***.901.206-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	14:20h
GUILHERME ABREU DA SILVA	***.861.401-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	14:20h
HEITOR WILSON MOURA OLIVEIRA	***.745.661-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	14:20h
IASMIM SOARES LIMA	***.526.161-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	14:20h
ISABELLA MACHADO DE OLIVEIRA LIMA CAMARGOS	***.996.631-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	14:40h
JULIANA DOS SANTOS	***.438.331-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	14:40h
KAMILA DE LIMA SILVA	***.289.021-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	14:40h
KELLY CRISTINA VICENTE MARTINS	***.294.761-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	14:40h
KEMILLYN LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.701.871-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	15:00h
LETICIA APARECIDA PIRES DOS SANTOS	***.701.811-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	15:00h
LINDOMAR ANTONIO BRASIL	***.839.991-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	15:00h
LUANA ARANTES DE OLIVEIRA	***.862.361-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	15:00h

LUDMYLLA SANTANA DA SILVA SOUZA	***.921.571-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	15:20h
LUIZ AUGUSTO FERREIRA SANTANA	***.291.011-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	15:20h
MARIA CLARA ALTINA SILVA	***.593.611-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	15:20h
MARTINHA DANTAS DUARTE	***.310.921-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	15:20h
MATEUS AUGUSTO DOURADO SILVA SIQUEIRA	***.402.831-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	15:40h
PAULO VINICIUS SILVA BESSA	***.161.011-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	15:40h
RAISSA SANTOS SILVEIRA	***.510.146-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	15:40h
RAYANE PEREIRA DA SILVA REIS	***.863.613-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	15:40h
SINTHYA GABRIELLE MARCAL REZENDE	***.671.071-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	16:00
TANIA CAMARGO DA SILVA	***.177.151-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	16:00
THUANNY CORDEIRO DO CARMO	***.495.251-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	16:00
WILLIAN CARVALHO ARANTES	***.366.231-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	16:00
JAHNY ROSA MOREIRA DA COSTA	***.199.461-**	Cargo não especificado corretamente	HOMOLOGADO	09/06/2026	08:00h
MARLI CAMILA PEREIRA	***.195.651-**	Cozinheira	HOMOLOGADO	09/06/2026	08:00h
RANILDA PEREIRA DA CRUZ	***.977.141-**	Cozinheira	HOMOLOGADO	09/06/2026	08:00h
NALY DE ARAUJO LEITE	***.090.321-**	Facilitador de Oficina - Dança	HOMOLOGADO	09/06/2026	08:00h
DENILSON CARDOSO DA CRUZ	***.625.391-**	Facilitador de Oficina - Instrutor artes marciais	HOMOLOGADO	09/06/2026	08:20h
MARIANE FERREIRA CAMPOS	***.888.081-**	Facilitador de Oficina - Instrutor artes marciais	HOMOLOGADO	09/06/2026	08:20h
EDUARDA FERREIRA SANTANA BISPO	***.599.571-**	Instrutor de Libras	HOMOLOGADO	09/06/2026	08:20h
LILIANE ROSA DE SOUZA	***.784.751-**	Instrutor de Libras	HOMOLOGADO	09/06/2026	08:20h
SINARIA SOARES BEZERRA	***.539.933-**	Instrutor de Libras	HOMOLOGADO	09/06/2026	08:40h
DOMINGAS FELIX DA CONCEIÇAO	***.714.251-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	08:40h
PAULA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA NASCIMENTO	***.304.431-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	08:40h
VILMA ROSA DE SOUZA DO ROSARIO	***.529.891-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	08:40h
WATILA VITORIA BARROS TAVARES	***.665.207-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	09:00h
ANDREIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO	***.081.272-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	09:00h
CATIA REZENDE DA SILVA	***.450.921-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	09:00h
CLAUDIO CESAR DE SOUZA	***.960.531-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	09:00h
HELIENAI ALMEIDA DE MORAIS GOMES	***.706.841-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	09:20h
JEANE ALVES DE MELO	***.526.502-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	09:20h
JESSICA MAYARA MARTINS DE QUEIROZ	***.323.751-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	09:20h
LARYCE FERREIRA DE SOUZA	***.866.551-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	09:20h
LUCIANA GOMES DE SOUZA	***.801.201-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	09:40h
MARCIENE COSTA NUNES	***.125.571-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	09:40h
SIMONE DE ANDRADE	***.925.601-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	09:40h
ADRIENE SILVA DE LIMA	***.808.431-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	09:40h
ALESSANDRA BARCELOS DA SILVA	***.267.411-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	10:00h
ALESSANDRA SOARES DE SOUSA	***.081.761-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	10:00h
ALINE FIDELIS DE SOUZA SOARES	***.053.761-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	10:00h
AMANDA LETICIA FERNANDES PEREIRA	***.105.191-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	10:00h
AMANDA VIEIRA TAVARES COELHO ZAGO	***.296.481-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	10:20h
ANA CAROLINE BARBOSA DE QUEIROZ	***.373.021-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	10:20h
ANA VITORIA DE SOUZA	***.069.571-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	10:20h
ANA VITORIA FERREIRA VENTURA	***.538.571-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	10:20h
ANDREIA BARBOSA CAVALCANTE	***.796.831-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	10:40h
ANDRESSA GABRYELLE DE ALCANTARA SILVA	***.747.711-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	10:40h
ANDRESSA RIBEIRO CAMPOS	***.807.022-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	10:40h
ANGELA ANDREA ASSIS	***.733.031-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	10:40h
ANNA WITHORIA GOMES COIMBRA MOTA	***.303.111-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	11:00h
ANNE VALERIA DE SOUSA SILVA	***.699.633-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	11:00h
ANTONIA LIDIANE MONTEIRO MORAES	***.206.303-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	11:00h
ANTONIA ROSA DA SILVA NOBRE	***.524.541-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	11:00h
CAMILO DUARTE RAULINDO	***.938.861-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	14:00h
CARINA CONCEIÇAO DA SILVA	***.303.471-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	14:00h
CELARICE MARQUES SANTANA VIEIRA	***.877.661-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	14:00h
CESAR PEREIRA DOS PASSOS	***.215.611-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	14:00h
CHRISTIANE LOPES MARTINS NONATO	***.629.291-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	14:20h
CLAUDIANE QUIRINO DE SOUSA CONCEICAO	***.857.731-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	14:20h
DAIANE ALVES DA COSTA VILELA SANTOS	***.634.181-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	14:20h
DANIEL LEITE DA SILVA ROQUE	***.134.301-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	14:20h
DANIELA DA SILVA COSTA	***.870.181-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	14:40h
DAYANNE MOREIRA FELICIANO	***.414.131-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	14:40h
DHARA JULIA AMANCIO DE OLIVEIRA GONÇALVES	***.091.381-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	14:40h
DIVANILDA FERREIRA MENDES	***.153.501-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	14:40h
DIVINA RODRIGUES DE MORAES	***.024.101-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	15:00h
DOUGLAS ALVES VILELA SANTOS	***.959.521-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	15:00h
EDIVANIA APARECIDA MEDEIROS	***.459.371-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	15:00h
ELAINE FERRREIRA DE MATOS CONCEICAO	***.973.591-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	15:00h
ELEUSA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	***.920.501-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	15:20h
ELIANA VALENTINA DE OLIVEIRA	***.971.926-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	15:20h
ELIANE FERREIRA DE MATOS CONCEIÇÃO	984.973.591-00	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	15:20h
ELIENE SOARES DE OLIVEIRA	***.867.832-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	15:20h
ELIONEIDE ALVES SILVA MARTINS	***.653.271-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	15:40h
ELISANGELA ALVES PEREIRA FERREIRA	***.550.781-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	15:40h
FERNANDA CRUZ QUINTANILHA	***.871.311-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	15:40h
FRANCIELY KESIA DE ALMEIDA SILVA	***.739.241-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	15:40h
FRANCISCA REALY SANTOS HOLANDA	***.823.011-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	16:00
GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	***.661.541-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	16:00
GABRIEL KALINOSKI	***.937.481-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	16:00
GEOVANA CHAVES XIMENES DE MORAIS	***.731.713-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	16:00
GEOVANA MACHADO PIMENTA	***.850.521-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	08:00h
GISELE FATIMA DIAS DOS SANTOS	***.186.521-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	08:00h
GLEIZE KELLEN RIBEIRO NOGUEIRA	***.608.661-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	08:00h
IONARA ALVES FELIPE	***.713.781-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	08:00h
ISABELLY CRISTIANA GOMIDE DE FRANÇA	***.171.321-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	08:20h
JANAINA MENDES DOS SANTOS	***.395.901-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	08:20h
JHESYKA APARECIDA EUZEBIO DOS REIS	***.227.001-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	08:20h
JHULY FLAY ALVES DE DEUS	***.444.531-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	08:20h
JOSELINA MARIA ESTEVES	***.611.531-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	08:40h

JOSENEIDE DOS SANTOS PIEDADE	***.834.091-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	08:40h
JULIA GABRIELE RAMOS DE JESUS	***.543.391-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	08:40h
JULIANA NUNES DE SOUSA	***.421.291-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	08:40h
JULIANO FLAVIO DO CARMO OLIVEIRA	***.871.171-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	09:00h
KANANDA KELLY SANTOS ALVES	***.853.671-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	09:00h
KARLA FERNANDA DE JESUS MIRANDA	***.655.731-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	09:00h
KATIANE FELIX MENDES	***.081.151-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	09:00h
KEILA GERMANO DA COSTA	***.496.901-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	09:20h
KLEBER ALVES CORREA	***.064.741-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	09:20h
LAIS CHRISTINA RODRIGUES DE BRITO ROSA	***.301.721-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	09:20h
LAIS FERNANDES ZEFERINO	***.094.491-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	09:20h
LARA DE MATOS ROCHA CARVALHO	***.234.381-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	09:40h
LEILA BAILAO DE MORAIS	***.404.361-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	09:40h
LETICIA PEREIRA RODRIGUES	***.238.551-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	09:40h
LOHARA MARQUES VILARINHO	***.285.111-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	09:40h
LORRANA BATISTA DO NASCIMENTO	***.201.402-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	10:00h
LUCIANA DA SILVA GOMES	***.048.081-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	10:00h
LUDYMILLA FRANCIELLY SALES DA SILVA	***.638.611-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	10:00h
LYNDA YVANS OLIVEIRA MENDONÇA	***.513.181-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	10:00h
MARIA CLARA DOS SANTOS	***.135.311-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	10:20h
MARIA JOSE MAGNA DANTAS DE MACEDO	***.827.534-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	10:20h
MARIA LUIZA OLIVEIRA DOS ANJOS	***.164.631-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	10:20h
MARIA MADALENA DE FREITAS BRAGA	***.131.041-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	10:20h
MARIA RITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.130.871-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	10:40h
MARIA SANDRA SILVA DE SOUSA	***.888.184-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	10:40h
MARILENE ROSA BITENCOURT	***.053.121-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	10:40h
MARISA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS SOUZA	***.593.751-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	10:40h
MARLA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS	***.745.091-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	11:00h
MAURA DA COSTA OLIVEIRA	***.108.141-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	11:00h
NATALIA GOMES DE SOUSA	***.096.773-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	11:00h
NATHALIA DA SILVA MOURA	***.244.761-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	11:00h
NATHALYA VIANA LIMA	***.553.231-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	14:00h
PATRICIA FERREIRA DIAS	***.183.221-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	14:00h
PATRICIA SIMIAO GOUVEIA	***.931.431-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	14:00h
POLYANNA VAZ JUBE	***.946.161-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	14:00h
RAFAELA FERREIRA VAZ	***.235.421-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	14:20h
RAYANE REIS DOS SANTOS WENDES	***.288.631-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	14:20h
REGIANE DE SOUSA LIMA	***.896.651-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	14:20h
REISILENE LEMES DE MORAIS MIRANDA	***.509.001-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	14:20h
ROMULO DIAS ALCANTARA	***.858.891-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	14:40h
ROSA MARILIA DAMASCENO	***.394.857-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	14:40h
ROSANGELA FERREIRA DE MOURA	***.371.051-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	14:40h
ROSIRENE SILVA MACHADO	***.453.181-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	14:40h
SAMUEL ALVES RIBEIRO	***.918.041-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	15:00h
SHEILA TATIANY VELOSO GONÇALVES SANTOS	***.795.066-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	15:00h
SIRLENE DE FATIMA NETO	***.773.471-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	15:00h
SIRLENE RODRIGUES DO PRADO MIRANDA	***.918.861-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	15:00h
SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.725.501-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	15:20h
STENIO BARBOSA DOS SANTOS	***.585.531-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	15:20h
SUZANNY VINHAL VALADAO	***.173.821-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	15:20h
TAMIRES COSTA VIEIRA	***.948.741-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	15:20h
TASSIANE MARIA DA SILVA	***.020.701-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	15:40h
THAINA PEREIRA DA SILVA	***.916.911-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	15:40h
THALITA PEREIRA MARCIANO	***.114.811-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	15:40h
THAYNA FERNANDA CARDOSO DE MELO	***.126.371-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	15:40h
THYAAGO FLAUZINO SILVA DA MAIA	***.865.511-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	16:00
VANILZA COUTRIN ESTIVAL	***.785.381-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	16:00
VITOR DA SILVA NOBRE	***.549.711-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	16:00
VITORIA FERREIRA DE FREITAS SOARES	***.082.721-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	16:00
WALERIA RIBEIRO FLAUSINO DE CARVALHO	***.020.631-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	08:00h
WANESSA FRANCISCA DOS SANTOS	***.329.721-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	08:00h
ANA LARA DE AMORIM	***.758.691-**	Orientador Social do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	08:00h
GUILHERME JOSE DA SILVA	***.424.131-**	Orientador Social do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	08:00h
LARISSA DE SOUZA BORGES	***.689.401-**	Orientador Social do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	08:20h
LAURA CAROLINNE MONTEIRO VIEIRA	***.518.171-**	Orientador Social do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	08:20h
LUCAS FELICIANO DOS SANTOS BRITO	***.091.668-**	Orientador Social do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	08:20h
ZUEIDE BATISTA ALVES CORREIA	***.687.091-**	Orientador Social do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	08:20h
LUCIMAR MARTINS DA SILVA ANDRADE	***.385.251-**	Pedagogo	HOMOLOGADO	11/06/2026	08:40h
POLYANNA ASSIS DA SILVA	***.626.661-**	Pedagogo	HOMOLOGADO	11/06/2026	08:40h
SOILA BORGES ESPERANDINE	***.733.031-**	Pedagogo	HOMOLOGADO	11/06/2026	08:40h
JANIO EDSON COELHO ARRAIS	***.115.823-**	Psicólogo (Alta Complexidade)	HOMOLOGADO	11/06/2026	08:40h
JHENNYFER DOS SANTOS SOUZA	***.088.721-**	Psicólogo (Alta Complexidade)	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:00h
FERNANDA ALVARENGA MORAIS	***.108.981-**	Psicólogo (Família Acolhedora)	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:00h
ALESSANDRA VIEIRA FONTES	***.545.166-**	Psicólogo do CRAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:00h
BENTO MANOEL DE JESUS	***.776.001-**	Psicólogo do CRAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:00h
CAROLINA NONATO DA SILVA	***.789.441-**	Psicólogo do CRAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:20h
HELOISA SIQUEIRA BRAGA	***.576.311-**	Psicólogo do CRAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:20h
LUANA LETICIA MARTINS DE OLIVEIRA	***.066.061-**	Psicólogo do CRAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:20h
MARIA MARGARETH DE MORAIS	***.308.171-**	Psicólogo do CRAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:20h
VICTOR RIBEIRO MARCAL	***.689.001-**	Psicólogo do CRAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:40h
VIVIANE PEREIRA DE MIRANDA	***.949.241-**	Psicólogo do CRAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:40h
HEMILLE DE SOUZA LEITE	***.559.921-**	Psicólogo(a) do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:40h
JAKELLINY CELESTINO DE MOURA SALERMO	***.855.241-**	Psicólogo(a) do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:40h
JOAO PAULO COSTA DE OLIVEIRA	***.823.781-**	Psicólogo(a) do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	10:00h
LUCIMEIRE LADISLAU LOPES	***.808.601-**	Psicólogo(a) do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	10:00h
MARIA TAINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	***.686.821-**	Psicólogo(a) do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	10:00h
MYLLENA CARDOSO DE OLIVEIRA	***.468.821-**	Psicólogo(a) do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	10:00h
YARA GOUVEIA RIBEIRO	***.000.361-**	Psicólogo(a) do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	10:20h
CHINAYRA RODRIGUES PRADO SOUSA ROCHA	***.468.191-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	HOMOLOGADO	11/06/2026	10:20h

ELAINE GLEICE JERONIMO DE SOUZA	***.397.804-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	HOMOLOGADO	11/06/2026	10:20h
AIRON FRANCELINO VALERIO	***.511.601-**	Técnico de Análise de Dados e Sistemas do Cadastro Único	HOMOLOGADO	11/06/2026	10:20h
ALEX RIBEIRO DE MORAIS	***.776.891-**	Técnico de Análise de Dados e Sistemas do Cadastro Único	HOMOLOGADO	11/06/2026	10:40h
THIAGO TELES GOMES SILVA	***.267.611-**	Técnico de Análise de Dados e Sistemas do Cadastro Único	HOMOLOGADO	11/06/2026	10:40h
ANA RAFAELA BARBOSA DA CUNHA	***.976.191-**	Técnico de Referência do SCFV	HOMOLOGADO	11/06/2026	10:40h
ELAINNE DE SOUSA CAETANO	***.137.021-**	Técnico de Referência do SCFV	HOMOLOGADO	11/06/2026	10:40h
JESSICA LEITE DE SOUSA	***.033.881-**	Técnico de Referência do SCFV	HOMOLOGADO	11/06/2026	11:00h
KESIA CRISTINA DA SILVA COSTA	***.376.621-**	Técnico de Referência do SCFV	HOMOLOGADO	11/06/2026	11:00h
TARINE CORREA SILVA	***.013.281-**	Técnico de Referência do SCFV	HOMOLOGADO	11/06/2026	11:00h

Leia-se:

NOME	CPF	CARGO	RESULTADO	DATA	HORÁRIO
BRUNA REGIA ARAUJO GOMES	***.079.272-**	Advogado	HOMOLOGADO	08/06/2026	08:00h
ELIDA CRISTINA DA COSTA ALMEIDA	***.386.471-**	Advogado	HOMOLOGADO	08/06/2026	08:00h
EMILY XAVIER DOS SANTOS KATO	***.388.481-**	Advogado	HOMOLOGADO	08/06/2026	08:00h
EVANDO MARQUES DA SILVA	***.523.271-**	Advogado	HOMOLOGADO	08/06/2026	08:00h
FELIPE CARLOS CARVALHAES MOREIRA	***.105.651-**	Advogado	HOMOLOGADO	08/06/2026	08:20h
LILIA FOGAÇA DE MELO	***.119.001-**	Advogado	HOMOLOGADO	08/06/2026	08:20h
MIQUEIAS DA SILVA PASSOS	***.160.313-**	Advogado	HOMOLOGADO	08/06/2026	08:20h
YURI GABRIEL PIRES BORGES	***.067.181-**	Advogado	HOMOLOGADO	08/06/2026	08:20h
DANIELY RODRIGUES DONZELLI	***.237.341-**	Assistente Social da Alta Complexidade	HOMOLOGADO	08/06/2026	08:40h
ANAIR MARIA BITTENCOURT	***.793.191-**	Assistente Social do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	08:40h
ERICA RODRIGUES COSTA	***.868.762-**	Assistente Social do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	08:40h
DANILO AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES	***.625.671-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	08:40h
DENISE DIAS TEREZA MARTINS	***.065.451-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	09:00h
ELENICE CARVALHO OLIVEIRA	***.239.613-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	09:00h
LEILA MARIA LEITE DE SOUZA	***.492.001-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	09:00h
LORENA PEREIRA NERIS DE SANTANA	***.380.601-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	09:00h
MARCIA CRISTINA HIPOLITO LEMOS DE LIMA	***.064.470-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	09:20h
MARIA DA GLORIA SOARES DE QUEIROZ	***.500.261-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	09:20h
MARIA DO CARMO PEREIRA SOL	***.001.781-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	09:20h
MARIA RITA FONTINELE DOS SANTOS	***.065.643-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	09:20h
POLYANE DOS SANTOS	***.162.001-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	09:40h
RAILLANIA DE CARVALHO GOMES	***.930.071-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	09:40h
RAQUEL FRANÇA DA SILVA	***.574.771-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	09:40h
SAMILA BATISTA BARBOSA PARREIRA	***.828.911-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	09:40h
SIMONE ELIAS DA SILVA	***.572.141-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	10:00h
THALITA HAGAR OLIVEIRA SILVA	***.040.771-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	10:00h
VILMA MARTINS DOS PASSOS	***.275.481-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	10:00h
WILLIANA SILVEIRA OLIVEIRA	***.086.771-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	10:00h
ERICA ALVES NOVAIS	***.917.325-**	Assistente Social do CREAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	10:20h
EULIANIA TORRES RODRIGUES NUNES	***.799.443-**	Assistente Social do CREAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	10:20h
GISELLE RIBEIRO SILVEIRA	***.197.181-**	Assistente Social do CREAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	10:20h
JOICE CARVALHO PEREIRA SATURNINO	***.576.771-**	Assistente Social do CREAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	10:20h
VILMA MARIA SILVA SANTOS BARROS	***.138.761-**	Assistente Social do CREAS	HOMOLOGADO	08/06/2026	10:40h
ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	***.962.681-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	10:40h
ANGELA MARIA LIMA DE SOUSA	***.466.928-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	10:40h
ANTONIO MARCOS COSTA VIEIRA	***.198.631-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	10:40h
ANTONIO MARCOS FREITAS GARCIA	***.344.272-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	11:00h
BRENDA LOYANE SOUZA SANTOS	***.418.691-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	11:00h
BRUNNO MARQUES DE SOUZA RODRIGUES	***.378.741-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	11:00h
CAMILLA VITORIA PIRES DE CARVALHO	***.723.091-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	11:00h
CAROLINA SILVA DE BRITO SOUSA	***.008.941-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	14:00h
DAIANE CAMARGOS DOS SANTOS MESQUITA	***.040.511-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	14:00h
EDSON ALVES RODRIGUES LIMA	***.897.221-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	14:00h
EVELYN BARROS DE ALMEIDA	***.779.002-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	14:00h
FELIPE SOUSA FELIX	***.901.206-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	14:20h
GUILHERME ABREU DA SILVA	***.861.401-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	14:20h
HEITOR WILSON MOURA OLIVEIRA	***.745.661-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	14:20h
IASMIM SOARES LIMA	***.526.161-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	14:20h
ISABELLA MACHADO DE OLIVEIRA LIMA CAMARGOS	***.996.631-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	14:40h
JULIANA DOS SANTOS	***.438.331-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	14:40h
KAMILA DE LIMA SILVA	***.289.021-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	14:40h
KELLY CRISTINA VICENTE MARTINS	***.294.761-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	14:40h
KEMILLYN LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.701.871-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	15:00h
LETICIA APARECIDA PIRES DOS SANTOS	***.701.811-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	15:00h
LINDOMAR ANTONIO BRASIL	***.839.991-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	15:00h
LUANA ARANTES DE OLIVEIRA	***.862.361-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	15:00h
LUDMYLLA SANTANA DA SILVA SOUZA	***.921.571-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	15:20h
LUIZ AUGUSTO FERREIRA SANTANA	***.291.011-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	15:20h
MARIA CLARA ALTINA SILVA	***.593.611-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	15:20h
MARTINHA DANTAS DUARTE	***.310.921-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	15:20h
MATEUS AUGUSTO DOURADO SILVA SIQUEIRA	***.402.831-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	15:40h
PAULO VINICIUS SILVA BESSA	***.161.011-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	15:40h
RAISSA SANTOS SILVEIRA	***.510.146-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	15:40h
RAYANE PEREIRA DA SILVA REIS	***.863.613-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	15:40h
SINTHYA GABRIELLE MARCAL REZENDE	***.671.071-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	16:00h
TANIA CAMARGO DA SILVA	***.177.151-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	16:00h
THUANNY CORDEIRO DO CARMO	***.495.251-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	16:00h
WILLIAN CARVALHO ARANTES	***.366.231-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	08/06/2026	16:00h
JAHNY ROSA MOREIRA DA COSTA	***.199.461-**	Cargo não especificado corretamente	HOMOLOGADO	09/06/2026	08:00h
MARLI CAMILA PEREIRA	***.195.651-**	Cozinheira	HOMOLOGADO	09/06/2026	08:00h
RANILDA PEREIRA DA CRUZ	***.977.141-**	Cozinheira	HOMOLOGADO	09/06/2026	08:00h
NALY DE ARAUJO LEITE	***.090.321-**	Facilitador de Oficina - Dança	HOMOLOGADO	09/06/2026	08:00h
DENILSON CARDOSO DA CRUZ	***.625.391-**	Facilitador de Oficina - Instrutor artes marciais	HOMOLOGADO	09/06/2026	08:20h
MARIANE FERREIRA CAMPOS	***.888.081-**	Facilitador de Oficina - Instrutor artes marciais	HOMOLOGADO	09/06/2026	08:20h
EDUARDA FERREIRA SANTANA BISPO	***.599.571-**	Instrutor de Libras	HOMOLOGADO	09/06/2026	08:20h

LILIANE ROSA DE SOUZA	***.784.751-**	Instrutor de Libras	HOMOLOGADO	09/06/2026	08:20h
SINARIA SOARES BEZERRA	***.539.933-**	Instrutor de Libras	HOMOLOGADO	09/06/2026	08:40h
DOMINGAS FELIX DA CONCEIÇAO	***.714.251-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	08:40h
PAULA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA NASCIMENTO	***.304.431-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	08:40h
VILMA ROSA DE SOUZA DO ROSARIO	***.529.891-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	08:40h
WATILA VITORIA BARROS TAVARES	***.665.207-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	09:00h
ANDREIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO	***.081.272-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	09:00h
CATIA REZENDE DA SILVA	***.450.921-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	09:00h
CLAUDIO CESAR DE SOUZA	***.960.531-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	09:00h
HELIENAI ALMEIDA DE MORAIS GOMES	***.706.841-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	09:20h
JEANE ALVES DE MELO	***.526.502-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	09:20h
JESSICA MAYARA MARTINS DE QUEIROZ	***.323.751-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	09:20h
LARYCE FERREIRA DE SOUZA	***.866.551-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	09:20h
LUCIANA GOMES DE SOUZA	***.801.201-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	09:40h
MARCIENE COSTA NUNES	***.125.571-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	09:40h
SIMONE DE ANDRADE	***.925.601-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	09/06/2026	09:40h
ADRIENE SILVA DE LIMA	***.808.431-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	09:40h
ALESSANDRA BARCELOS DA SILVA	***.267.411-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	10:00h
ALESSANDRA SOARES DE SOUSA	***.081.761-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	10:00h
ALINE FIDELIS DE SOUZA SOARES	***.053.761-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	10:00h
AMANDA LETICIA FERNANDES PEREIRA	***.105.191-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	10:00h
AMANDA VIEIRA TAVARES COELHO ZAGO	***.296.481-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	10:20h
ANA CAROLINE BARBOSA DE QUEIROZ	***.373.021-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	10:20h
ANA VITORIA DE SOUZA	***.069.571-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	10:20h
ANA VITORIA FERREIRA VENTURA	***.538.571-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	10:20h
ANDREIA BARBOSA CAVALCANTE	***.796.831-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	10:40h
ANDRESSA GABRYELLE DE ALCANTARA SILVA	***.747.711-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	10:40h
ANDRESSA RIBEIRO CAMPOS	***.807.022-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	10:40h
ANGELA ANDREA ASSIS	***.733.031-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	10:40h
ANNA WITHORIA GOMES COIMBRA MOTA	***.303.111-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	11:00h
ANNE VALERIA DE SOUSA SILVA	***.699.633-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	11:00h
ANTONIA LIDIANE MONTEIRO MORAES	***.206.303-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	11:00h
ANTONIA ROSA DA SILVA NOBRE	***.524.541-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	11:00h
CAMILO DUARTE RAULINDO	***.938.861-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	14:00h
CARINA CONCEIÇAO DA SILVA	***.303.471-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	14:00h
CELARICE MARQUES SANTANA VIEIRA	***.877.661-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	14:00h
CESAR PEREIRA DOS PASSOS	***.215.611-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	14:00h
CHRISTIANE LOPES MARTINS NONATO	***.629.291-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	14:20h
CLAUDIANE QUIRINO DE SOUSA CONCEICAO	***.857.731-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	14:20h
DAIANE ALVES DA COSTA VILELA SANTOS	***.634.181-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	14:20h
DANIEL LEITE DA SILVA ROQUE	***.134.301-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	14:20h
DANIELA DA SILVA COSTA	***.870.181-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	14:40h
DAYANNE MOREIRA FELICIANO	***.414.131-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	14:40h
DHARA JULIA AMANCIO DE OLIVEIRA GONÇALVES	***.091.381-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	14:40h
DIVANILDA FERREIRA MENDES	***.153.501-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	14:40h
DIVINA RODRIGUES DE MORAES	***.024.101-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	15:00h
DOUGLAS ALVES VILELA SANTOS	***.959.521-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	15:00h
EDIVANIA APARECIDA MEDEIROS	***.459.371-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	15:00h
ELAINE FERRREIRA DE MATOS CONCEICAO	***.973.591-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	15:00h
ELEUSA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	***.920.501-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	15:20h
ELIANA VALENTINA DE OLIVEIRA	***.971.926-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	15:20h
ELIENE SOARES DE OLIVEIRA	***.867.832-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	15:20h
ELIONEIDE ALVES SILVA MARTINS	***.653.271-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	15:40h
ELISANGELA ALVES PEREIRA FERREIRA	***.550.781-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	15:40h
FERNANDA CRUZ QUINTANILHA	***.871.311-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	15:40h
FRANCIELY KESIA DE ALMEIDA SILVA	***.739.241-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	15:40h
FRANCISCA REALY SANTOS HOLANDA	***.823.011-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	16:00
GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	***.661.541-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	16:00
GABRIEL KALINOSKI	***.937.481-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	16:00
GEOVANA CHAVES XIMENES DE MORAIS	***.731.713-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	09/06/2026	16:00
GEOVANA MACHADO PIMENTA	***.850.521-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	08:00h
GISELE FATIMA DIAS DOS SANTOS	***.186.521-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	08:00h
GLEIZE KELLEN RIBEIRO NOGUEIRA	***.608.661-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	08:00h
IONARA ALVES FELIPE	***.713.781-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	08:00h
ISABELLY CRISTIANA GOMIDE DE FRANÇA	***.171.321-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	08:20h
JANAINA MENDES DOS SANTOS	***.395.901-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	08:20h
JHESYKA APARECIDA EUZEBIO DOS REIS	***.227.001-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	08:20h
JHULY FLAY ALVES DE DEUS	***.444.531-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	08:20h
JOSELINA MARIA ESTEVES	***.611.531-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	08:40h
JOSENEIDE DOS SANTOS PIEDADE	***.834.091-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	08:40h
JULIA GABRIELE RAMOS DE JESUS	***.543.391-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	08:40h
JULIANA NUNES DE SOUSA	***.421.291-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	08:40h
JULIANO FLAVIO DO CARMO OLIVEIRA	***.871.171-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	09:00h
KANANDA KELLY SANTOS ALVES	***.853.671-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	09:00h
KARLA FERNANDA DE JESUS MIRANDA	***.655.731-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	09:00h
KATIANE FELIX MENDES	***.081.151-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	09:00h
KEILA GERMANO DA COSTA	***.496.901-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	09:20h
KLEBER ALVES CORREA	***.064.741-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	09:20h
LAIS CHRISTINA RODRIGUES DE BRITO ROSA	***.301.721-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	09:20h
LAIS FERNANDES ZEFERINO	***.094.491-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	09:20h
LARA DE MATOS ROCHA CARVALHO	***.234.381-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	09:40h
LEILA BAILAO DE MORAIS	***.404.361-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	09:40h
LETICIA PEREIRA RODRIGUES	***.238.551-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	09:40h
LOHARA MARQUES VILARINHO	***.285.111-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	09:40h
LORRANA BATISTA DO NASCIMENTO	***.201.402-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	10:00h
LUCIANA DA SILVA GOMES	***.048.081-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	10:00h
LUDYMILLA FRANCIELLY SALES DA SILVA	***.638.611-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	10:00h
LYNDA YVANS OLIVEIRA MENDONÇA	***.513.181-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	10:00h
MARIA CLARA DOS SANTOS	***.135.311-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	10:20h

MARIA JOSE MAGNA DANTAS DE MACEDO	***.827.534-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	10:20h
MARIA LUIZA OLIVEIRA DOS ANJOS	***.164.631-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	10:20h
MARIA MADALENA DE FREITAS BRAGA	***.131.041-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	10:20h
MARIA RITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.130.871-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	10:40h
MARIA SANDRA SILVA DE SOUSA	***.888.184-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	10:40h
MARILENE ROSA BITENCOURT	***.053.121-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	10:40h
MARISA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS SOUZA	***.593.751-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	10:40h
MARLA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS	***.745.091-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	11:00h
MAURA DA COSTA OLIVEIRA	***.108.141-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	11:00h
NATALIA GOMES DE SOUSA	***.096.773-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	11:00h
NATHALIA DA SILVA MOURA	***.244.761-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	11:00h
NATHALYA VIANA LIMA	***.553.231-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	14:00h
PATRICIA FERREIRA DIAS	***.183.221-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	14:00h
PATRICIA SIMIAO GOUVEIA	***.931.431-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	14:00h
POLYANNA VAZ JUBE	***.946.161-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	14:00h
RAFAELA FERREIRA VAZ	***.235.421-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	14:20h
RAYANE REIS DOS SANTOS WENDES	***.288.631-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	14:20h
REGIANE DE SOUSA LIMA	***.896.651-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	14:20h
REISILENE LEMES DE MORAIS MIRANDA	***.509.001-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	14:20h
ROMULO DIAS ALCANTARA	***.858.891-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	14:40h
ROSA MARILIA DAMASCENO	***.394.857-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	14:40h
ROSANGELA FERREIRA DE MOURA	***.371.051-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	14:40h
ROSIRENE SILVA MACHADO	***.453.181-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	14:40h
SAMUEL ALVES RIBEIRO	***.918.041-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	15:00h
SHEILA TATIANY VELOSO GONÇALVES SANTOS	***.795.066-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	15:00h
SIRLENE DE FATIMA NETO	***.773.471-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	15:00h
SIRLENE RODRIGUES DO PRADO MIRANDA	***.918.861-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	15:00h
SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.725.501-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	15:20h
STENIO BARBOSA DOS SANTOS	***.585.531-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	15:20h
SUZANNY VINHAL VALADAO	***.173.821-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	15:20h
TAMIRES COSTA VIEIRA	***.948.741-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	15:20h
TASSIANE MARIA DA SILVA	***.020.701-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	15:40h
THAINA PEREIRA DA SILVA	***.916.911-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	15:40h
THALITA PEREIRA MARCIANO	***.114.811-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	15:40h
THAYNA FERNANDA CARDOSO DE MELO	***.126.371-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	15:40h
THYAAGO FLAUZINO SILVA DA MAIA	***.865.511-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	16:00
VANILZA COUTRIN ESTIVAL	***.785.381-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	16:00
VITOR DA SILVA NOBRE	***.549.711-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	16:00
VITORIA FERREIRA DE FREITAS SOARES	***.082.721-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	10/06/2026	16:00
WALERIA RIBEIRO FLAUSINO DE CARVALHO	***.020.631-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	08:00h
WANESSA FRANCISCA DOS SANTOS	***.329.721-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	08:00h
ANA LARA DE AMORIM	***.758.691-**	Orientador Social do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	08:00h
GUILHERME JOSE DA SILVA	***.424.131-**	Orientador Social do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	08:00h
LARISSA DE SOUZA BORGES	***.689.401-**	Orientador Social do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	08:20h
LAURA CAROLINNE MONTEIRO VIEIRA	***.518.171-**	Orientador Social do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	08:20h
LUCAS FELICIANO DOS SANTOS BRITO	***.091.668-**	Orientador Social do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	08:20h
ZUEIDE BATISTA ALVES CORREIA	***.687.091-**	Orientador Social do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	08:20h
LUCIMAR MARTINS DA SILVA ANDRADE	***.385.251-**	Pedagogo	HOMOLOGADO	11/06/2026	08:40h
POLYANNA ASSIS DA SILVA	***.626.661-**	Pedagogo	HOMOLOGADO	11/06/2026	08:40h
SOILA BORGES ESPERANDINE	***.733.031-**	Pedagogo	HOMOLOGADO	11/06/2026	08:40h
JANIO EDSON COELHO ARRAIS	***.115.823-**	Psicólogo (Alta Complexidade)	HOMOLOGADO	11/06/2026	08:40h
JHENNYFER DOS SANTOS SOUZA	***.088.721-**	Psicólogo (Alta Complexidade)	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:00h
FERNANDA ALVARENGA MORAIS	***.108.981-**	Psicólogo (Família Acolhedora)	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:00h
ALESSANDRA VIEIRA FONTES	***.545.166-**	Psicólogo do CRAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:00h
BENTO MANOEL DE JESUS	***.776.001-**	Psicólogo do CRAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:00h
CAROLINA NONATO DA SILVA	***.789.441-**	Psicólogo do CRAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:20h
HELOISA SIQUEIRA BRAGA	***.576.311-**	Psicólogo do CRAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:20h
LUANA LETICIA MARTINS DE OLIVEIRA	***.066.061-**	Psicólogo do CRAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:20h
MARIA MARGARETH DE MORAIS	***.308.171-**	Psicólogo do CRAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:20h
VICTOR RIBEIRO MARCAL	***.689.001-**	Psicólogo do CRAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:40h
VIVIANE PEREIRA DE MIRANDA	***.949.241-**	Psicólogo do CRAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:40h
HEMILLE DE SOUZA LEITE	***.559.921-**	Psicólogo(a) do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:40h
JAKELLINY CELESTINO DE MOURA SALERMO	***.855.241-**	Psicólogo(a) do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	09:40h
JOAO PAULO COSTA DE OLIVEIRA	***.823.781-**	Psicólogo(a) do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	10:00h
LUCIMEIRE LADISLAU LOPES	***.808.601-**	Psicólogo(a) do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	10:00h
MARIA TAINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	***.686.821-**	Psicólogo(a) do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	10:00h
MYLLENA CARDOSO DE OLIVEIRA	***.468.821-**	Psicólogo(a) do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	10:00h
YARA GOUVEIA RIBEIRO	***.000.361-**	Psicólogo(a) do CREAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	10:20h
CHINAYRA RODRIGUES PRADO SOUSA ROCHA	***.468.191-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	HOMOLOGADO	11/06/2026	10:20h
ELAINE GLEICE JERONIMO DE SOUZA	***.397.804-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	HOMOLOGADO	11/06/2026	10:20h
AIRON FRANCELINO VALERIO	***.511.601-**	Técnico de Análise de Dados e Sistemas do Cadastro Único	HOMOLOGADO	11/06/2026	10:20h
ALEX RIBEIRO DE MORAIS	***.776.891-**	Técnico de Análise de Dados e Sistemas do Cadastro Único	HOMOLOGADO	11/06/2026	10:40h
THIAGO TELES GOMES SILVA	***.267.611-**	Técnico de Análise de Dados e Sistemas do Cadastro Único	HOMOLOGADO	11/06/2026	10:40h
ANA RAFAELA BARBOSA DA CUNHA	***.976.191-**	Técnico de Referência do SCFV	HOMOLOGADO	11/06/2026	10:40h
ELAINNE DE SOUSA CAETANO	***.137.021-**	Técnico de Referência do SCFV	HOMOLOGADO	11/06/2026	10:40h
JESSICA LEITE DE SOUSA	***.033.881-**	Técnico de Referência do SCFV	HOMOLOGADO	11/06/2026	11:00h
KESIA CRISTINA DA SILVA COSTA	***.376.621-**	Técnico de Referência do SCFV	HOMOLOGADO	11/06/2026	11:00h
TARINE CORREA SILVA	***.013.281-**	Técnico de Referência do SCFV	HOMOLOGADO	11/06/2026	11:00h
VITORIA BUENO TEODORO	***.882.891-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	11/06/2026	11:00h
SILVANIA CRISTINA SIQUEIRA CARDOSO	***.136.191-**	Advogado	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	14:00h
THALITA GOMES XAVIER	***.925.641-**	Advogado	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	14:00h
LAISA MILENA VELOSO NAVES DE MELO	***.601.061-**	Assistente Social do CRAS	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	14:00h
LUCIANA CALISTO DE ANDRADE ROSA	***.114.061-**	Assistente Social do CRAS	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	14:00h
MARIA CECILIA ROVER	***.634.249-**	Assistente Social do CRAS	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	14:20h
ROSANA GREICE DE AGUIAR	***.891.721-**	Assistente Social do CREAS	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	14:20h
FERNANDA ARAUJO DOS SANTOS	***.390.251-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	14:20h
JESSICA BORGES DE ABREU	***.353.351-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	14:20h
MATEUS BERNARDES AZEREDO	***.869.771-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	14:40h
VITORIA GABRIELA AMARAL MENDES	***.792.741-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	14:40h

MARLY BARBOSA DA SILVA	***.163.471-**	Facilitador de Oficina - Costura	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	14:40h
MARIA GORETH SOUZA CAMPOS	***.541.541-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta complexidade	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	14:40h
SIRIA SILVA SOUZA	***.470.961-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	15:00h
CRISTIANE SOARES XAVIER	***.765.993-**	Orientador Social do CRAS	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	15:00h
LARYSSA DUARTE DA SILVA	***.899.621-**	Orientador Social do CRAS	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	15:00h
MARCOS VINICIUS DE SOUSA AMORIM	***.672.621-**	Orientador Social do CRAS	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	15:00h
MARIANA RAFAELA DOS SANTOS CAVALCANTE	***.606.861-**	Orientador Social do CRAS	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	15:20h
MAYLLA RAIZA SILVA DIAS MENDONÇA	***.968.641-**	Orientador Social do CRAS	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	15:20h
POLIANA ALVES DA SILVA	***.361.113-**	Orientador Social do CRAS	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	15:20h
RAFAELA CARDOSO FLAVIO	***.545.731-**	Orientador Social do CRAS	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	15:20h
ROSA MARCIA DO NASCIMENTO MARCOS BONUTI	***.203.898-**	Orientador Social do CRAS	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	15:40h
SARA KAMILA CAMPOS DA CUNHA	***.466.631-**	Orientador Social do CRAS	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	15:40h
THAYNA NUNES DE OLIVEIRA	***.103.711-**	Orientador Social do CRAS	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	15:40h
FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES GONÇALVES	***.296.981-**	Psicólogo do CRAS	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	15:40h
JAKELINE RODRIGUES FERREIRA	***.427.211-**	Psicólogo do CRAS	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	16:00h
KEILA CORREA DE TOLEDO	***.822.361-**	Psicólogo do CRAS	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	16:00h
THALES SILVA SANTOS	***.279.371-**	Psicólogo(a) do CREAS	**HOMOLOGADO APÓS RECURSO**	11/06/2026	16:00h
ALZENIRA DOS SANTOS SOUSA	***.229.331-**	Assistente Social do CREAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	08:00h
CARLA LOPES DE MIRANDA	***.624.531-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	08:00h
THALITA GOMES PEREIRA	***.802.961-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	08:00h
ZIDALVA NUBIA FERREIRA DE SOUZA	***.511.961-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	12/06/2026	08:00h
FELIPE GABRIEL BORGES	***.941.331-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	08:20h
MARCIELA BRAGA MOREIRA	***.450.212-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	08:20h
SIMONE SANTOS SILVA MATOS	***.288.251-**	Orientador Social do CREAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	08:20h
EDSON MASSATOSHI TAKAGI	***.565.921-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	12/06/2026	08:20h
DAUANE XAVIER RODRIGUES	***.174.191-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	08:40h
MARINALVA DE JESUS MOURA	***.536.101-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	08:40h
MARCIA DA SILVA SANTOS	***.272.523-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	08:40h
JAYANNY MESSIAS DA SILVA	***.659.241-**	Técnico de Análise de Dados e Sistemas do Cadastro Único	HOMOLOGADO	12/06/2026	08:40h
JOICE FELIX DE ARRUDA	***.070.631-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	09:00h
MARSONIA MOREIRA DOS SANTOS	***.068.511-**	Assistente Social do Cadastro Único	HOMOLOGADO	12/06/2026	09:00h
ANNA THASSIA ALVES FRAGAS	***.237.451-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	09:00h
ERIKA REJANE RODRIGUES DE SOUZA FIDELES	***.385.942-**	Psicólogo do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	09:00h
HAGATA DE JESUS MELO	***.223.891-**	Psicólogo do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	09:20h
GISELMA DIAS DUARTE PEREIRA	***.380.851-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	09:20h
REGIANA GOMES DOS SANTOS FERREIRA	***.305.411-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	09:20h
ESTER MONTEIRO DA SILVA	***.631.881-**	Orientador Social do CREAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	09:20h
TULLIANA LORRAINE BAHIA	***.063.891-**	Psicólogo(a) do CREAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	09:40h
CRISTINA LEANDRA GONÇALVES	***.480.821-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	09:40h
LANNAY DA SILVA FERREIRA	***.178.161-**	Psicólogo(a) do CREAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	09:40h
JEANNE FARIAS DOS SANTOS	***.921.761-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	09:40h
EDITE FERREIRA SANTOS	***.925.011-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	10:00h
LIVIA SIQUEIRA DE JESUS	***.061.011-**	Pedagogo	HOMOLOGADO	12/06/2026	10:00h
LISLARA ALVES FERREIRA	***.030.861-**	Facilitador de Oficina - Costura	HOMOLOGADO	12/06/2026	10:00h
JANNE DA COSTA ALMEIDA BRITO	***.132.731-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	10:00h
SAMARA ALVES DE LIMA	***.081.961-**	Psicólogo(a) do CREAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	10:20h
WEMERSON MARQUES DOS SANTOS	***.688.221-**	Advogado	HOMOLOGADO	12/06/2026	10:20h
NARA CRISTINA ALVES LIMA	***.103.971-**	Assistente Social do CREAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	10:20h
JOSE VITOR BENTO DA SILVA	***.656.041-**	Orientador Social do CREAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	10:20h
EVANY PIRES ROSA E CARVALHO	***.221.031-**	Psicólogo(a) do CREAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	10:40h
RENATA DE JESUS MACEDO FERREIRA	***.007.691-**	Assistente Social do CREAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	10:40h
MARIA DE NASARE DA SILVA COELHO	***.612.063-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	12/06/2026	10:40h
SILVIA TEREZA SOBRINHO	***.697.751-**	Assistente Social do CREAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	10:40h
SUSANNA DA SILVA PIRES	***.735.721-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	12/06/2026	11:00h
FABIANE ANDRADE DE MORAIS	***.740.681-**	Psicólogo do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	11:00h
MARIZETE FRANK LOUZA	***.524.761-**	Psicólogo do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	11:00h
LIORDETE EDITE DE OLIVEIRA	***.783.551-**	Assistente Social do CREAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	11:00h
JORDANNA FERREIRA FREIRE	***.561.481-**	Psicólogo(a) do CREAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	14:00h
PAULA KATYNI PENHA DE CARVALHO	***.772.961-**	Assistente Social do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	14:00h
ANA CLAUDIA DA SILVA	***.010.031-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	14:00h
GERALDO GONÇALVES DA SILVA	***.959.991-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	HOMOLOGADO	12/06/2026	14:00h
BRENDA PONTES DA SILVA ALVES	***.871.771-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	14:20h
GABRIELA ALVES DOS REIS	***.820.911-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	14:20h
JEILSON MOTA DE PAIVA	***.659.531-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	14:20h
THAYANE GOMES DOS SANTOS	***.878.841-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	12/06/2026	14:20h
NAJILA VITORIA CUPIDO DE ALMEIDA	***.505.311-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	HOMOLOGADO	12/06/2026	14:40h
ISIS VITORIA DE OLIVEIRA E SILVA	***.001.051-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	14:40h
NUBIA MOREIRA DOS SANTOS	***.537.891-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	14:40h
CLEONICE RODRIGUES MARINHO	***.257.422-**	Cozinheira	HOMOLOGADO	12/06/2026	14:40h
MILENA LIMA BALDUINO	***.317.851-**	Pedagogo	HOMOLOGADO	12/06/2026	15:00h
GRAZIELA CANEIRO SANTANA	***.595.591-**	Psicólogo do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	15:00h
ANA PAULA DE ANDRADE SILVA	***.436.751-**	Cargo não especificado corretamente	HOMOLOGADO	12/06/2026	15:00h
LEILIANE ALINE DAS DORES ROCHA MARINHO	***.253.381-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	12/06/2026	15:00h
NATHALYA HEVELYNN ALVESDE OLIVEIRA CELESTINO	***.234.311-**	Advogado	HOMOLOGADO	12/06/2026	15:20h
LANE LEMOS DO NASCIMENTO	***.060.462-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	15:20h
PATRICIA DO VALE SILVA SANTOS	***.789.311-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	12/06/2026	15:20h
KAMILLY SILVA SANTOS	***.057.971-**	Orientador Social do CRAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	15:20h
NAMORA SELMA ALVES ARAUJO	***.663.931-**	Orientador Social do CREAS	HOMOLOGADO	12/06/2026	15:40h
ANNA BEATRIZ BUENO SIQUEIRA	***.664.381-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	HOMOLOGADO	12/06/2026	15:40h

II – **RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HOMOLOGADOS**:

Onde se lê:

NOME_COMPLETO	CPF	CARGO	STATUS	MOTIVO
AMANDA GABRIELLY SILVESTRE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	***.082.851-**	Advogado	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2

DAYANNE PEREIRA SILVA SANTOS	***.420.381-**	Advogado	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.15
MARINA RODRIGUES DA SILVA	***.022.281-**	Advogado	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
NATHALYA HEVELYNN ALVESDE OLIVEIRA CELESTINO	***.234.311-**	Advogado	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
SILVANIA CRISTINA SIQUEIRA CARDOSO	***.136.191-**	Advogado	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1
THALITA GOMES XAVIER	***.925.641-**	Advogado	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
VINICIUS FARIA DE ARAUJO	***.599.061-**	Advogado	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.12
WEMERSON MARQUES DOS SANTOS	***.688.221-**	Advogado	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
WANESSA DE SOUSA OLIVEIRA RIBEIRO	***.665.551-**	Assistente Social (Família Acolhedora)	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.13 ; Falta item 5.2.16
DANIELA DOMINGUES BORGES DE ALMEIDA	***.686.081-**	Assistente Social do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.15
MARSONIA MOREIRA DOS SANTOS	***.068.511-**	Assistente Social do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1
RUTHNETE RESPLANDES LIMA REZENDE	***.604.562-**	Assistente Social do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.15
ALANE RODRIGUES BARBOSA	***.469.543-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.13
ALESSANDRA GERALDA DOS SANTOS SANTANA	***.381.551-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.13
ANGELA BERNARDES TIAGO DE SENE	***.735.481-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.2
CARLA LOPES DE MIRANDA	***.624.531-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.9.1
CRISTINA LEANDRA GONÇALVES	***.480.821-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
EIRONIDES LUIZA DE JESUS	***.719.701-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.15
ELIAS DE OLIVEIRA	***.674.201-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.15
ELIENE MARIA DE SOUZA REZENDE	***.007.281-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.16
ELISIA FLAVIANA MARTINS FERREIRA	***.528.541-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.13
GISELMA DIAS DUARTE PEREIRA	***.380.851-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
JEANNE FARIAS DOS SANTOS	***.921.761-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
JERLICE PUGAS DE AMORIM	***.446.921-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.15
LAISA MILENA VELOSO NAVES DE MELO	***.601.061-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
LAVINIA BELISARIO CAVALCANTE	***.250.811-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.16
LUCAS JONAS LIMA MEIRELES	***.537.781-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.15 ; Falta item 5.2.16
LUCIANA CALISTO DE ANDRADE ROSA	***.114.061-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
MARIA CECILIA ROVER	***.634.249-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
MARIA DAMILA MAIA	***.801.671-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.4 ; Falta item 5.2.9.1
MARIA FATIMA DA CRUZ OLIVEIRA	***.547.671-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.13 ; Falta item 5.2.16
MARINA GOMES LEITE	***.357.491-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
MONIQUE ELLEN RODRIGUES DA LUZ	***.351.582-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.13
PABLIANE MARTINS DA COSTA	***.131.291-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.15
PAULA KATYNI PENHA DE CARVALHO	***.772.961-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
REGIANA GOMES DOS SANTOS FERREIRA	***.305.411-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
TAINA CANDIDA GONCALVES	***.403.941-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.6
VALDECI PEREIRA DA SILVA	***.758.671-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.12 ; Falta item 5.2.13 ; Falta item 5.2.14 ; Falta item 5.2.16
ALZENIRA DOS SANTOS SOUSA	***.229.331-**	Assistente Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
DEBORA ALVES PERES	***.970.841-**	Assistente Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.13
LIORDETE EDITE DE OLIVEIRA	***.783.551-**	Assistente Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1
NARA CRISTINA ALVES LIMA	***.103.971-**	Assistente Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1
RENATA DE JESUS MACEDO FERREIRA	***.007.691-**	Assistente Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
ROSANA GREICE DE AGUIAR	***.891.721-**	Assistente Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.4 ; Falta item 5.2.9.2
SILVIA TEREZA SOBRINHO	***.697.751-**	Assistente Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
DANIELLA CRISTINA SILVA	***.236.431-**	Auxiliar de Monitor/Cuidador	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.10 ; Falta item 5.2.13
GEOVANA MICHAELA DE QUEIROZ	***.743.131-**	Auxiliar de Monitor/Cuidador	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.7
MAURICIO PEREIRA DA SILVA	***.261.491-**	Auxiliar de Monitor/Cuidador	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.12 ; Falta item 5.2.13
ALDINA APARECIDA ALVES	***.981.351-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.14
AMANDA CRISTINA DE SOUZA E SILVA	***.831.421-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.14

AMANDA HEMILLY RODRIGUES LOPES	***.709.801-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.14
ANA CAROLINA VIVEIROS PIRES	***.728.041-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.14
ANNA BEATRIZ BUENO SIQUEIRA	***.664.381-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.14
APOLLO FONTENELE DE OLIVEIRA	***.505.711-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.14
BRUNA DA SILVA	***.884.391-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.15
CAROLAINE KENIA SANDER	***.931.141-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.4 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.14 ; Falta item 5.2.15
CLAUDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	***.146.551-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.4 ; Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.9.2
CLEIA FERREIRA SILVA	***.440.471-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
CLEUDIMAR VIANA GONCALVES	***.251.993-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
DEBORA DO NASCIMENTO LIMA	***.095.321-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.14
DENIZE SILVA CARVALHO	***.854.612-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.14
DIOGO VERISSIMO DO NASCIMENTO	***.570.251-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.7
DIVA LAURA CAVALCANTE BEZERRA	***.806.681-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.14
EDSON MASSATOSHI TAKAGI	***.565.921-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
ELIZA RODRIGUES VAZ DA SILVA	***.419.511-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.14
ELIZABETH HERMINIO DE OLIVEIRA	***.389.851-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.14 ; Falta item 5.2.15
ERIKA LANDINHO DE OLIVEIRA	***.717.431-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.14 ; Falta item 5.2.15
ESTEVAO LEANDRO FERREIRA	***.752.011-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.14
FABIANA APARECIDA DE CASTRO SILVA	***.231.881-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.14 ; Item 3.6 - Duplicidade de inscrição
FABIO TEODOSIO DA SILVA	***.474.094-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.14
FANHA MARRIETH NEVES DE SOUZA	***.271.702-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.15
FERNANDA ARAUJO DOS SANTOS	***.390.251-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
FLORIZA EURIPEDES ARANTES COELHO	***.472.961-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.14
GABRIEL MARTINS PITALUGA	***.558.991-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9
GESSICA LORRANY BENTO DE ARAUJO	***.205.891-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA	***.725.531-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.14
HELIO RAMALHO DE ALMEIDA JUNIOR	***.137.671-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.14
IASMINE GOMES GLORIA TEIXEIRA	***.154.281-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.14
ILVA APARECIDA DE MESQUITA SILVA	***.216.401-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.14
JACKELINE PEREIRA DOS SANTOS	***.858.981-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.4 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.12 ; Falta item 5.2.14 ; Falta item 5.2.10 ; Falta item 5.2.15
JEFERSON DE SOUSA SILVA	***.867.221-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.14
JENNIFER VALENTE DE MORAES	***.495.972-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.14
JESSICA BORGES DE ABREU	***.353.351-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
JOAO RAMAO RODRIGUES	***.587.001-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.12 ; Falta item 5.2.14
KAMILA MORAES DA SILVA	***.485.492-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.14
KAREN LAURITA PANTA DE FREITAS	***.143.961-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.14
KARULINNY GONCALVES DA SILVA	***.392.141-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.14 ; Falta item 5.2.15
KATIELLE SOUZA DE MOURA	***.840.171-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.14 ; Falta item 5.2.15
KESSYA LIMA SOUSA	***.505.826-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.14 ; Falta item 5.2.9.2
LAYSLLA CAROLINI DA SILVA RODRIGUES	***.173.951-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.14
LEANDRO BITTES	***.650.551-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.8 ; Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
LEILIANE ALINE DAS DORES ROCHA MARINHO	***.253.381-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1
LETICIA FRANCYELE FERREIRA MESQUITA	***.586.191-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.15
LETICIA ROMUALDO MARTINS	***.315.436-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
LILIAN MARIA DE MELO OLIVEIRA CRISTO	***.228.541-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.14
LINDOMAR PEREIRA MACEDO	***.274.361-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.4 ; Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.11 ; Falta item 5.2.12 ; Falta item 5.2.14 ; Falta item 5.2.15
LUANA ROSSETTO MARQUES	***.110.291-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.14
LUCYELE KEROLAYNE ALVES GARCIA	***.200.081-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.15
MAICON AMARANTES DOS SANTOS	***.345.771-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.14 ; Falta item 5.2.15
MARIA DA CONCEICAO DA	***.162.073-	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do	NÃO	Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.14 ; Falta item 5.2.15

COSTA SANTOS	**	Cadastro Único	HOMOLOGADO	
MARIA DE NASARE DA SILVA COELHO	***.612.063-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1
MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	752.595.591-34	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.4 ; Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
MARIANA DE PAULA CHAVES	***.934.991-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.10 ; Falta item 5.2.14
MARIANA NASCIMENTO DE SOUZA	***.089.531-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.14
MARINALVA MENDES DE MESQUITA	***.910.471-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.14
MATEUS BERNARDES AZEREDO	***.869.771-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1
MATEUS GIDEON DA COSTA SILVA	***.260.211-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.14
MIRELA ALMEIDA DA SILVA	***.368.671-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.14
PATRICIA DO VALE SILVA SANTOS	***.789.311-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
RAQUEL DE PAULA ROCHA	***.626.511-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.14 ; Falta item 5.2.9.2
RAYNE PRISYLLA DE SOUZA MACHADO	***.112.591-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.14
REGINA LUCIA DE MENEZES	***.988.852-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.14
RONILSON CARDOSO DA SILVA	***.708.201-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.11 ; Falta item 5.2.14
ROSILDA PEREIRA SANTOS	***.109.412-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.14 ; Falta item 5.2.15
SANTANA DE SOUSA JORGE	***.894.763-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.14
SUSANNA DA SILVA PIRES	***.735.721-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
TACIANE OLIVEIRA DA SILVA	***.838.464-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.14
TALITHA JORDANNA PERES DE CARVALHO	***.826.281-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.14
TAMIRES GOMES DE ALBUQUERQUE FRANCALINO DA ROCHA	***.595.732-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.14
TAYNNARA CARDOSO ANDRADE	***.307.231-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.14
THAIS ALVES MIRANDA	***.227.681-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.14
THANISIA PEREIRA TAUMATURGO	***.605.562-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.13
THIAGO GONCALVES DIAS	***.005.821-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.14
THIAGO OLIMPIO DE OLIVEIRA	***.985.741-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.15 ; Falta item 5.2.14
VITOR HUGO BARBOSA DOS SANTOS SILVA	***.982.381-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.15
VITORIA BARBOSA FURTADO	***.654.701-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.14 ; Falta item 5.2.9.2
VITORIA GABRIELA AMARAL MENDES	***.792.741-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
VIVIANE ALMEIDA GLERIA	***.509.141-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.14
WANESKA BATISTA DA COSTA	***.119.391-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.14
YASMIN INACIO ALVES MENDONCA	***.476.531-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.14 ; Falta item 5.2.15
ZIDALVA NUBIA FERREIRA DE SOUZA	***.511.961-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
ANA PAULA DE ANDRADE SILVA	***.436.751-**	Cargo não especificado corretamente	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
DIONE DE ARAUJO LIMA NOGUEIRA	***.296.983-**	Cargo não especificado corretamente	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.2
ELIANE RODRIGUES	***.042.561-**	Cargo não especificado corretamente	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.2 ; Falta item 5.2.4 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.12 ; Falta item 5.2.13 ; Falta item 5.2.15
GEIELY MARQUES DE JESUS	***.853.311-**	Cargo não especificado corretamente	NÃO HOMOLOGADO	CARGO NÃO ESPECIFICADO
GLAUBER VIANA DE OLIVEIRA	***.638.211-**	Cargo não especificado corretamente	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.2 ; Falta item 5.2.4 ; Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.9.1
MAGNO COSTA PEREIRA	***.909.991-**	Cargo não especificado corretamente	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.8 ; Falta item 5.2.12 ; Falta item 5.2.13 ; Falta item 5.2.15
RAQUEL VAZ CHAVES	***.631.271-**	Cargo não especificado corretamente	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.2 ; Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.4 ; Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.8 ; Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.10 ; Falta item 5.2.11 ; Falta item 5.2.12 ; Falta item 5.2.13 ; Falta item 5.2.14 ; Falta item 5.2.15 ; Falta item 5.2.16 ; Falta item 5.2.17
RENATA DA SILVA PAIM	***.865.021-**	Cargo não especificado corretamente	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.15
ROSANGELA DO CARMO FREITAS DOS ANJOS	***.911.892-**	Cargo não especificado corretamente	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.4
SINDY CRHISTINA SANTOS ALENCAR	***.671.381-**	Cargo não especificado corretamente	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.4
VANIA VIEGAS DE FREITAS	***.914.601-**	Cargo não especificado corretamente	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.4 ; Falta item 5.2.1
VIVIEN VANINI TOLEDO JURY	***.992.981-**	Cargo não especificado corretamente	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.13
CLEONICE RODRIGUES MARINHO	***.257.422-**	Cozinheira	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
FRANCINEIDE MORREIRA DA COSTA	***.141.692-**	Cozinheira	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.10 ; Falta item 5.2.13 ; Falta item 5.2.15
JUSCILEIDE ANGELO GUEDES ANDRADE	***.968.111-**	Cozinheira	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.9.1
LISLARA ALVES FERREIRA	***.030.861-**	Facilitador de Oficina - Costura	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
LUZIA RODRIGUES DE	***.647.501-	Facilitador de Oficina - Costura	NÃO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2

OLIVEIRA	**		HOMOLOGADO	
MARLY BARBOSA DA SILVA	***.163.471-**	Facilitador de Oficina - Costura	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
MARIA CELESTE MOTA FRANCO	***.134.401-**	Facilitador de Oficina - Dança	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.11 ; Falta item 5.2.15
ANTONIO PACIFICO SEVERIANO NETO	***.097.383-**	Facilitador de Oficina - Instrutor artes marciais	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.2 ; Falta item 5.2.4 ; Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.8 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.13 ; Falta item 5.2.15
CARLOS TAQUES BORGES	***.630.931-**	Facilitador de Oficina - Instrutor artes marciais	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.9
FERNANDO RUBENS DE OLIVEIRA	***.742.111-**	Facilitador de Oficina - Música/Violão	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.10 ; Falta item 5.2.12 ; Falta item 5.2.13 ; Falta item 5.2.15
FABRICIO HENRIQUE ALMEIDA MENDANHA	***.159.891-**	Instrutor de Idiomas	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.8 ; Falta item 5.2.9.1
MARIA EDUARDDA TELES ABRANTES	***.482.001-**	Instrutor de Libras	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.13
TANAEL RODRIGUES DOS SANTOS	***.600.671-**	Instrutor de Libras	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.13
ELISSANDRA MATOS DA CRUZ	***.248.141-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.2
GRACIENE CRISTINE MENES DOS SANTOS	***.816.603-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.10
LUDMILLA ALVES DE SOUZA	***.346.191-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.13
MARIA GORETH SOUZA CAMPOS	***.541.541-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
MARILDA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	***.946.961-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.13
PATRICIA CAMARGO DE MELO	***.130.011-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.13 ; Falta item 5.2.15
ROBERTA FIGUEIREDO AFONSO ARAUJO GODINHO	***.588.211-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.13
TAINARA CRISTIAN PEREIRA DA SILVA	***.841.702-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.4 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.1
WILMA STELA FIGUEIREDO AFONSO	***.208.611-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.13
ALINE KARLA SAMPAIO DA SILVA	***.032.691-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.13
AMANDA CRISTINA DA SILVA	***.009.701-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.13
ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	***.999.861-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1
ANDERSON ROCHA SILVA	***.354.212-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
CIDMAR FREITAS	***.151.501-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.10
DAIANE DIOGO DA SILVA	***.101.311-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
ERIK JHONATHAN DIAS DE ALMEIDA LIMA	***.734.441-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.10
GEVERSON DIVINO DE SOUZA SANTANA	***.111.081-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.13
JENIFER THAINARA VIEIRA MARQUES	***.296.841-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.9.2
MARIA LIDIA NOBRE CAVALCANTE	***.463.361-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.12 ; Falta item 5.2.13
NAJILA VITORIA CUPIDO DE ALMEIDA	***.505.311-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1
OZAC ROSA GUIMARAES	***.246.391-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.13
ROGERIO LIMA SILVA	***.505.641-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.13 ; Falta item 5.2.15
ROSIMEIRY FRANCISCO DE SIQUEIRA ROCHA	***.349.051-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.13
SHIRLEY SILVA MEDEIROS	***.985.751-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.5
SIRIA SILVA SOUZA	***.470.961-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
THAYANE GOMES DOS SANTOS	***.878.841-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
WALKIRIA FURQUIM VERZELONI	***.175.931-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.15
WESLAINE OLIVEIRA DA CONCEIÇAO	***.654.391-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.13 ; Falta item 5.2.15
ADELVINA MARIA DA SILVA SOUSA	***.115.261-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.11 ; Falta item 5.2.15
ALDA JOSE DA COSTTA	***.811.461-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.12 ; Falta item 5.2.15
AMANDA ALVES DA SILVA	***.784.581-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3
AMANDA CARDOSO DOS SANTOS	***.780.671-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.10
AMANDA CRISTINA FERNANDES DE JESUS	***.147.901-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.13
ANA CLARA MOREIRA NEVES	***.444.481-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.10
ANA CLARA OLIVEIRA JORGE	***.381.501-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.7
ANA CLAUDIA DA SILVA	***.010.031-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
ANA CLAUDIA GOMES LIMA	***.390.811-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.4
ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	***.721.631-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.7
ANDRE RICARDO PEREIRA DE SOUSA	***.447.491-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.2 ; Falta item 5.2.9.2
ANDRESSA RODRIGUES QUEIROZ	***.056.641-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.4
ANDRESSA XAVIER PEIXOTO	***.902.931-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2

ANNA PRISCILA LUIZA DE MELO	***.730.651-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.12 ; Falta item 5.2.13
ANNA THASSIA ALVES FRAGAS	***.237.451-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
ANNY MOREIRA FELICIANO	***.683.231-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.6
ARLETE APARECIDA TEODORO	***.673.471-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.15
BEATRIZ LEMES DAL SASSO	***.312.661-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
BRENDA PONTES DA SILVA ALVES	***.871.771-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1
CARLA KATRINE FRANCISCO DA COSTA SILVA TERRA	***.849.161-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.9.2
CINTIA ALVES LOPES TEIXEIRA	***.372.461-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.5
CLAUDIA ALVES RODRIGUES DE SOUZA	***.479.581-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.2
CLAUDIA DOS SANTOS CONCEICAO SANTANA	***.698.365-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9
CLAUDIA DOS SANTOS CONCEIÇAO SANTANA	823.698.365-04	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9
CLEIVANI NOLETO DA SILVA	***.834.401-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3
CRISTIANE DE PAULA FARIAS	***.341.671-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.1
CRISTIANE SOARES XAVIER	***.765.993-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
DANIELE DA SILVA SANTOS	***.619.984-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.12
DAUANE XAVIER RODRIGUES	***.174.191-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
DOUGLAS DANIEL FERREIRA DA SILVA	***.910.273-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.15
EDITE FERREIRA SANTOS	***.925.011-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
EDUARDO VINICIUS COSTA FIGUEIRA PACHECO	***.193.411-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.12 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
ELIANE RODRIGUES VASCONCELOS SANTOS	***.581.311-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.15
ELIZABETH DE OLIVEIRA NARDELLI	***.567.501-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.7
FABIANO HARRISON NOGUEIRA DA SILVA	***.872.101-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.15
FELIPE GABRIEL BORGES	***.941.331-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
FRANCISCA DA SILVA MENEZES	***.626.682-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.12
GABRIELA ALVES DOS REIS	***.820.911-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
GESSILENE SOARES SOUSA	***.977.993-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.4 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.2
GIOVANNA OLIVEIRA SANTOS	***.937.641-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3
HOMERO VIEIRA NUNES	***.937.438-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.15
IARA GOMES FARIA	***.708.511-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
INGRID PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.604.661-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.15
IOLANDA DOS SANTOS FERREIRA	***.034.781-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.2
ISABEL PEREIRA DO NASCIMENTO	***.154.121-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.15
ISIS VITORIA DE OLIVEIRA E SILVA	***.001.051-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1
IZABELLA ANDRESSA OTONI SANTANA	***.812.491-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.2 ; Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.15
IZANA ARAUJO FIGUEIRA	***.752.931-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.7
JACIRA KARYNNE GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES	***.082.111-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.4
JAFIA REBECA DE SOUSA	***.932.041-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.1
JANNE DA COSTA ALMEIDA BRITO	***.132.731-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
JEILSON MOTA DE PAIVA	***.659.531-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1
JOAO GABRIEL MOREIRA DOS SANTOS	***.621.451-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.15
JOAO VITOR ALVES GONÇALVES	***.325.811-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.7
JOICE FELIX DE ARRUDA	***.070.631-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
JOSELIA DE CARVALHO VIEIRA GOMES	***.275.373-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.15
JOYCE GABRIELE CIRIACO FREITAS	***.183.901-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.15
JUSSARA ALVES PEREIRA OLIVEIRA	***.160.401-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3
KAMILLY SILVA SANTOS	***.057.971-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
KAROLYNE KIMBERLY MORAIS FERNANDES	***.326.591-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.7
KAUAN ALEXANDRE RAMOS CAMARGO QUEIROZ	***.913.251-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.10
KAYLANE SANTOS AGUIAR	***.776.391-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.5

LANE LEMOS DO NASCIMENTO	***.060.462-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
LARYSSA DUARTE DA SILVA	***.899.621-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
LEONNEL PERES CORREIA SIQUEIRA	***.303.411-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.9.2
LOURRANY STEFANY FERREIRA DOS SANTOS	***.602.431-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.2 ; Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.16
LUANA GONCALVES DE PAULA	***.777.991-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.15
LUANA KARITA DE ASSIS SOUSA	***.768.051-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.2 ; Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.15
LUZIA FAUSTINO DA SILVA	***.520.351-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.1
MARCELO TAVARES DA SILVA	***.415.881-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.8 ; Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
MARCIA DA SILVA SANTOS	***.272.523-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
MARCIELA BRAGA MOREIRA	***.450.212-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
MARCOS VINICIUS DE SOUSA AMORIM	***.672.621-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
MARIA CLARA WALTER SILVA	***.660.283-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.2 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS CORREIA	***.255.601-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.15
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORREIA	044.255.601-24	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.15
MARIA GORETE ROCHA CARVALHO	***.406.951-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.13
MARIANA RAFAELA DOS SANTOS CAVALCANTE	***.606.861-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.4
MARINALVA DE JESUS MOURA	***.536.101-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1
MARINEIDE BORGES DA SILVA	***.716.521-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.4 ; Falta item 5.2.9.2
MARIZA RODRIGUES CONCEICAO	***.248.431-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.9
MAYLLA RAIZA SILVA DIAS MENDONÇA	***.968.641-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
NALVA SILVA DE DEUS	***.249.771-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.10
NATALYA ADORNO DE CARVALHO GONCALVES	***.751.971-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.10 ; Falta item 5.2.12
NAYARA LIMA DE SOUSA	***.596.231-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.15 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.13
NICOLES MENDES DA SILVA	***.647.243-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.4 ; Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.11 ; Falta item 5.2.15
NUBIA MOREIRA DOS SANTOS	***.537.891-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
PATRICIA NOBRE SILVA	***.897.521-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.4 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
PAULA CRISTINA DE SOUZA	***.287.541-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.15
PAULA JULIANA CARVALHO RAIOL	***.678.313-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.15
PAULA VIVIANE RODRIGUES DE MORAES	***.685.451-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.15
PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	***.160.118-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.8 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.15
POLIANA ALVES DA SILVA	***.361.113-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
RAFAEL DE OLIVEIRA MONTALVAO	***.485.152-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.2 ; Falta item 5.2.9.2
RAFAELA CARDOSO FLAVIO	***.545.731-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
RAFAELA FERREIRA CAMPOS	***.285.501-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.10
RAVILA RUSCALLE MACHADO MOREIRA	***.876.441-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.4 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
RICHARD OLIVEIRA SANTOS	***.151.196-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.11
ROANNY NUNES OLIVEIRA	***.591.631-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.12
ROSA MARCIA DO NASCIMENTO MARCOS BONUTI	***.203.898-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1
ROSANGELA GOMES DOS REIS	***.796.731-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.7
ROSELINE PRIMO FERREIRA	***.456.011-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
ROSILENE PRIMO FERREIRA	86045601149	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
RYAN OLIVEIRA MARQUES	***.957.271-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.7
SARA KAMILA CAMPOS DA CUNHA	***.466.631-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
SAULO JOSE OLIVEIRA BATISTA	***.246.571-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
SILVIO BRASIL DE PAIVA CARNEIRO	***.434.042-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.15
SIMONE ARAUJO MENDES	***.609.208-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.2 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.15
SOLANGE RODRIGUES CRISPIM DE SOUZA	***.403.231-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.2 ; Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.10
SUZANA MOREIRA DE OLIVEIRA	***.547.171-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.15
TAYNA DE OLIVEIRA DAVID	***.827.202-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.10

TERISLENE SOUZA DE MORAES	***.097.171-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
THALITA GOMES PEREIRA	***.802.961-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1
THAYNA NUNES DE OLIVEIRA	***.103.711-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1
VITORIA BUENO TEODORO	***.882.891-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
VITORIA FERREIRA JARDIM	***.325.341-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
ADALIA RODRIGUES CAMPOS	***.690.771-**	Orientador Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
ALCIONE PEREIRA SILVA	***.081.843-**	Orientador Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.13
ALINE LIMA GOMES	***.206.071-**	Orientador Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9
ANA GABRIELA DE SOUSA PENHA	***.386.481-**	Orientador Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.5
CARMEN ELENA APARICIO DE PANTOJA	***.651.822-**	Orientador Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.13
EDINA VIEIRA DOS REIS	***.409.811-**	Orientador Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.15
ESTER MONTEIRO DA SILVA	***.631.881-**	Orientador Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
GEOVANNA RODRIGUES DE ALMEIDA	***.812.861-**	Orientador Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.6
JESSIKA AMANDA SANTOS	***.011.541-**	Orientador Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
JOSE VITOR BENTO DA SILVA	***.656.041-**	Orientador Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1
LEANDRO ROSA DO NASCIMENTO	***.865.651-**	Orientador Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.16 ; Falta item 5.2.15
MAURICELIA LOPES MORAIS DA SILVA	***.320.673-**	Orientador Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
MURILLO KWAN DOS SANTOS	***.001.651-**	Orientador Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
NAMORA SELMA ALVES ARAUJO	***.663.931-**	Orientador Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
SIMONE SANTOS SILVA MATOS	***.288.251-**	Orientador Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
CIRONE RODRIGUES DE ALMEIDA	***.575.461-**	Pedagogo	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.14
CRISTHIANE KELLY BUENO BORGES	***.490.701-**	Pedagogo	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.9.2
FABIOLA BARBOSA DE SOUSA	***.054.771-**	Pedagogo	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.5
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA COSTA	***.622.572-**	Pedagogo	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.4
JOSYMARA DIAS DE PAULA	***.877.741-**	Pedagogo	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.16 ; Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
KELLY GARDENYA NAVES	***.271.391-**	Pedagogo	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.2
LIVIA SIQUEIRA DE JESUS	***.061.011-**	Pedagogo	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1
MARCIA SANTA DE SOUSA	***.731.371-**	Pedagogo	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.3
MARIA AUCILENE ALVES	***.989.801-**	Pedagogo	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.10
MILENA LIMA BALDUINO	***.317.851-**	Pedagogo	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1
NATHALIA EVELLIN FERREIRA DA SILVA	***.798.131-**	Pedagogo	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.15
SILVANILDA DE ABREU LIMA	***.605.351-**	Pedagogo	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
MONICA CRISTINA DE MOURA	***.446.051-**	Psicólogo (Família Acolhedora)	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.13
DANIELE CARDOSO DE ALMEIDA	***.812.851-**	Psicólogo do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.7
ERIKA REJANE RODRIGUES DE SOUZA FIDELES	***.385.942-**	Psicólogo do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
FABIANE ANDRADE DE MORAIS	***.740.681-**	Psicólogo do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES GONÇALVES	***.296.981-**	Psicólogo do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
GRAZIELA CANEIRO SANTANA	***.595.591-**	Psicólogo do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
HAGATA DE JESUS MELO	***.223.891-**	Psicólogo do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
HELLEN CRISTINE LIMA RIBEIRO	***.265.371-**	Psicólogo do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.9
JAKELINE RODRIGUES FERREIRA	***.427.211-**	Psicólogo do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
KARITA SILVA DE CAMPOS FERNANDES	***.698.081-**	Psicólogo do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1
KEILA CORREA DE TOLEDO	***.822.361-**	Psicólogo do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
MARIA CLEIDES DE CASTRO LEITE	***.848.911-**	Psicólogo do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
MARIANA MENDES CASTRO CAMPOS	***.492.891-**	Psicólogo do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.16
MARIZETE FRANK LOUZA	***.524.761-**	Psicólogo do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
MURILO MACHADO PEREIRA GOULART	***.787.801-**	Psicólogo do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.13
REBECA ALICE FERNANDES OLIVEIRA	***.207.041-**	Psicólogo do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.13
VITORIA ALENCAR SOUSA	***.456.211-**	Psicólogo do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.15
YOHANNA KRAUSS	***.146.691-	Psicólogo do CRAS	NÃO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.16

VALERIANO	**		HOMOLOGADO	
ADRIEL DOURADO ARAUJO	***.249.191-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.4 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
AFFONSO MOREIRA CARDOSO	***.257.752-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.13
ALESSANDRO NOMINATO BRAGA	***.762.451-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.13 ; Falta item 5.2.9.2
ANA ELISA PEREIRA COSTA MARTINS	***.223.861-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.13
BRUNA SILVA CASTRO	***.510.411-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.10 ; Falta item 5.2.13 ; Falta item 5.2.16
CAMILA JESUS DE SOUZA	***.689.291-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.16
DIEGO PEREIRA DOS REIS	***.533.271-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.13 ; Falta item 5.2.15 ; Falta item 5.2.16
EDER JOSE DA SILVA	***.375.011-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.13
EVANY PIRES ROSA E CARVALHO	***.221.031-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
GUILHERME HENRIQUE MARTINS DA SILVA	***.000.251-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.15
ISABELA MACHADO ROCHA EVANGELISTA	***.690.181-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.13
JORDANNA FERREIRA FREIRE	***.561.481-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
LANNAY DA SILVA FERREIRA	***.178.161-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
MARCELO LUIZ DEVITTE	***.008.038-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.8 ; Falta item 5.2.13
MARIA APARECIDA BATISTA	***.658.501-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
MARTA SOUZA DOS REIS	***.988.663-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.9.2
ROSANA MARIA DE CASTRO NASCIMENTO	***.562.801-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.13
ROSANA VIEIRA MATIAS	***.601.261-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.15
SAMARA ALVES DE LIMA	***.081.961-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1
THALES SILVA SANTOS	***.279.371-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
TULLIANA LORRAINE BAHIA	***.063.891-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
ANNA GABRIELA OLIVEIRA MELO	***.439.621-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.14
DAVIS DENE DE SOUZA COSTA	***.904.514-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.4 ; Falta item 5.2.5
GEOVANNA MORAIS BORGES DE OLIVEIRA	***.618.641-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.12 ; Falta item 5.2.13 ; Falta item 5.2.14 ; Falta item 5.2.15
GERALDO GONÇALVES DA SILVA	***.959.991-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.1
GIOVANA CAROLINA MARCUCCI PEIXOTO	***.233.241-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.10 ; Falta item 5.2.14
IRAN TEIXEIRA CLEMENNTE SOUZA	***.318.791-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.14
LUCIVANIA BATISTA CANDIDO	***.908.851-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.14
MILLER RODRIGUES DE MORAIS	***.967.721-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.2
RENATA MESSIAS DOS SANTOS	***.222.811-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.3 ; Falta item 5.2.4 ; Falta item 5.2.5 ; Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.11 ; Falta item 5.2.13 ; Falta item 5.2.14 ; Falta item 5.2.15
RENATO MAJOR BENICIO	***.687.061-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.14
ROSANGELA SOARES SANTOS	***.393.171-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.14
ROSELAINE PEREIRA DA SILVA	***.877.431-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.14
WESLEY LEITE BOTELHO	***.499.291-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.9.1
ADAMO RAPOSO MARINHO	***.277.531-**	Técnico de Análise de Dados e Sistemas do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.1 ; Falta item 5.2.9.1
GABRYEL LOPES DE OLIVEIRA	***.056.181-**	Técnico de Análise de Dados e Sistemas do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.14
JAYANNY MESSIAS DA SILVA	***.659.241-**	Técnico de Análise de Dados e Sistemas do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.9.2
MARCIO VINICIUS DE OLIVEIRA	***.163.321-**	Técnico de Análise de Dados e Sistemas do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.7 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
FRANCINEIA SANTOS DA SILVA	***.265.473-**	Técnico de Referência do SCFV	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.13 ; Falta item 5.2.9.1 ; Falta item 5.2.9.2
GABRIEL NAVES MECENAS	***.228.871-**	Técnico de Referência do SCFV	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.12 ; Falta item 5.2.13
GLEISY DENISE GOMES MORAIS	***.198.321-**	Técnico de Referência do SCFV	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.10 ; Falta item 5.2.16
JEYNE MARTINS COSTA	***.530.961-**	Técnico de Referência do SCFV	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.6 ; Falta item 5.2.9.2 ; Falta item 5.2.13
POLIANA DE PAULA FAGUNDES	***.723.681-**	Técnico de Referência do SCFV	NÃO HOMOLOGADO	Falta item 5.2.15

Leia-se:

NOME_COMPLETO	CPF	CARGO	RESULTADO INICAL	RECURSO
ADALIA RODRIGUES CAMPOS	***.690.771-**	Orientador Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	
ADAMO RAPOSO MARINHO	***.277.531-**	Técnico de Análise de Dados e Sistemas do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	

ADELVINA MARIA DA SILVA SOUSA	***.115.261-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
ADRIEL DOURADO ARAUJO	***.249.191-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	
AFFONSO MOREIRA CARDOSO	***.257.752-**	Psicólogo do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.13 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
ALANE RODRIGUES BARBOSA	***.469.543-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
ALCIONE PEREIRA SILVA	***.081.843-**	Orientador Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	
ALDA JOSE DA COSTTA	***.811.461-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
ALDINA APARECIDA ALVES	***.981.351-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
ALESSANDRA GERALDA DOS SANTOS SANTANA	***.381.551-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
ALESSANDRO NOMINATO BRAGA	***.762.451-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	
ALINE KARLA SAMPAIO DA SILVA	***.032.691-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	
ALINE LIMA GOMES	***.206.071-**	Orientador Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	
AMANDA ALVES DA SILVA	***.784.581-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
AMANDA CARDOSO DOS SANTOS	***.780.671-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
AMANDA CRISTINA DA SILVA	***.009.701-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	
AMANDA CRISTINA DE SOUZA E SILVA	***.831.421-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.14 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
AMANDA CRISTINA FERNANDES DE JESUS	***.147.901-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
AMANDA GABRIELLY SILVESTRE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	***.082.851-**	Advogado	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.3 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
AMANDA HEMILLY RODRIGUES LOPES	***.709.801-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
ANA CAROLINA VIVEIROS PIRES	***.728.041-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.14 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
ANA CLARA MOREIRA NEVES	***.444.481-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
ANA CLARA OLIVEIRA JORGE	***.381.501-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.1 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.7 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
ANA CLAUDIA GOMES LIMA	***.390.811-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.1 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.4 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
ANA ELISA PEREIRA COSTA MARTINS	***.223.861-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	
ANA GABRIELA DE SOUSA PENHA	***.386.481-**	Orientador Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.5 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	***.721.631-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	***.999.861-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.1 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
ANDERSON ROCHA SILVA	***.354.212-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	
ANDRE RICARDO PEREIRA DE SOUSA	***.447.491-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.2 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
ANDRESSA RODRIGUES QUEIROZ	***.056.641-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
ANDRESSA XAVIER PEIXOTO	***.902.931-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
ANGELA BERNARDES TIAGO DE SENE	***.735.481-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
ANNA GABRIELA OLIVEIRA MELO	***.439.621-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
ANNA PRISCILA LUIZA DE MELO	***.730.651-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
ANNY MOREIRA FELICIANO	***.683.231-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
ANTONIO PACIFICO SEVERIANO NETO	***.097.383-**	Facilitador de Oficina - Instrutor artes marciais	NÃO HOMOLOGADO	
APOLLO FONTENELE DE OLIVEIRA	***.505.711-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
ARLETE APARECIDA TEODORO	***.673.471-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
BEATRIZ LEMES DAL SASSO	***.312.661-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.5 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.6 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
BRUNA DA SILVA	***.884.391-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.15 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
BRUNA SILVA CASTRO	***.510.411-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	
CAMILA JESUS DE SOUZA	***.689.291-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	
CARLA KATRINE FRANCISCO DA COSTA SILVA TERRA	***.849.161-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
CARLOS TAQUES BORGES	***.630.931-**	Facilitador de Oficina - Instrutor artes marciais	NÃO HOMOLOGADO	
CARMEN ELENA APARICIO DE PANTOJA	***.651.822-**	Orientador Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.13 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
CAROLAINE KENIA SANDER	***.931.141-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.4 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.7 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.14 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.15 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
CIDMAR FREITAS	***.151.501-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.10 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
CINTIA ALVES LOPES TEIXEIRA	***.372.461-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	

CIRONE RODRIGUES DE ALMEIDA	***.575.461-**	Pedagogo	NÃO HOMOLOGADO	
CLAUDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	***.146.551-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
CLAUDIA ALVES RODRIGUES DE SOUZA	***.479.581-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
CLAUDIA DOS SANTOS CONCEICAO SANTANA	823.698.365-04	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.9 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
CLEIA FERREIRA SILVA	***.440.471-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
CLEIVANI NOLETO DA SILVA	***.834.401-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
CLEUDIMAR VIANA GONCALVES	***.251.993-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
CRISTHIANE KELLY BUENO BORGES	***.490.701-**	Pedagogo	NÃO HOMOLOGADO	
CRISTIANE DE PAULA FARIAS	***.341.671-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
DAIANE DIOGO DA SILVA	***.101.311-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	
DANIELA DOMINGUES BORGES DE ALMEIDA	***.686.081-**	Assistente Social do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
DANIELE CARDOSO DE ALMEIDA	***.812.851-**	Psicólogo do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
DANIELE DA SILVA SANTOS	***.619.984-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
DANIELLA CRISTINA SILVA	***.236.431-**	Auxiliar de Monitor/Cuidador	NÃO HOMOLOGADO	
DAVIS DENE DE SOUZA COSTA	***.904.514-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.4 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.5 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
DAYANNE PEREIRA SILVA SANTOS	***.420.381-**	Advogado	NÃO HOMOLOGADO	
DEBORA ALVES PERES	***.970.841-**	Assistente Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	
DEBORA DO NASCIMENTO LIMA	***.095.321-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.1 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.14 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
DENIZE SILVA CARVALHO	***.854.612-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.3 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.6 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.14 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
DIEGO PEREIRA DOS REIS	***.533.271-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	
DIOGO VERISSIMO DO NASCIMENTO	***.570.251-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
DIONE DE ARAUJO LIMA NOGUEIRA	***.296.983-**	Cargo não especificado corretamente	NÃO HOMOLOGADO	
DIVA LAURA CAVALCANTE BEZERRA	***.806.681-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
DOUGLAS DANIEL FERREIRA DA SILVA	***.910.273-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
EDER JOSE DA SILVA	***.375.011-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	
EDINA VIEIRA DOS REIS	***.409.811-**	Orientador Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	
EDUARDO VINICIUS COSTA FIGUEIRA PACHECO	***.193.411-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
EIRONIDES LUIZA DE JESUS	***.719.701-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.3 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.15 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
ELIANE RODRIGUES	***.042.561-**	Cargo não especificado corretamente	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.1 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.2 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.4 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.5 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.7 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.11 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.12 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.13 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.15 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
ELIANE RODRIGUES VASCONCELOS SANTOS	***.581.311-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
ELIAS DE OLIVEIRA	***.674.201-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
ELIENE MARIA DE SOUZA REZENDE	***.007.281-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
ELISIA FLAVIANA MARTINS FERREIRA	***.528.541-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
ELISSANDRA MATOS DA CRUZ	***.248.141-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	
ELIZA RODRIGUES VAZ DA SILVA	***.419.511-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
ELIZABETH DE OLIVEIRA NARDELLI	***.567.501-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
ELIZABETH HERMINIO DE OLIVEIRA	***.389.851-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
ERIK JHONATHAN DIAS DE ALMEIDA LIMA	***.734.441-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	
ERIKA LANDINHO DE OLIVEIRA	***.717.431-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
ESTEVAO LEANDRO FERREIRA	***.752.011-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
FABIANA APARECIDA DE CASTRO SILVA	***.231.881-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
FABIANO HARRISON NOGUEIRA DA SILVA	***.872.101-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
FABIO TEODOSIO DA SILVA	***.474.094-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
FABIOLA BARBOSA DE SOUSA	***.054.771-**	Pedagogo	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.5 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
FABRICIO HENRIQUE ALMEIDA MENDANHA	***.159.891-**	Instrutor de Idiomas	NÃO HOMOLOGADO	
FANHA MARRIETH	***.271.702-	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do	NÃO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.15 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.

NEVES DE SOUZA	**	Cadastro Único	HOMOLOGADO	
FERNANDO RUBENS DE OLIVEIRA	***.742.111-**	Facilitador de Oficina - Música/Violão	NÃO HOMOLOGADO	
FLORIZA EURIPEDES ARANTES COELHO	***.472.961-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
FRANCINEIA SANTOS DA SILVA	***.265.473-**	Técnico de Referência do SCFV	NÃO HOMOLOGADO	
FRANCINEIDE MORREIRA DA COSTA	***.141.692-**	Cozinheira	NÃO HOMOLOGADO	
FRANCISCA DA SILVA MENEZES	***.626.682-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA COSTA	***.622.572-**	Pedagogo	NÃO HOMOLOGADO	
GABRIEL MARTINS PITALUGA	***.558.991-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.7 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.9 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
GABRIEL NAVES MECENAS	***.228.871-**	Técnico de Referência do SCFV	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.12 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
GABRYEL LOPES DE OLIVEIRA	***.056.181-**	Técnico de Análise de Dados e Sistemas do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
GEIELY MARQUES DE JESUS	***.853.311-**	Cargo não especificado corretamente	NÃO HOMOLOGADO	
GEOVANA MICHAELA DE QUEIROZ	***.743.131-**	Auxiliar de Monitor/Cuidador	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.3 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.7 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
GEOVANNA MORAIS BORGES DE OLIVEIRA	***.618.641-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
GEOVANNA RODRIGUES DE ALMEIDA	***.812.861-**	Orientador Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	
GESSICA LORRANY BENTO DE ARAUJO	***.205.891-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
GESSILENE SOARES SOUSA	***.977.993-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
GEVERSON DIVINO DE SOUZA SANTANA	***.111.081-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	
GIOVANA CAROLINA MARCUCCI PEIXOTO	***.233.241-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
GIOVANNA OLIVEIRA SANTOS	***.937.641-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
GLAUBER VIANA DE OLIVEIRA	***.638.211-**	Cargo não especificado corretamente	NÃO HOMOLOGADO	
GLEISY DENISE GOMES MORAIS	***.198.321-**	Técnico de Referência do SCFV	NÃO HOMOLOGADO	
GRACIENE CRISTINE MENES DOS SANTOS	***.816.603-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	
GUILHERME HENRIQUE MARTINS DA SILVA	***.000.251-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA	***.725.531-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
HELIO RAMALHO DE ALMEIDA JUNIOR	***.137.671-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
HELLEN CRISTINE LIMA RIBEIRO	***.265.371-**	Psicólogo do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
HOMERO VIEIRA NUNES	***.937.438-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.15 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
IARA GOMES FARIA	***.708.511-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
IASMINE GOMES GLORIA TEIXEIRA	***.154.281-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
ILVA APARECIDA DE MESQUITA SILVA	***.216.401-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
INGRID PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.604.661-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
IOLANDA DOS SANTOS FERREIRA	***.034.781-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
IRAN TEIXEIRA CLEMENNTE SOUZA	***.318.791-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
ISABEL PEREIRA DO NASCIMENTO	***.154.121-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
ISABELA MACHADO ROCHA EVANGELISTA	***.690.181-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	
IZABELLA ANDRESSA OTONI SANTANA	***.812.491-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
IZANA ARAUJO FIGUEIRA	***.752.931-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.7 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
JACIRA KARYNNE GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES	***.082.111-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.4 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
JACKELINE PEREIRA DOS SANTOS	***.858.981-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
JAFIA REBECA DE SOUSA	***.932.041-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.1 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
JEFERSON DE SOUSA SILVA	***.867.221-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.14 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
JENIFER THAINARA VIEIRA MARQUES	***.296.841-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	
JENNIFER VALENTE DE MORAES	***.495.972-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
JERLICE PUGAS DE AMORIM	***.446.921-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
JESSIKA AMANDA SANTOS	***.011.541-**	Orientador Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	
JEYNE MARTINS COSTA	***.530.961-**	Técnico de Referência do SCFV	NÃO HOMOLOGADO	
JOAO GABRIEL MOREIRA DOS SANTOS	***.621.451-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
JOAO RAMAO RODRIGUES	***.587.001-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.5 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.12 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.14 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
JOAO VITOR ALVES GONÇALVES	***.325.811-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.7 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.

JOSELIA DE CARVALHO VIEIRA GOMES	***.275.373-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
JOSYMARA DIAS DE PAULA	***.877.741-**	Pedagogo	NÃO HOMOLOGADO	
JOYCE GABRIELE CIRIACO FREITAS	***.183.901-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
JUSCILEIDE ANGELO GUEDES ANDRADE	***.968.111-**	Cozinheira	NÃO HOMOLOGADO	
JUSSARA ALVES PEREIRA OLIVEIRA	***.160.401-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.3 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
KAMILA MORAES DA SILVA	***.485.492-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
KAREN LAURITA PANTA DE FREITAS	***.143.961-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
KARITA SILVA DE CAMPOS FERNANDES	***.698.081-**	Psicólogo do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
KAROLYNE KIMBERLY MORAIS FERNANDES	***.326.591-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
KARULINNY GONCALVES DA SILVA	***.392.141-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.14 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.15 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
KATIELLE SOUZA DE MOURA	***.840.171-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
KAUAN ALEXANDRE RAMOS CAMARGO QUEIROZ	***.913.251-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
KAYLANE SANTOS AGUIAR	***.776.391-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
KELLY GARDENYA NAVES	***.271.391-**	Pedagogo	NÃO HOMOLOGADO	
KESSYA LIMA SOUSA	***.505.826-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.9 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.14 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
LAVINIA BELISARIO CAVALCANTE	***.250.811-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
LAYSLLA CAROLINI DA SILVA RODRIGUES	***.173.951-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.14 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
LEANDRO BITTES	***.650.551-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.9 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
LEANDRO ROSA DO NASCIMENTO	***.865.651-**	Orientador Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	
LEONNEL PERES CORREIA SIQUEIRA	***.303.411-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
LETICIA FRANCYELE FERREIRA MESQUITA	***.586.191-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
LETICIA ROMUALDO MARTINS	***.315.436-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
LILIAN MARIA DE MELO OLIVEIRA CRISTO	***.228.541-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.14 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
LINDOMAR PEREIRA MACEDO	***.274.361-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
LOURRANY STEFANY FERREIRA DOS SANTOS	***.602.431-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
LUANA GONCALVES DE PAULA	***.777.991-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.15 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
LUANA KARITA DE ASSIS SOUSA	***.768.051-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.1 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.2 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.5 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.7 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.15 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
LUANA ROSSETTO MARQUES	***.110.291-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
LUCAS JONAS LIMA MEIRELES	***.537.781-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
LUCIVANIA BATISTA CANDIDO	***.908.851-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
LUCYELE KEROLAYNE ALVES GARCIA	***.200.081-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
LUDMILLA ALVES DE SOUZA	***.346.191-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	
LUZIA FAUSTINO DA SILVA	***.520.351-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.1 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.3 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.647.501-**	Facilitador de Oficina - Costura	NÃO HOMOLOGADO	
MAGNO COSTA PEREIRA	***.909.991-**	Cargo não especificado corretamente	NÃO HOMOLOGADO	
MAICON AMARANTES DOS SANTOS	***.345.771-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
MARCELO LUIZ DEVITTE	***.008.038-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	
MARCELO TAVARES DA SILVA	***.415.881-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
MARCIA SANTA DE SOUSA	***.731.371-**	Pedagogo	NÃO HOMOLOGADO	
MARCIO VINICIUS DE OLIVEIRA	***.163.321-**	Técnico de Análise de Dados e Sistemas do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
MARIA APARECIDA BATISTA	***.658.501-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	
MARIA AUCILENE ALVES	***.989.801-**	Pedagogo	NÃO HOMOLOGADO	
MARIA CELESTE MOTA FRANCO	***.134.401-**	Facilitador de Oficina - Dança	NÃO HOMOLOGADO	
MARIA CLARA WALTER SILVA	***.660.283-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
MARIA CLEIDES DE CASTRO LEITE	***.848.911-**	Psicólogo do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
MARIA DA CONCEICAO DA COSTA SANTOS	***.162.073-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS CORREIA	044.255.601-24	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
MARIA DAMILA MAIA	***.801.671-	Assistente Social do CRAS	NÃO	

	**		HOMOLOGADO	
MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	752.595.591-34	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
MARIA EDUARDDA TELES ABRANTES	***.482.001-**	Instrutor de Libras	NÃO HOMOLOGADO	
MARIA FATIMA DA CRUZ OLIVEIRA	***.547.671-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
MARIA GORETE ROCHA CARVALHO	***.406.951-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
MARIA LIDIA NOBRE CAVALCANTE	***.463.361-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	
MARIANA DE PAULA CHAVES	***.934.991-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
MARIANA MENDES CASTRO CAMPOS	***.492.891-**	Psicólogo do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.16 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
MARIANA NASCIMENTO DE SOUZA	***.089.531-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
MARILDA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	***.946.961-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	
MARINA GOMES LEITE	***.357.491-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
MARINA RODRIGUES DA SILVA	***.022.281-**	Advogado	NÃO HOMOLOGADO	
MARINALVA MENDES DE MESQUITA	***.910.471-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.14 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
MARINEIDE BORGES DA SILVA	***.716.521-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
MARIZA RODRIGUES CONCEICAO	***.248.431-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
MARTA SOUZA DOS REIS	***.988.663-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	
MATEUS GIDEON DA COSTA SILVA	***.260.211-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.3 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.14 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
MAURICELIA LOPES MORAIS DA SILVA	***.320.673-**	Orientador Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	
MAURICIO PEREIRA DA SILVA	***.261.491-**	Auxiliar de Monitor/Cuidador	NÃO HOMOLOGADO	
MILLER RODRIGUES DE MORAIS	***.967.721-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
MIRELA ALMEIDA DA SILVA	***.368.671-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
MONICA CRISTINA DE MOURA	***.446.051-**	Psicólogo (Família Acolhedora)	NÃO HOMOLOGADO	
MONIQUE ELLEN RODRIGUES DA LUZ	***.351.582-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
MURILLO KWAN DOS SANTOS	***.001.651-**	Orientador Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	
MURILO MACHADO PEREIRA GOULART	***.787.801-**	Psicólogo do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
NALVA SILVA DE DEUS	***.249.771-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
NATALYA ADORNO DE CARVALHO GONCALVES	***.751.971-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
NATHALIA EVELLIN FERREIRA DA SILVA	***.798.131-**	Pedagogo	NÃO HOMOLOGADO	
NAYARA LIMA DE SOUSA	***.596.231-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
NICOLES MENDES DA SILVA	***.647.243-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
OZAC ROSA GUIMARAES	***.246.391-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.13 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
PABLIANE MARTINS DA COSTA	***.131.291-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
PATRICIA CAMARGO DE MELO	***.130.011-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.1 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.9 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.13 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.15 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
PATRICIA NOBRE SILVA	***.897.521-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.3 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.4 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.7 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.9 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
PAULA CRISTINA DE SOUZA	***.287.541-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
PAULA JULIANA CARVALHO RAIOL	***.678.313-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
PAULA VIVIANE RODRIGUES DE MORAES	***.685.451-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	***.160.118-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
POLIANA DE PAULA FAGUNDES	***.723.681-**	Técnico de Referência do SCFV	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.15 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
RAFAEL DE OLIVEIRA MONTALVAO	***.485.152-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
RAFAELA FERREIRA CAMPOS	***.285.501-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.10 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
RAQUEL DE PAULA ROCHA	***.626.511-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
RAQUEL VAZ CHAVES	***.631.271-**	Cargo não especificado corretamente	NÃO HOMOLOGADO	
RAVILA RUSCALLE MACHADO MOREIRA	***.876.441-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
RAYNE PRISYLLA DE SOUZA MACHADO	***.112.591-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.7 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.14 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
REBECA ALICE FERNANDES OLIVEIRA	***.207.041-**	Psicólogo do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
REGINA LUCIA DE MENEZES	***.988.852-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
RENATA DA SILVA PAIM	***.865.021-**	Cargo não especificado corretamente	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.3 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.15 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.

RENATA MESSIAS DOS SANTOS	***.222.811-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.1 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.3 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.4 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.5 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.6 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.7 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.9 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.11 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.14 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.15 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
RENATO MAJOR BENICIO	***.687.061-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
RICHARD OLIVEIRA SANTOS	***.151.196-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
ROANNY NUNES OLIVEIRA	***.591.631-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
ROBERTA FIGUEIREDO AFONSO ARAUJO GODINHO	***.588.211-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	
ROGERIO LIMA SILVA	***.505.641-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.5 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.13 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.15 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
RONILSON CARDOSO DA SILVA	***.708.201-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
ROSANA MARIA DE CASTRO NASCIMENTO	***.562.801-**	Psicólogo(a) do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	
ROSANA VIEIRA MATIAS	***.601.261-**	Assistente Social do CREAS	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.3 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.15 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
ROSANGELA DO CARMO FREITAS DOS ANJOS	***.911.892-**	Cargo não especificado corretamente	NÃO HOMOLOGADO	
ROSANGELA GOMES DOS REIS	***.796.731-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.7 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
ROSANGELA SOARES SANTOS	***.393.171-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
ROSELAINE PEREIRA DA SILVA	***.877.431-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
ROSILDA PEREIRA SANTOS	***.109.412-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
ROSILENE PRIMO FERREIRA	***456.011-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
ROSIMEIRY FRANCISCO DE SIQUEIRA ROCHA	***.349.051-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	
RUTHNETE RESPLANDES LIMA REZENDE	***.604.562-**	Assistente Social do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
RYAN OLIVEIRA MARQUES	***.957.271-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
SANTANA DE SOUSA JORGE	***.894.763-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.14 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
SAULO JOSE OLIVEIRA BATISTA	***.246.571-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
SHIRLEY SILVA MEDEIROS	***.985.751-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.5 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
SILVANILDA DE ABREU LIMA	***.605.351-**	Pedagogo	NÃO HOMOLOGADO	
SILVIO BRASIL DE PAIVA CARNEIRO	***.434.042-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
SIMONE ARAUJO MENDES	***.609.208-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.2 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.7 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL. ; NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.15 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
SINDY CRHISTINA SANTOS ALENCAR	***.671.381-**	Cargo não especificado corretamente	NÃO HOMOLOGADO	
SOLANGE RODRIGUES CRISPIM DE SOUZA	***.403.231-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
SUZANA MOREIRA DE OLIVEIRA	***.547.171-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.15 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
TACIANE OLIVEIRA DA SILVA	***.838.464-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
TAINA CANDIDA GONCALVES	***.403.941-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
TAINARA CRISTIAN PEREIRA DA SILVA	***.841.702-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	
TALITHA JORDANNA PERES DE CARVALHO	***.826.281-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
TAMIRES GOMES DE ALBUQUERQUE FRANCALINO DA ROCHA	***.595.732-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
TANAEL RODRIGUES DOS SANTOS	***.600.671-**	Instrutor de Libras	NÃO HOMOLOGADO	
TAYNA DE OLIVEIRA DAVID	***.827.202-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
TAYNNARA CARDOSO ANDRADE	***.307.231-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
TERISLENE SOUZA DE MORAES	***.097.171-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
THAIS ALVES MIRANDA	***.227.681-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
THANISIA PEREIRA TAUMATURGO	***.605.562-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
THIAGO GONCALVES DIAS	***.005.821-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
THIAGO OLIMPIO DE OLIVEIRA	***.985.741-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
VALDECI PEREIRA DA SILVA	***.758.671-**	Assistente Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
VANIA VIEGAS DE FREITAS	***.914.601-**	Cargo não especificado corretamente	NÃO HOMOLOGADO	
VINICIUS FARIA DE ARAUJO	***.599.061-**	Advogado	NÃO HOMOLOGADO	
VITOR HUGO BARBOSA DOS SANTOS SILVA	***.982.381-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.15 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.

VITORIA ALENCAR SOUSA	***.456.211-**	Psicólogo do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	
VITORIA BARBOSA FURTADO	***.654.701-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
VITORIA FERREIRA JARDIM	***.325.341-**	Orientador Social do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.9 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
VIVIANE ALMEIDA GLERIA	***.509.141-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	NÃO HOMOLOGADO CONFORME ITEM 5.2.14 - INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5 DO EDITAL.
VIVIEN VANINI TOLEDO JURY	***.992.981-**	Cargo não especificado corretamente	NÃO HOMOLOGADO	
WALKIRIA FURQUIM VERZELONI	***.175.931-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	
WANESKA BATISTA DA COSTA	***.119.391-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
WANESSA DE SOUSA OLIVEIRA RIBEIRO	***.665.551-**	Assistente Social (Família Acolhedora)	NÃO HOMOLOGADO	
WESLAINE OLIVEIRA DA CONCEIÇAO	***.654.391-**	Monitor/Cuidador Noturno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	
WESLEY LEITE BOTELHO	***.499.291-**	Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
WILMA STELA FIGUEIREDO AFONSO	***.208.611-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta complexidade	NÃO HOMOLOGADO	
YASMIN INACIO ALVES MENDONCA	***.476.531-**	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	NÃO HOMOLOGADO	
YOHANNA KRAUSS VALERIANO	***.146.691-**	Psicólogo do CRAS	NÃO HOMOLOGADO	

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Trindade, em 03 de junho de 2026.

ESTHER MEIRYELLE DA SILVA
Membro

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Membro

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:16AE6E1A

